



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
TERÇA-FEIRA  
23 DE MAIO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.226**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	15
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	20
SECRETARIA DA SAÚDE.....	31
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	34
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	34
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	38
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	43
AGÊNCIA DE TURISMO.....	44
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	45
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	51
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	51

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 651 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017288, Parecer nº 303/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ADRYANA FERNANDA BENMUYAL AIRES;  
DIONARA DOS SANTOS COSTA;  
JULIA GRAZELLE BRITO DE OLIVEIRA;  
LAMARA BEZERRA DE SOUSA MORAIS;  
LORRAINE CASTRO NEVES;  
MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARINHO;  
PAULO HENRIQUE PEREIRA MARIANO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 652 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023018509, Parecer nº 300/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no período de 12 (doze) meses:

JEKSON LOBATO GOMES;  
MARCUS VINÍCIUS SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (PROVA OBJETIVA)

O **MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio do **INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e após informações transmitidas pela Fundação VUNESP, **DIVULGA**, a classificação prévia já aplicados os critérios de desempate da prova objetiva conforme adiante:

1 - Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

#### 1,1, Lista Especial Pcd

Nome	Inscrição	Nota Obj	Class.Prévia
MARCOS ANTONIO ARAUJO CORREIA	3212844 4	77,00	1º
SAVIA COSTA SANTOS	3207845 5	77,00	2º
CLEDIMAR GONTIJO DOS SANTOS	3086236 1	74,00	3º
GUSTAVO CARVALHO SANTOS	3102188 3	73,00	4º
FERNANDO SOBRAL DA SILVA	3088158 7	71,00	5º
FELIPE SCHULIEN SPINDLER	3173885 0	71,00	6º
GILCIMAR FERREIRA DA SILVA	3197396 5	70,00	7º
JADER MOREIRA DE MORAIS	3264997 5	70,00	8º
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	3138718 7	69,00	9º
CHRISTIAN CESAR SILVA	3121171 2	65,00	10º
DAVID ANDERSON FERNANDES DE AGUIAR	3256279 9	65,00	11º
LUCIELMA DE MARCEDO NASCIMENTO	3203043 6	64,00	12º
IAGO ECIO DE ANDRADE	3124472 6	64,00	13º
MARCELO ALVES VIEIRA	3208217 7	64,00	14º
ALLINE LIMA DE BRITO	3218601 0	63,00	15º
MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	3178172 1	63,00	16º
RAIR SANTOS RIBEIRO	3227167 0	63,00	17º
DOUGLAS TAVARES OLIVEIRA	3262424 7	62,00	18º
ALBANO CORDEIRO DA SILVA	3267576 3	60,00	19º

## 2. Lista Candidatos Negros

Nome	Inscrição	Nota Obj	Class.Prévia				
KAYO MAX PEREIRA LOPES	3155789 9	89,00	1 °	PAULO EMILIO MOURA FERREIRA	3123563 8	73,00	67 °
LUCIANO SARAIVA DA SILVA JUNIOR	3258886 0	88,00	2 °	RENATA FRANCO DOS SANTOS	3092020 5	72,00	68 °
HELVYS SILVA ARAUJO	3223117 2	87,00	3 °	RAFAEL ANDERSON PEREIRA OLIVEIRA	3160924 4	72,00	69 °
JOSE MATEUS CAVALCANTE RIBEIRO	3097511 5	86,00	4 °	MARCOS PAULO DIAS JANUARIO	3259913 7	72,00	70 °
GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	3198801 6	86,00	5 °	VICTOR GABRIEL ALVES DE MENEZES DE SA	3205386 0	72,00	71 °
BEATRIZ RESENE DE ARAUJO	3087394 0	84,00	6 °	LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS	3231403 5	71,00	72 °
HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	3138549 3	84,00	7 °	JESSICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARTINS	3262794 7	71,00	73 °
RICARDO CUNHA DOS SANTOS	3132714 1	84,00	8 °	SANDRO DA SILVA NUNES	3176184 4	71,00	74 °
GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	3253969 0	83,00	9 °	MARCOS ANTONIO ALVES CUNHA	3099538 8	71,00	75 °
CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARAES	3240829 3	82,00	10 °	PAULA GUIMARAES NUNES	3159114 0	71,00	76 °
ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	3164944 0	82,00	11 °	FRANCIVALDO MIRANDA PEREIRA	3162707 2	70,00	77 °
EMILY KARYNE BRITO MOTA	3151877 0	81,00	12 °	VALDIRENE REIS DOS SANTOS	3125165 0	70,00	78 °
DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	3099097 1	81,00	13 °	EZEQUIEL GOMES E SILVA	3133716 3	70,00	79 °
LUCAS PEREIRA SANTANA	3209580 5	81,00	14 °	JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS	3157280 2	70,00	80 °
LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS	3152588 1	81,00	15 °	JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	3243360 3	70,00	81 °
FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES	3239393 8	80,00	16 °	MAURILIO BARBOSA RODRIGUES	3148805 6	70,00	82 °
MAICONN MARTINS DA SILVA	3155563 2	80,00	17 °	MARCOS MENDES LIMA	3126508 1	70,00	83 °
EUTHON DIEGO PONTE ARAUJO	3230114 6	79,00	18 °	DJONATAS ALVES DA SILVA	3123797 5	70,00	84 °
MARCOS VINICIUS DIAS DA SILVA	3254119 8	79,00	19 °	LUCAS CUNHA VERAS	3128760 3	70,00	85 °
RONNY SILVA SOUSA	3266766 3	79,00	20 °	MARCO AURELIO GOES DE QUEIROS	3268752 4	70,00	86 °
LAURA SOUSA OLIVEIRA	3164862 2	78,00	21 °	VINICIUS BRANDAO DA SILVA	3113933 7	70,00	87 °
ALAN JHONNES BULHOES MARINHO	3167955 2	78,00	22 °	LOHANNE CRYSTINNE MACIEL LOPES	3127343 2	70,00	88 °
BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO	3164680 8	78,00	23 °	MARCOS VILAR DA CRUZ FIGUEREDO	3089990 0	70,00	89 °
ADILA PEREIRA NASCIMENTO MORAES	3104741 6	78,00	24 °	CLEILDO SOUSA AMORIM	3098616 8	69,00	90 °
ADRIELY DE OLIVEIRA SILVA	3155841 0	78,00	25 °	LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	3154332 4	69,00	91 °
WELITON GALVAO MATOS	3172446 9	78,00	26 °	THIAGO DE ALCANTARA CAVALCANTE	3240633 9	69,00	92 °
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	3086020 2	78,00	27 °	FLAVIO JUNIOR BARBOSA DE ALMEIDA	3203655 8	69,00	93 °
JACQUELINE PEREIRA CURSINO	3239178 1	78,00	28 °	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	3131788 0	69,00	94 °
RYAN FIALHO DE MELO	3088509 4	77,00	29 °	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	3090591 5	69,00	95 °
THAYANE LEMOS FONTOURA	3158718 6	77,00	30 °	THEYLON DA SILVA COSTA	3156048 2	69,00	96 °
THIAGO DE ALMEIDA ARAUJO	3086761 4	76,00	31 °	FELIPE ROCHA DA COSTA	3205143 3	69,00	97 °
FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA	3210573 8	76,00	32 °	GABRIELA MODESTO DE SOUSA	3151190 2	69,00	98 °
ANGELA GABRIELE DOS REIS MACARIO DOURADO	3147160 9	76,00	33 °	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	3138718 7	69,00	99 °
RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA	3156096 2	76,00	34 °	LAIS REGINA DE SOUSA SAMPAIO	3139450 7	69,00	100 °
SAVIO VINICIUS DE SOUZA	3132959 4	76,00	35 °	CAROLINA FERREIRA ROCHA	326267 5	69,00	101 °
DANIELA COSTA SILVA MATOS	3090838 8	76,00	36 °	VANDUIR PEREIRA DA SILVA	3155339 7	69,00	102 °
MELQUISEDEQUE MAGALHAES LOURENCO	3086975 7	76,00	37 °	DAYANNE ALVES PEREIRA	3162257 7	69,00	103 °
JESSICA CRISTINE RESPLANDES ARAUJO	3134589 1	76,00	38 °	GABRIEL CAMPOS DOURADO	3140313 1	69,00	104 °
PAULLA CRISTINA ELOI MIRANDA	3255546 6	75,00	39 °	ISABELLA BATISTA LIMA	3263441 2	68,00	105 °
ANTONIA JANYELLE DOS SANTOS FELIX	3121282 4	75,00	40 °	DANIEL SOUZA DA SILVA	3266783 3	68,00	106 °
NERILZA SANTOS DOS SANTOS	3211949 0	75,00	41 °	ERICA MAIZA SOARES DE SANTANA	3158032 7	68,00	107 °
SAMUEL OLIVEIRA SILVA	3090815 9	75,00	42 °	MANOEL SOUZA DE ALENCAR	3131409 0	68,00	108 °
WESLEY GUEDES TURIBIO	3086010 5	75,00	43 °	FELIPE DE ASSIS	3123518 2	68,00	109 °
PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	3093585 7	75,00	44 °	MARCOS DAVI FERREIRA DE ARAUJO	3149861 2	68,00	110 °
MARCELO PEREIRA MOTA	3086396 1	75,00	45 °	VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	3122450 4	68,00	111 °
GEOVANE ARAUJO DA SILVA JUNIOR	3205327 4	75,00	46 °	YGUARAN RODRIGUES REIS	3114619 8	68,00	112 °
ANDRESON PATRICIO DA SILVA	3091650 0	75,00	47 °	ALEX MARQUES GONCALVES	3173007 8	67,00	113 °
THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	3121741 9	74,00	48 °	SORAYA FERNANDES FAQUINI	3163265 3	67,00	114 °
WANDERSON FIALHO BARROS	3087734 2	74,00	49 °	LUCAS COSTA DOS SANTOS	3086612 0	67,00	115 °
YONARIA ALVES PATRICIO	3086058 0	74,00	50 °	EDVALDO SOUSA DE FREITAS JUNIOR	3238067 4	67,00	116 °
ADRIELLE REIS DE MIRANDA	3093789 2	74,00	51 °	VINICIUS GONCALVES SILVA	3121690 0	67,00	117 °
GEOVANA SILVA BATISTA	3133190 4	74,00	52 °	OSANA KAMILLA TELES DANIEL	3125978 2	67,00	118 °
GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	3211019 7	74,00	53 °	ALANA NUNES LOUZADA	3085862 3	67,00	119 °
WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	3086770 3	74,00	54 °	ALVARO JOSE DA SILVA	3147580 9	67,00	120 °
RONISE ALVES DOS SANTOS	3124221 9	74,00	55 °	JACIEL OLIVEIRA DOS REIS	3092888 2	67,00	121 °
RAIANE COSTA DE JESUS	3131317 5	74,00	56 °	VANESSA RODRIGUES MOREIRA	3245375 2	67,00	122 °
JORDANA SOUSA OLIVEIRA	3181474 3	74,00	57 °	JOAO PAULO CARVALHO DE SOUZA	3265665 3	67,00	123 °
FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA	3151621 1	74,00	58 °	RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA	3091565 1	67,00	124 °
VINICIUS BARROSO SOARES	3188399 0	74,00	59 °	PAULO LUDUVICE DE MENEZES NETO	3093531 8	67,00	125 °
VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3160215 0	74,00	60 °	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	3260057 7	67,00	126 °
DAVID FONTOURA REIS	3087619 2	74,00	61 °	VANESSA DE SOUSA MOTA	3088123 4	67,00	127 °
LEYDSON LOPES OLIVEIRA	3197546 1	73,00	62 °	ISAAC MARTINS DE CARVALHO	3256429 5	67,00	128 °
JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO	3242267 9	73,00	63 °	PEDRO ALCANTARA COELHO DE MATOS SOUSA	3157990 6	67,00	129 °
ADRIANO ALVES PEREIRA	3173727 7	73,00	64 °	INGRIDE MAYANE LIMA ALVES PINTO	3155880 1	66,00	130 °
MARISA XIMENES DE AGUIAR	3090410 2	73,00	65 °	MATHEUS DOMINGOS MARTINS REIS	3117573 2	66,00	131 °
DHULION DIAS OLIVEIRA	3204121 7	73,00	66 °	HIGO TALLISON LOPES SANTOS	3092953 9	66,00	132 °
				TIAGO MENDES FRAGOSO	3253142 7	66,00	133 °
				WILTTER LINO BATISTA	3096795 3	66,00	134 °

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

THIAGO LIMA DE MORAIS	3120784 7	66,00	135 °
VINICIUS DLUCAS AIRES RODRIGUES	3110653 6	66,00	136 °
CLOVES BARBOSA LINS	3147811 5	66,00	137 °
JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	3183127 3	65,00	138 °
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	3085788 0	65,00	139 °
LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS	3108468 0	65,00	140 °
GUSTAVO SANTOS DA SILVA	3099832 8	65,00	141 °
RONALD RODRIGUES E SILVA	3131748 0	65,00	142 °
WELBERTH WANDERSON RIBEIRO E RAMOS	3088616 3	65,00	143 °
THIAGO LIMA MESQUITA	3129015 9	65,00	144 °
RANGEL BRASIL RIBEIRO	3112588 3	65,00	145 °
HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES	3110057 0	65,00	146 °
KATIA DA SILVA VAES ADURE	3212491 0	65,00	147 °
DANIEL MARTINS ROCHA	3089479 4	65,00	148 °
ARTHUR MONTE MARCELINO	3160438 2	65,00	149 °
JULIANA LIMA COELHO ZARATIN	3119771 0	65,00	150 °
JOAO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR	3107115 5	65,00	151 °
DANIEL MACIEL MORAES	3086022 9	64,00	152 °
WEMILY EMILIA FERREIRA DAMASCENO	3264901 0	64,00	153 °
RONEI RODRIGUES DOS REIS	3096261 7	64,00	154 °
DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES	3259270 1	64,00	155 °
JULIANA DA SILVA VANDERLEI	3255041 3	64,00	156 °
ANDREINA NASCIMENTO CARDOSO	3102432 7	64,00	157 °
WELDER DA SILVA SOUSA	3147820 4	64,00	158 °
WANDERSON LIMA DA SILVA	3202700 1	64,00	159 °
FELIPE TALES MOREIRA DOS SANTOS	3104857 9	64,00	160 °
ANA CLARA BRITO DE SOUSA MARANHÃO	3088139 0	64,00	161 °
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES ASSUNCAO	3099500 0	64,00	162 °
GREYFSON VALADARES DE MORAES	3128250 4	64,00	163 °
PEDRO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	3149358 0	64,00	164 °
SEBASTIAO PEREIRA NUNES	3157208 1	63,00	165 °
BRUNO DE OLIVEIRA LYSIKE	3253885 5	63,00	166 °
ALINE PEREIRA FIGUEREDO	3198007 4	63,00	167 °
ALISSON ROCHA RODRIGUES	3259994 3	63,00	168 °
MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	3178172 1	63,00	169 °
LINDEBERGUE SOARES DOS SANTOS	3104699 1	63,00	170 °
GISLEIA RODRIGUES DIAS	3128659 3	63,00	171 °
MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	3129887 7	63,00	172 °
MARCELLO VITURINO DOS SANTOS BORGES	3201912 2	63,00	173 °
RAIR SANTOS RIBEIRO	3227167 0	63,00	174 °
MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS	3102599 4	63,00	175 °
ALEILSON ROCHA DA SILVA	3124085 2	62,00	176 °
ROGER WISLEY GOMES DE MORAES	3264822 7	62,00	177 °
DAIANE SILVA DE SOUSA	3099519 1	62,00	178 °
WISMAEL DA COSTA PEREIRA	3088025 4	62,00	179 °
DOUGLAS TAVARES OLIVEIRA	3262424 7	62,00	180 °
FRANCISCO XAVIER MACHADO DO NASCIMENTO FILHO	3244146 0	62,00	181 °
MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	3254454 5	62,00	182 °
CAIO NEIVA DOS SANTOS	3142466 0	62,00	183 °
LUCIMARIA ALVES FERREIRA	3267347 7	62,00	184 °
JOAO VITOR HERONDINO DE SOUSA	3147509 4	62,00	185 °
LUCAS GUILHERME DIAS MELO	3259963 3	62,00	186 °
CAIO HENRIQUE PEREIRA ROCHA PRAXEDES	3268565 3	62,00	187 °
RAYANNE FERREIRA DA SILVA	3102111 5	62,00	188 °
MARCELO BARROS DA ROCHA	3164251 9	62,00	189 °
FRANCIELE SILVA DE SOUSA	3088678 3	62,00	190 °
LUCAS OLIVEIRA SENA	3170194 9	62,00	191 °
ENOS GARCIA CRAVEIRO GOMES	3253104 4	61,00	192 °
IRVERLENI ALVES DOS SANTOS	3125011 4	61,00	193 °
JOSE MILTON RIBEIRO DE FRANCA GONCALVES	3141003 0	61,00	194 °
JOAO VICTOR SOUZA XAVIER	3241136 7	61,00	195 °
DHEIMERSOM DE SOUZA SILVA	3087765 2	61,00	196 °
FLAVIA JORDANIA BARBOSA SILVA NASCIMENTO	3090567 2	61,00	197 °
JOSE CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	3216347 9	61,00	198 °
LEILA FERREIRA DOS SANTOS	3090785 3	61,00	199 °
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	3100599 3	61,00	200 °
ANDRE GONCALVES RITA	3232139 2	61,00	201 °
PAULO HENRIQUE LINO DE SOUSA	3235843 1	61,00	202 °
GABRIEL WILLIAM MEIRELES MARQUES	3178736 3	60,00	203 °
STHEFANY DA SILVA LEMOS	3174407 9	60,00	204 °
SUELANE DOS SANTOS OLIVEIRA	3104866 8	60,00	205 °
JULIANA RODRIGUES REIS	3160236 3	60,00	206 °
MARCOS VINICIUS MENDES MARTINS	3100353 2	60,00	207 °
JULIO CESAR SOUSA SILVA	3100659 0	60,00	208 °
GLEICIANE BATISTA DA SILVA	3262423 9	60,00	209 °
MARCOS LIMA TAVARES SILVA	3173273 6	60,00	210 °
LUIZ CARLOS DE SANTANA GOMES	3125149 8	60,00	211 °
GUILHERME KEVEN FERREIRA DOS SANTOS	3228913 7	60,00	212 °
LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	3221624 6	60,00	213 °
MARIA EDUARDA AGUIAR NEGREIROS ARRAIS	3200077 4	60,00	214 °
ANTONIO EMANUELL BANDEIRA DIAS CARVALHO	3129800 1	60,00	215 °
GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS	3171333 5	60,00	216 °
WENDER TEODORO DE MOURA FILHO	3163613 6	60,00	217 °
GILBERTO SOARES JUNIOR	3151862 1	60,00	218 °

## 1.3. Lista Ampla Concorrência

Nome	Inscrição	Nota Obj	Class.Prévia
GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	3088798 4	92,00	1 °
ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	3198684 6	91,00	2 °
NATALIA PEREIRA FERREIRA	3151219 4	90,00	3 °
BIANCA ESTAVARENGO	3168812 8	89,00	4 °
KAYO MAX PEREIRA LOPES	3155789 9	89,00	5 °
PORTILHO BENVINDO JUNIOR	3225353 2	89,00	6 °
PEDRO NETO ALVES DE JESUS	3191922 7	88,00	7 °
LUCIANO SARAIVA DA SILVA JUNIOR	3258886 0	88,00	8 °
ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	3154982 9	88,00	9 °
LETICIA VIEIRA DE MORAIS	3200682 9	88,00	10 °
RIZIA RODRIGUES DA SILVA	3263939 2	87,00	11 °
NORONHDON SIHANUK JOSE SOARES	3239293 1	87,00	12 °
MONICA CASTRO SILVA	3128744 1	87,00	13 °
ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	3164722 7	87,00	14 °
ROBERTO IZAIAS CASCAO NETO	3256905 0	87,00	15 °
FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR	3148010 1	87,00	16 °
FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO	3097098 9	87,00	17 °
HELVYS SILVA ARAUJO	3223117 2	87,00	18 °
PAULO GASCONDE LOPES SOUSA	3160546 0	86,00	19 °
EDIL SANTOS DO COUTO JUNIOR	3128664 0	86,00	20 °
HERIK MATHEUS JESUS SOUZA	3221724 2	86,00	21 °
JOSE MATHEUS CAVALCANTE RIBEIRO	3097511 5	86,00	22 °
RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	3150109 5	86,00	23 °
HERICK VICKTOR LIMA RODRIGUES	3152226 2	86,00	24 °
CAMILA GUEDES MATOS SILVA	3144863 1	86,00	25 °
RITA DE KASSIA REZENDE ANDRADE	3257506 8	86,00	26 °
GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	3198801 6	86,00	27 °
BRENNDA DOS SANTOS DORNELLES	3120781 2	85,00	28 °
NATALIA MENDES SILVA	3205054 2	85,00	29 °
JULIANA MOREIRA FARIAS DE SOUZA	3170559 6	85,00	30 °
MARIA CECILIA NUNES OLIVEIRA	3263256 8	85,00	31 °
ALICE FRANCESCHINI	3257457 6	85,00	32 °
WANDERLEI MATIAS DE MOURA FILHO	3152019 7	85,00	33 °
WELLINGTON NOGUEIRA DE SOUZA	3092395 6	85,00	34 °
EVERTON ARSEGO LIMA	3131568 2	84,00	35 °
BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	3231602 0	84,00	36 °
ERICK SOUSA DA SILVA	3193067 0	84,00	37 °
KAIQUE MACEDO BUNA	3253627 5	84,00	38 °
MARIANA DE QUEIROZ VILARINHO JACOME	3189690 1	84,00	39 °
ALISSON MATEUS COSTA SILVA	3094596 8	84,00	40 °
RAFAELA WODZIK DA SILVA	3157096 8	84,00	41 °
NOENILDO MOURA DA CRUZ	3189494 1	84,00	42 °
BEATRIZ RESENE DE ARAUJO	3087394 0	84,00	43 °
JANEILSON DE LIMA DE SOUSA	3232681 5	84,00	44 °
LETICIA ROSA DOS SANTOS	3198666 8	84,00	45 °
HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	3136549 3	84,00	46 °
MESSIAS PEREIRA DE SOUSA	3085918 2	84,00	47 °
RICARDO CUNHA DOS SANTOS	3132714 1	84,00	48 °
ERIKA MIKAELLY OLIVEIRA TAVARES	3129204 6	84,00	49 °
JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	3128909 6	84,00	50 °
VINICIUS CARDOSO PINHEIRO	3161205 9	84,00	51 °
ELINE ARAUJO SOUZA BARREIRA	3258004 5	84,00	52 °
LUCAS MONTEIRO FRANCA	3131864 9	83,00	53 °
JAQUELINE COSTA BARBOSA	3238052 6	83,00	54 °
RUDSON CARLOS RIBEIRO	3147607 4	83,00	55 °
HUGO MAGALHAES NUNES	3089886 2	83,00	56 °
THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	3214649 3	83,00	57 °
CARLOS MAGNO LEANDRO DE SOUSA	3182549 4	83,00	58 °
MAICON CELLA	3225998 0	83,00	59 °
CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	3112970 6	83,00	60 °
GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	3253969 0	83,00	61 °
CASSANDRA SILVA MAIA	3263959 7	83,00	62 °
JESSICA CRISTINE FERREIRA SANTOS	3154438 0	83,00	63 °
DARLEY PEREIRA DA SILVA	3214813 5	83,00	64 °
CAMILA BARROS NEVES	3094916 5	82,00	65 °
MATEUS RESPLANDES BARROS	3238719 9	82,00	66 °
MARCOS PEREIRA TAVARES	3147462 4	82,00	67 °
THYAGO BRAZ DE OLIVEIRA	3171661 0	82,00	68 °
SUELLEM FERNADES DA SILVA BRITO	3217599 0	82,00	69 °
CARLOS EDUARDO ARAUJO SANTANA	3199342 7	82,00	70 °
CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARAES	3240829 3	82,00	71 °
MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA	3152172 0	82,00	72 °
RAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA GALHARDO	3148626 1	82,00	73 °
THAISA REIS PIRES DA SILVA ROCHA	3089270 8	82,00	74 °
WALLISON RICHARD DE ABREU MARTINS	3190079 8	82,00	75 °
JOAO FELIPE SOBOTA VASCONCELOS	3091218 0	82,00	76 °
MIQUEIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA MARTINS	3125973 1	82,00	77 °
LAYZE SANTOS SOARES	3220838 3	82,00	78 °
ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	3164944 0	82,00	79 °
EMILY KARYNE BRITO MOTA	3151877 0	81,00	80 °
DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	3099097 1	81,00	81 °



SAVIO VINICIUS DE SOUZA	3132959 4	76,00	248 °	RONISE ALVES DOS SANTOS	3124221 9	74,00	331 °
DAYVIDSON DOS SANTOS AZEVEDO	3088027 0	76,00	249 °	MATHEU RIBEIRO ARAUJO	3123831 9	74,00	332 °
DANIELA COSTA SILVA MATOS	3090838 8	76,00	250 °	SARA LETICIA CHAVES CARDOSO GOMES	3120548 8	74,00	333 °
MELQUISEDEQUE MAGALHAES LOURENCO	3086975 7	76,00	251 °	JUDSON DA SILVA CRUZ	3098623 0	74,00	334 °
ISADORA SANTOS TORRES	3129131 7	76,00	252 °	LARISSA PUIHL BIF	3198514 9	74,00	335 °
JESSICA CRISTINE RESPLANDES ARAUJO	3134589 1	76,00	253 °	REGINA KAUANNE FRANCELINO BRINGEL	3089072 2	74,00	336 °
ISABELLA ALMEIDA CARDOSO	3197161 0	76,00	254 °	THAUANNA SILVA ARAUJO	3179429 7	74,00	337 °
CUSTODIO FELIX SOARES MARTINS	3258844 5	76,00	255 °	CLEDIMAR GONTIJO DOS SANTOS	3086236 1	74,00	338 °
JOAO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	3203829 1	76,00	256 °	KAMILLA DORXA DE MELO	3139068 4	74,00	339 °
NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	3167653 7	76,00	257 °	MARCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA	3239909 0	74,00	340 °
ANA CELIA SILVA LIMA SANTOS	3164299 3	75,00	258 °	TATIANA ALVES GOUVEIA LABRE	3089813 7	74,00	341 °
HENRIQUE SILVA PALHARES	3161397 7	75,00	259 °	RAIANE COSTA DE JESUS	3131317 5	74,00	342 °
MARIANA MILHOMEM DOS SANTOS	3176811 3	75,00	260 °	RENATO ARAUJO VILAS BOA	3215003 2	74,00	343 °
IRAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3097170 5	75,00	261 °	MANOEL PEREIRA DE SANTANA	3123593 0	74,00	344 °
LUAN ALVES DE SA	3095458 4	75,00	262 °	DEYDIANA M RODRIGUES SILVA	3152661 6	74,00	345 °
PAULLA CRYSTINA ELOI MIRANDA	3255546 6	75,00	263 °	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	3181474 3	74,00	346 °
ANDRE FILIPE PEREIRA MARQUES	3094243 8	75,00	264 °	EDILAYNE OLIVEIRA BARBOSA	3201917 3	74,00	347 °
ANTONIA JANYELLE DOS SANTOS FELIX	3121282 4	75,00	265 °	FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA	3151621 1	74,00	348 °
ADAILTON THAYLON FURTADO COSTA	3225706 6	75,00	266 °	VINICIUS BARROSO SOARES	3188399 0	74,00	349 °
GUSTAVO RANGEL OLIVEIRA	3218855 2	75,00	267 °	JOANICE SILVA COELHO	3245868 1	74,00	350 °
ALMIQUEIAS MELO DA SILVA OLIVEIRA	3150388 8	75,00	268 °	RENATA BORGES DA CUNHA	3205926 4	74,00	351 °
NERILZA SANTOS DOS SANTOS	3221949 0	75,00	269 °	VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3160215 0	74,00	352 °
EDILSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	3162058 2	75,00	270 °	DEYLLA RODRIGUES ALVES BEZERRA BENIZ	3267202 0	74,00	353 °
KAMYLLA GOMES VIANA	3120429 5	75,00	271 °	ALAN FLAUBERTH VIANA	3095079 1	74,00	354 °
SAMUEL OLIVEIRA SILVA	3090815 9	75,00	272 °	RENAN MAIA DOS SANTOS	3151682 3	74,00	355 °
ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA	3261722 4	75,00	273 °	FABRICIO MAGALHAES GONCALVES	3093806 6	74,00	356 °
CAROLINE PENONI	3260119 0	75,00	274 °	EULLER MARQUES SILVA	3189225 6	74,00	357 °
RUANCLINE BENJAMIM DA SILVA	3120613 1	75,00	275 °	FELIPE YAGO ALENCAR RIOS	3125080 7	74,00	358 °
KATHARINY MATOS FARIA	3219910 4	75,00	276 °	DAVID FONTOURA REIS	3087619 2	74,00	359 °
WESLEY GUEDES TURIBIO	3086010 5	75,00	277 °	THAYNNA SOARES DOS SANTOS	3120045 1	73,00	360 °
BRUNA CASTANHEIRA GAMA	3126715 7	75,00	278 °	EDIRLENE RAINHA DOURADO	3086211 6	73,00	361 °
CARLOS DA SILVA RODRIGUES	3194281 4	75,00	279 °	DENILTON DE JESUS PINTO	3153001 0	73,00	362 °
RAQUEL CHAVES DE MACEDO	3125081 5	75,00	280 °	SAMUEL SOUZA TEIXEIRA	3268463 0	73,00	363 °
FILIPE DE SOUSA MIRANDA	3086102 0	75,00	281 °	ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA	3093557 1	73,00	364 °
BRUNO GOMES ROCHA	3121004 0	75,00	282 °	RAI FERREIRA DA SILVA	3103789 5	73,00	365 °
ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA FILHO	3120501 1	75,00	283 °	LUCIANA GOMES DA SILVA	3177553 5	73,00	366 °
RONIELLINGTON GALVAO LIMA SANTOS	3178131 4	75,00	284 °	KARLA HELLEN DE JESUS BASTOS	3173253 4	73,00	367 °
YLDENARA SILVA BONFIM	3266743 7	75,00	285 °	REBECCA GIOVANNA CAMPOS GOMES	3216394 0	73,00	368 °
PEDRO LUCAS PEREIRA DA SILVA	3206693 7	75,00	286 °	LEYDSON LOPES OLIVEIRA	3197546 1	73,00	369 °
MARIANA RODRIGUES MORAIS	3164132 6	75,00	287 °	CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA	3249644 3	73,00	370 °
PATRIK RICARDO DUARTE DEMETRIO	3254285 2	75,00	288 °	SAMYR BRITO BUCAR PORTO	3150365 9	73,00	371 °
VICTOR HUGO SANTOS COSTA	3157018 6	75,00	289 °	LUAN CARLOS ALVES DOS SANTOS	3217307 5	73,00	372 °
PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	3093585 7	75,00	290 °	RAYZA RIBEIRO SILVA	3234973 4	73,00	373 °
CASSIA GOMES DE MIRANDA	3087367 3	75,00	291 °	ALICE GONCALVES DE OLIVEIRA	3092462 6	73,00	374 °
BIANCA BARROS DIAS	3124125 5	75,00	292 °	MARCOS DE ALMEIDA RODRIGUES	3129439 1	73,00	375 °
RACHEL BRITO ROCHA	3236194 7	75,00	293 °	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS ARAUJO	3263275 4	73,00	376 °
VITOR BRAGA MAIA	3200231 9	75,00	294 °	MARCOS SULLIVAN CASTRO	3203855 0	73,00	377 °
LAURA EDUARDA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	3121951 9	75,00	295 °	GUILHERME BORGES DE BRITO	3152179 7	73,00	378 °
GABRIELE FERREIRA DA SILVA MONTE	3200993 3	75,00	296 °	VIRGILIO LIMA E SILVA	3262737 8	73,00	379 °
MARCELO PEREIRA MOTA	3086396 1	75,00	297 °	FABIANA AGUIAR ELIA	3107795 1	73,00	380 °
MAYARA VIEIRA DE ARAUJO	3088115 3	75,00	298 °	DIEMERSON CARVALHO DA SILVA	3129665 3	73,00	381 °
PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	3262546 4	75,00	299 °	JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO	3242267 9	73,00	382 °
PAULO VICTOR LOPES MARTINS	3200252 1	75,00	300 °	ADRIANO ALVES PEREIRA	3173727 7	73,00	383 °
GEOVANE ARAUJO DA SILVA JUNIOR	3205327 4	75,00	301 °	MARIA FERNANDA BORGES ALMEIDA	3257749 4	73,00	384 °
ANDRESON PATRICIO DA SILVA	3091650 0	75,00	302 °	THIAGO SILVA GLORIA	3085841 0	73,00	385 °
ANDRESS DE PAULA LOBO	3087893 4	74,00	303 °	MARISA XIMENES DE AGUIAR	3090410 2	73,00	386 °
FRANCISCO WILSON SANTOS SABOIA JUNIOR	3232953 9	74,00	304 °	KELCYARA SOUSA BATISTA	3241704 7	73,00	387 °
THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	3121741 9	74,00	305 °	ANDREIA VIEIRA TOSCANO	3116422 7	73,00	388 °
WANDERSON FIALHO BARROS	3087734 2	74,00	306 °	LUCAS FERREIRA ROCHA	3120303 5	73,00	389 °
YONARIA ALVES PATRICIO	3086058 0	74,00	307 °	JOSE AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JUNIOR	3160242 8	73,00	390 °
ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA	3090407 2	74,00	308 °	ARTHUR MOREIRA DIAS	3147400 4	73,00	391 °
MATEUS RODRIGUES DE FARIA	3139696 8	74,00	309 °	JULIO CESAR SANCHES SILVA	3170821 8	73,00	392 °
JOICE UCHOA SILVA	3106724 7	74,00	310 °	ANA PAULA AYRES PIMENTA	3124490 4	73,00	393 °
ELAYNE DOS REIS OLIVEIRA	3088686 4	74,00	311 °	LUIS FERNANDO NERES SAMPAIO	3125535 3	73,00	394 °
ADRIELLE REIS DE MIRANDA	3093789 2	74,00	312 °	PAULO FERREIRA LIMA NETO	3130665 9	73,00	395 °
RAIMUNDO ACASSIO PEREIRA DA SILVA	3085739 2	74,00	313 °	VICTOR DE FREITAS OLIVEIRA	3258988 3	73,00	396 °
THIAGO HENRIQUE AZEVEDO COSTA	3176682 0	74,00	314 °	DHULION DIAS OLIVEIRA	3204121 7	73,00	397 °
GEOVANA SILVA BATISTA	3133190 4	74,00	315 °	ELZILENE RODRIGUES DA SILVA	3098852 7	73,00	398 °
DANILO JORGE RODRIGUES	3176985 3	74,00	316 °	PRISCILA VIAMONTE SILVEIRA	3093629 2	73,00	399 °
GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	3211019 7	74,00	317 °	TATIANA FERREIRA DA SILVA	3227513 7	73,00	400 °
LEANDRO DIAS BATISTA	3089303 8	74,00	318 °	GUSTAVO CARVALHO SANTOS	3102188 3	73,00	401 °
WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	3086770 3	74,00	319 °	GUILHERME ALVES MILHOMEM	3093077 4	73,00	402 °
JOAO VICTOR DE ARAUJO MACIEL	3172511 2	74,00	320 °	LUIS FERNANDO LEITE	3099318 0	73,00	403 °
TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	3130770 1	74,00	321 °	MICHAEL GABRIEL CARNEIRO MATOS VIANA	3095994 2	73,00	404 °
HADILA ROCHA DE LIMA PRIMO	3197050 8	74,00	322 °	JEFFERSON DE FREYN	3141469 9	73,00	405 °
BRENDA DE CASTRO GARCIA MACIEL	3256961 0	74,00	323 °	JOAO VITOR FELIX DA CRUZ	3252186 3	73,00	406 °
MATHEUS DA CONCEICAO ARAUJO	3157672 9	74,00	324 °	AMANDA ALVES CANDIDO MARTINS	3147793 3	73,00	407 °
ADRIEL NUNES TAVARES	3131184 9	74,00	325 °	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	3259426 7	73,00	408 °
ANDRE GONZAGA AIRES	3221039 6	74,00	326 °	HEITOR VIEIRA NASCIMENTO	3099605 8	73,00	409 °
DANIEL VASCO ROCHA	3150329 2	74,00	327 °	PAULO EMILIO MOURA FERREIRA	3123563 8	73,00	410 °
RICARDO FERREIRA SANDES	3098423 8	74,00	328 °	VALDIRAN JUSTINO MARTINS	3221690 4	72,00	411 °
CAMILA GOMES DO CARMO MIRANDA	3086502 6	74,00	329 °	RENATA FRANCO DOS SANTOS	3092020 5	72,00	412 °
KEZIA PEREIRA DA SILVA	3128733 6	74,00	330 °	LUCAS CAVALCANTE MEDRADO	3267506 2	72,00	413 °



ANTONIA DE MARIA DINIZ SILVA	3087311 8	72,00	414 °	AUGUSTO MASASHI GUEDES MASSANI	3096109 2	71,00	497 °
ALINE TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	3225790 2	72,00	415 °	GEORGIO HENRIQUE LEAO SILVA	3265969 5	71,00	498 °
ARTUR BENCHIMOL SANTOS DA SILVA	3087094 1	72,00	416 °	ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS FARIAS	3132004 0	71,00	499 °
JOSUE BORGES RODRIGUES JUNIOR	3124149 2	72,00	417 °	SANDRO DA SILVA NUNES	3176184 4	71,00	500 °
ISMAEL VELOSO LIMA	3253923 1	72,00	418 °	MARIA HELOISA DANTAS BATISTA	3254638 6	71,00	501 °
ALVARO CALEBE SOUZA FERREIRA	3197004 4	72,00	419 °	FERNANDO SOBRAL DA SILVA	3088157 7	71,00	502 °
RAFAEL-ANDERSON PEREIRA OLIVEIRA	3160924 4	72,00	420 °	EDUARDO SALGADO DE SOUZA JUNIOR	3221465 0	71,00	503 °
MATHEUS SOARES CAETANO	3130779 5	72,00	421 °	BEATRIZ LOURENCO SANTANA	3108037 5	71,00	504 °
JULIANA NOGUEIRA FERNANDES SA	3242055 2	72,00	422 °	JUNIO LINO DE SOUZA	3090329 7	71,00	505 °
TAUANY DE SOUSA FREITAS	3239608 2	72,00	423 °	MARCOS ANTONIO ALVES CUNHA	3099538 8	71,00	506 °
BRUNA GUALBERTO RODRIGUES	3114950 2	72,00	424 °	JESSICA LARISSA BARBOSA MARINHO ALTMANN	3208309 2	71,00	507 °
ELAINE AFONSO MENEZES LOPES	3259424 0	72,00	425 °	DANILSON BARROS LIMA	3259218 3	71,00	508 °
FLAVIO SOARES RESENDE	3201599 2	72,00	426 °	LETICIA ROQUES GOMES DA ROCHA	3255644 6	71,00	509 °
JOAO MARCOS NASCIMENTO DE CARVALHO GOMES	3225881 0	72,00	427 °	MAYANA PEREIRA DIAS	3239699 6	71,00	510 °
VINICIUS CESAR CAMPELO ALEXANDRE	3133127 0	72,00	428 °	FELIPE FORNARI PASSOS	3131834 7	71,00	511 °
MIKAEL CUSTODIO SANTOS	3255339 0	72,00	429 °	JONATAS GERMANO CARDOSO	3122445 8	71,00	512 °
ALINY COELHO DE SOUZA	3192709 2	72,00	430 °	FERNANDO ANTONIO MORAIS LIMA CASTRO	3265094 9	71,00	513 °
LOURIVAN PEREIRA DOS REIS	3227412 2	72,00	431 °	ISABELLE CATHERINE SANTANA INACIO DE CARVALHO	3177561 6	71,00	514 °
FABIO JESUS ESTEVES	3194385 3	72,00	432 °	ROMIRO PEREIRA DIAS	3090688 1	71,00	515 °
FELIPE SOARES MONTEIRO	3147982 0	72,00	433 °	YKARO AUGUSTO GUEDES	3252076 0	71,00	516 °
ELVIS DA SILVA COSTA	3173382 4	72,00	434 °	THALYSSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA	3122425 3	71,00	517 °
SAMUEL CROMWELL EDUARDO E SOUSA	3152458 3	72,00	435 °	AUGUSTO CARVALHO FERRAO	3102955 8	71,00	518 °
SERGIO BORGES DA LUZ JUNIOR	3117972 0	72,00	436 °	ELIANE LOPES DA SILVA	3087872 1	71,00	519 °
REGINALDO DA SILVA ZAGO	3244659 4	72,00	437 °	WALKER IURY SOUSA DA SILVA	3258260 9	71,00	520 °
RODOLFO GONCALVES DE ALMEIDA MEDINA	3214625 6	72,00	438 °	BIANCA GONCALVES MONTEIRO	3106960 6	71,00	521 °
IGOR MARIANO BERNARDES AGUIAR	3173862 1	72,00	439 °	ANDRE RODRIGUES DE CARVALHO	3106286 5	71,00	522 °
VAGNE NOLETO DE CARVALHO	3262509 0	72,00	440 °	FELIPE SCHULIEN SPINDLER	3173885 0	71,00	523 °
AYLLA FONSECA MILHOMEM	3137186 8	72,00	441 °	EDIMAR SILVA TOMAS	3226781 9	71,00	524 °
RAFAELA DIAS SILVA	3261457 8	72,00	442 °	THIAGO AMARAL JAIME	3250173 0	71,00	525 °
ADEILTON ALEXANDRE DA SILVA	3230262 2	72,00	443 °	JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA	3269557 8	71,00	526 °
MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS	3148548 0	72,00	444 °	VINICIUS ROCHA E SILVA	3090019 0	71,00	527 °
LARISSA SOARES SAMPAIO	3157299 5	72,00	445 °	WANDERSON LACERDA SANTOS	3269758 9	71,00	528 °
MARCOS PAULO DIAS JANUARIO	3259913 7	72,00	446 °	IURI GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO	3141490 7	71,00	529 °
JAILMA SOARES DOS REIS	3108357 9	72,00	447 °	RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	3180855 7	71,00	530 °
VICTOR GABRIEL ALVES DE MENEZES DE SA	3205386 0	72,00	448 °	JOAO GABRIEL ALMEIDA PATRICIO	3232177 5	71,00	531 °
VINICIUS SOUSA FREITAS	3169728 3	72,00	449 °	RODRIGO PEREIRA LIMA SANTOS	3106258 0	71,00	532 °
VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	3267731 6	72,00	450 °	DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI	3260273 1	71,00	533 °
JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO	3259626 0	72,00	451 °	MARCELO CASTRO OLIVEIRA	3120481 3	71,00	534 °
PATRICIA SAMARA MELO TEIXEIRA	3186476 7	72,00	452 °	PATRICK DE LUCENA BORGES	3160092 1	71,00	535 °
ANGELA VICTORIA NEME	3217932 4	72,00	453 °	CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA	3123722 3	71,00	536 °
SAULO PEREIRA DE CARVALHO	3101898 0	72,00	454 °	BRUNO BARBOSA CAVALCANTE	3091428 0	71,00	537 °
LAUDIERRY DANTAS ALMEIDA	3218582 0	72,00	455 °	PAULO FELIPE MARINHO SIMPLICIO	3151982 2	71,00	538 °
REYJANE CAMPOS DA SILVEIRA	3103810 7	72,00	456 °	IAN DE SOUZA SAMPAIO	3090805 1	71,00	539 °
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO	3121065 1	72,00	457 °	FERNANDA SOARES DOS REIS	3124206 5	71,00	540 °
EUGENIO CHANTAL DA SILVA MOTA	3148647 9	72,00	458 °	PAULA GUIMARAES NUNES	3159114 0	71,00	541 °
JECIANY MENDES SARAIVA	3173183 3	72,00	459 °	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARROS	3235547 5	71,00	542 °
KARINE GHISLENI	3226040 7	72,00	460 °	MARCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA	3267068 0	71,00	543 °
DAVI GONCALVES SIMOES	3220754 9	72,00	461 °	WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	3103078 5	71,00	544 °
CARLOS DANIEL SOUSA RABELO	3160206 1	72,00	462 °	JOSIEL LOPES SIMPLICIO	3174426 5	71,00	545 °
LEONARDO VIEIRA BAIA	3085803 8	72,00	463 °	ANTONIO RICARDO FERREIRA FRANCA AMORIM	3093413 3	71,00	546 °
ATHAYDES VYNGREN M ALMEIDA	3134727 4	72,00	464 °	GILCIMAR FERREIRA DA SILVA	3197396 5	70,00	547 °
LUAN MARTINS DO NASCIMENTO	3089236 8	72,00	465 °	DANIELA MARCAL CARVALHO	3161459 0	70,00	548 °
HERNANDES MORAES DE ABREU	3262622 3	72,00	466 °	GABRIEL ALVES ARSEGO	3176838 5	70,00	549 °
MILTON DE SOUSA MACHADO JUNIOR	3109991 2	72,00	467 °	FRANCAVALDO MIRANDA PEREIRA	3162707 2	70,00	550 °
RAPHAEL NUNES GOMES	3104278 3	72,00	468 °	DIEGO LOPES NOLETO	3120092 3	70,00	551 °
GUILHERME SOARES MELO	3085733 3	72,00	469 °	JANES ALVES SANTANA DA SILVA	3096343 5	70,00	552 °
LUIZ EDUARDO ALVES DE SOUZA BRITO	3137796 3	72,00	470 °	LUCIVANIA GARCIA DE SOUSA	3265273 9	70,00	553 °
JUCIELE ALVES DE SOUSA	3180112 9	72,00	471 °	DIEGO GOMES DE SOUSA	3262594 4	70,00	554 °
TAMIRIS PEREIRA MAGALHAES	3102000 3	71,00	472 °	LEILIANE LOPES DE BRITO	3133092 4	70,00	555 °
LUCAS CASTRO DE SOUSA	3177332 0	71,00	473 °	PATRICK LIMA CARVALHO	3161347 0	70,00	556 °
MIRISVALDO DA COSTA ALENCAR	3095553 0	71,00	474 °	VALDIRENE REIS DOS SANTOS	3125165 0	70,00	557 °
SADRAK VIEIRA DA SILVA	3096496 2	71,00	475 °	EDICLEIA DOS SANTOS CARDIM PINHEIRO	3085960 3	70,00	558 °
LUCAS MATHEUS SILVA PAHE	3262163 9	71,00	476 °	EZEQUIEL GOMES E SILVA	3133716 3	70,00	559 °
JULIANA FERREIRA DA COSTA	3263579 6	71,00	477 °	JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS	3175280 2	70,00	560 °
AVELA BORGES MAGALHAES	3158388 1	71,00	478 °	FRANCISCO RODRIGO PATRICIO LINO	3114538 8	70,00	561 °
LEONARDO OLIVEIRA DIAS NETO	3150008 0	71,00	479 °	JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	3243360 3	70,00	562 °
MATHEUS CARVALHO DE LUCENA LACERDA	3093977 1	71,00	480 °	LUCAS DUTRA DIAS	3180078 5	70,00	563 °
YRINA ALCANTRA DE SOUZA LIMA	3087216 2	71,00	481 °	MAURILIO BARBOSA RODRIGUES	3148805 6	70,00	564 °
ANA MARIA DO VALE FLAVIO	3257184 4	71,00	482 °	MARCOS MENDES LIMA	3126508 1	70,00	565 °
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	3164172 5	71,00	483 °	RENATA NUNES DA SILVA BORSOI	3109336 1	70,00	566 °
MARIANA CAITANO DA SILVA BARBOSA	3120329 9	71,00	484 °	VANUSIO TAVARES VIEIRA	3177318 8	70,00	567 °
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	3086843 2	71,00	485 °	ANDRESSA PEREIRA SOARES	3182310 6	70,00	568 °
WILLIANGELA NORONHA LIMA	3267633 6	71,00	486 °	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA LUSTOSA	3108946 1	70,00	569 °
HUGO LOPES ESPINDOLA	3088577 9	71,00	487 °	LUCILENE GONCALVES MOREIRA	3198864 4	70,00	570 °
HEUDY ALMEIDA DE SOUSA	3260983 3	71,00	488 °	JOAO GILBERTO SOARES NOLETO	3221919 9	70,00	571 °
ELTON JHON CARDOSO TEIXEIRO	3251375 5	71,00	489 °	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	3173407 3	70,00	572 °
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MATOS	3152112 6	71,00	490 °	ELBETE DOS SANTOS CIRQUEIRA	3194936 3	70,00	573 °
CARLOS BONFIM LOPES LEMOS	3269115 7	71,00	491 °	DJONATAS ALVES DA SILVA	3123797 5	70,00	574 °
LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS	3231403 5	71,00	492 °	VINICIUS CESAR SOUZA NEGREIROS	3219792 6	70,00	575 °
JESSICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARTINS	3262794 7	71,00	493 °	RHWAN BRUNNO ALVES LOPES	3257681 1	70,00	576 °
JESSE ELISEU NUNES DA SILVA	3135112 3	71,00	494 °	LUCAS CUNHA VERAS	3128760 3	70,00	577 °
LUANA ALVES DE MENDONCA	3166968 9	71,00	495 °	MARCO AURELIO GOES DE QUEIROS	3268752 4	70,00	578 °
RODRIGO JORGE COELHO	3091081 1	71,00	496 °	LIDIANE AGUIAR FERNANDES	3154939 0	70,00	579 °

CLESIO FREITAS GONCALVES	3180737 2	70,00	580 °	MARCUSUEL CAMELO DA SILVA	3126603 7	69,00	663 °
JADER MOREIRA DE MORAIS	3264997 5	70,00	581 °	JHENYFER MORAIS TORRES	3123799 1	69,00	664 °
RAQUEL BRAGA MAIA	3266296 3	70,00	582 °	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	3138718 7	69,00	665 °
ALDEIR AZEVEDO COSTA	3262308 9	70,00	583 °	LAIS REGINA DE SOUSA SAMPAIO	3139450 7	69,00	666 °
RAFAEL RIBEIRO SILVA	3106555 4	70,00	584 °	MARCOS ANTONIO CARVALHO DE MELO	3093622 5	69,00	667 °
MARCOS DE ALMEIDA SILVA	3254031 0	70,00	585 °	THIAGO VINICIUS VIEIRA FOUNTOURA	3175315 9	69,00	668 °
ALVARO FERREIRAALVES	3218254 6	70,00	586 °	LORAYNE GOES MIRANDA	3172724 7	69,00	669 °
VINICIUS BRANDAO DA SILVA	3113933 7	70,00	587 °	DANIELLY PEREIRA DOS SANTOS	3143379 0	69,00	670 °
MARCUS ANDRADE COSTA	3120112 1	70,00	588 °	LETICIA DOS SANTOS BRITO	3161144 3	69,00	671 °
EZEQUIEL DIAS BARBOSA JUNIOR	3252468 4	70,00	589 °	DIEGO LOPES ANANIAS	3089667 3	69,00	672 °
POLYANA SANTANA CAMPOS DE OLIVEIRA	3152118 5	70,00	590 °	CAROLINA FERREIRA ROCHA	3267267 5	69,00	673 °
LOHANNE CRYSTINNE MACIEL LOPES	3127343 2	70,00	591 °	FILIFE DANIEL DE MELLO E SILVA	3236172 6	69,00	674 °
WELICA RODRIGUES LEMES BARROS	3159875 7	70,00	592 °	VICTORIA GUERRA MACEDO	3106433 7	69,00	675 °
JARBAS XAVIER PONCHET JUNIOR	3254104 0	70,00	593 °	ERIC LUIZ BRITO DE OLIVEIRA	3264316 0	69,00	676 °
ISAC RIBEIRO LUZ	3131182 2	70,00	594 °	LUAN LORLAN ALMEIDA LUZ	3262291 0	69,00	677 °
MARILIA CARNEIRO BRITO	3123492 5	70,00	595 °	THIAGO NOLETO AGUIAR	3184456 1	69,00	678 °
NAIZA RAMILLA SOBRINHO OLIVEIRA	3149400 5	70,00	596 °	DJALMA LEANDRO NETO	3105423 4	69,00	679 °
VINICIUS EDUARDO LOPES PIMENTA	3111582 9	70,00	597 °	ANAXIMANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA CAMARGOS	3175427 9	69,00	680 °
WILLIAN RIBEIRO DE ARAUJO	3166579 9	70,00	598 °	ADRIANO CORREIA DOS SANTOS	3251658 4	69,00	681 °
THAYANE LUSTOSA LAGO	3101240 0	70,00	599 °	CLEYDE SUZUKY ALVES DE SOUZA ARRUDA	3119989 5	69,00	682 °
CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3192632 0	70,00	600 °	ANDERSON PATRICK DIAS DE SOUZA	3182402 1	69,00	683 °
ALAILSON AGUIAR RIBEIRO JUNIOR	3145577 8	70,00	601 °	VANDUIR PEREIRA DA SILVA	3155339 7	69,00	684 °
MARCOS VILAR DA CRUZ FIGUEIREDO	3089999 0	70,00	602 °	PRISCILLA SANTOS MEIRA	3207954 0	69,00	685 °
DANILO DIAS DA SILVA	3212194 6	70,00	603 °	JONATHAS GABRIEL CAITANO DE SOUSA	3162511 8	69,00	686 °
PAULA AGUIAR LIMA	3157359 2	70,00	604 °	MARCOS DYONI SILVA ROCHA	3150949 5	69,00	687 °
TAMIRES SILVA RODRIGUES	3195771 4	70,00	605 °	SEBASTIAO YRIS FEITOSA COSTA	3212053 2	69,00	688 °
VAGNER PARENTE ALMEIDA	3265450 2	70,00	606 °	JESSIEVANE JARDEI COELHO DA SILVA	3103429 2	69,00	689 °
THAMILY BATISTA REZENDE	3260465 3	70,00	607 °	JOAO WICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	3121882 2	69,00	690 °
MAURICIO CARVALHO DA SILVA	3210627 0	70,00	608 °	VICTOR SOARES PEREIRA	3092578 9	69,00	691 °
CAIO GONCALVES BALIZA	3106556 2	70,00	609 °	RYAN GABRIEL SILVEIRA DO NASCIMENTO	3235500 9	69,00	692 °
ALON ANTENOR NETO	3259240 0	70,00	610 °	DAYANNE ALVES PEREIRA	3162257 7	69,00	693 °
MATHEUS NAVES BORGES	3192763 7	70,00	611 °	GABRIEL CAMPOS DOURADO	3140313 1	69,00	694 °
CLEILDO SOUSA AMORIM	3098616 8	69,00	612 °	RAFAEL DE MORAIS MARQUES	3254149 0	69,00	695 °
JOAO PEDRO MILHOMEM DE SOUSA LIMA	3087666 4	69,00	613 °	ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO	3161468 0	69,00	696 °
LUANA CANDIDO	3091084 6	69,00	614 °	ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR	3131578 0	69,00	697 °
FERNANDO ROGERIO FELIPE DOS SANTOS	3202943 8	69,00	615 °	JOAO PAULO DE SOUZA ANDRADE	3088785 2	69,00	698 °
ATAISIO FERREIRA DOS SANTOS	3221176 7	69,00	616 °	ADELICIO FERNANDES DE SOUZA	3247988 3	68,00	699 °
LUAN PEREIRA DA SILVA	3147110 2	69,00	617 °	EVANDRO SOARES DOS SANTOS	3154880 6	68,00	700 °
LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	3154332 4	69,00	618 °	JANAINA ROCHA MATOS	3104072 1	68,00	701 °
NILTON RAMOS PEREIRA DE SOUZA	3149392 0	69,00	619 °	HENRRIQUE BATISTA SOBRINHO	3265752 8	68,00	702 °
NATALYA AIRES RIBEIRO	3267528 3	69,00	620 °	ANA CLARA BARBOSA MOURA	3086201 9	68,00	703 °
JESUINO SILVA DO NASCIMENTO	3227585 4	69,00	621 °	DARLAN FRASAO DE ARAUJO	3090650 4	68,00	704 °
SILMARIA GOMES DAMACENA	3128307 1	69,00	622 °	EDSON SOARES DE AMORIM	3094090 7	68,00	705 °
ALEXANDRE GOMES DA SILVA	3149156 1	69,00	623 °	MAYANNE CARVALHO RIBEIRO BRITO	3120330 2	68,00	706 °
THIAGO DE ALCNATARA CAVALCANTE	3240633 9	69,00	624 °	ALEXANDRE WILKER BORBA	3095692 7	68,00	707 °
RODRIGO FABIANO DE OLIVEIRA	3223321 3	69,00	625 °	TAINARA OLIVEIRA GUIMARAES	3109797 9	68,00	708 °
MARCIA ROSA DA SILVA	3154697 8	69,00	626 °	EYSLLANE SILVA TIMOTEO	3085938 7	68,00	709 °
ALEX NUNES DE OLIVEIRA	3179441 6	69,00	627 °	ALESSANDRA HONORATO DA SILVA	3098601 0	68,00	710 °
FLAVIO JUNIOR BARBOSA DE ALMEIDA	3203655 8	69,00	628 °	EVANDRO CARLOS BARROS PINTO	3126778 5	68,00	711 °
LETICIA METZKA	3204405 4	69,00	629 °	ISABELLA BATISTA LIMA	3263441 2	68,00	712 °
ADILIO ANTONIO GONCALVES	3086586 7	69,00	630 °	JESSICA REGINA PERIN	3089419 0	68,00	713 °
PEDRO PAULO LUCAS DE NEGREIROS	3253471 0	69,00	631 °	REINER CESAR CAETANO	3266776 0	68,00	714 °
GUSTAVO ALVES DOS SANTOS FARIA	3152980 1	69,00	632 °	TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO	3157361 4	68,00	715 °
CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	3131788 0	69,00	633 °	DIEGO RIBEIRO VELOSO	3248179 9	68,00	716 °
DEUSELSON SOUZA OLIVEIRA	3103603 1	69,00	634 °	LUIZ FERNANDO ARAUJO TORRES	3259570 0	68,00	717 °
DINEIA HONORATO DE MELO	3121610 2	69,00	635 °	JOABE FERNANDES VARGAS FAUSTO	3239272 9	68,00	718 °
ADRYELA STEFANE GUEDES DOS SANTOS	3085748 1	69,00	636 °	LUANNA VARGAS DA SILVA LABRE	3148140 0	68,00	719 °
ITAMAR CARVALHO DA SILVA	3100398 2	69,00	637 °	MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA	3260219 7	68,00	720 °
VINICIUS TEIXEIRA DOS SANTOS	3172527 9	69,00	638 °	CAROLINE DALCHIAVON GOMES	3099552 3	68,00	721 °
RAQUEL REIS VASCONCELOS	3165683 8	69,00	639 °	CAIO CLAYTON DIAS FURTADO	3108088 0	68,00	722 °
JULIANO DE MORAIS MENDONCA	3092948 2	69,00	640 °	RONIEL SOARES GOMES	3138347 5	68,00	723 °
KAMILA JOAQUIM FERREIRA RAMOS	3086542 5	69,00	641 °	EDUARDO MACHADO DE SOUZA ROSA	3090554 0	68,00	724 °
WASHINGTON SOUSA MONTEIRO	3174215 7	69,00	642 °	CARLOS ISAQUE MARQUES DA ROCHA	3268973 0	68,00	725 °
ANGEL ARACELLY RODRIGUES	3191440 3	69,00	643 °	ROTTERDAN TULIO CERQUEIRA PINTO	3230355 6	68,00	726 °
IAGO SOUSA GOMES	3207228 7	69,00	644 °	TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	3241524 9	68,00	727 °
TIAGO PIRES DA SILVA	3125385 7	69,00	645 °	YLANNA RAVENA CARVALHO DE AQUINO	3165295 6	68,00	728 °
DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	3090591 5	69,00	646 °	CAROLINE NUNES CARNEIRO	3193135 9	68,00	729 °
SAMMUEL PINHEIRO TORRES	3129731 5	69,00	647 °	ADRIANO MARTINS DA SILVA	3251679 7	68,00	730 °
THEYLON DA SILVA COSTA	3156048 2	69,00	648 °	MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO	3211072 3	68,00	731 °
FERNANDO MARCHENTA MILHOMEM FERNANDES	3225122 0	69,00	649 °	RONYS TORRES RAMOS	3263304 1	68,00	732 °
CRISTIANE NEIVA VIEIRA ABREU	3148509 0	69,00	650 °	ATHUS MAGNO ROCHA VIANA	3204677 4	68,00	733 °
GUILHERME DAMACENO FREIRE	3147832 8	69,00	651 °	FELIPE CARDOSO REIS	3151516 9	68,00	734 °
FELIPE ROCHA DA COSTA	3205143 3	69,00	652 °	MAURICIO MILHOMEM DE CARVALHO SILVA	3151210 0	68,00	735 °
JOAO MARKUS DA SILVA MOTA	3269056 8	69,00	653 °	JAIRI BONFIM NAZARENO FILHO	3119716 7	68,00	736 °
MARIA EDUARDA FARIAS SOARES	3101708 8	69,00	654 °	RAISSA GOMES FERNANDES	3154084 8	68,00	737 °
NATANAEAL ARAUJO DE SOUZA	3133347 8	69,00	655 °	VICTOR RIBEIRO GARCIA DE ARAGAO	3168025 9	68,00	738 °
ELIAS WAGNER SANTOS CALDAS	3108363 3	69,00	656 °	JEYZYLANY MOREIRA DE AMORIM	3265279 8	68,00	739 °
IARA LOURENCO DOS SANTOS	3086498 4	69,00	657 °	JANAINA DA SILVA BRITO PEREIRA	3094427 9	68,00	740 °
DOUGLAS LENNON V C BEZERRA	3150300 4	69,00	658 °	LUCAS CHAVES BASTOS	3268775 3	68,00	741 °
GESSICA HASHIMOTO DE MEDEIROS	3242890 1	69,00	659 °	DANIEL SOUZA DA SILVA	3266783 3	68,00	742 °
GABRIELA MODESTO DE SOUSA	3151190 2	69,00	660 °	TALES CHRISTIAN RESENDE MOTA	3236025 8	68,00	743 °
GABRIEL MUNIZ DE SOUZA	3269173 4	69,00	661 °	JHON DOS SANTOS SILVA	3150330 6	68,00	744 °
TACIRA LOPES DE MIRANDA	3184524 0	69,00	662 °	ERICA MAIZA SOARES DE SANTANA	3158032 7	68,00	745 °

ANNA LAURA YABUUTI DE LIZ	3164966 3	68,00	746 °	CARLEISSON LOPES SILVA	3131433 3	67,00	829 °
RENATO BOMFIM ROCHA	3092202 0	68,00	747 °	ALVARO JOSE DA SILVA	3147580 9	67,00	830 °
PAMELA KETHELEEN SOUSA BARROS	3161974 6	68,00	748 °	JACIEL OLIVEIRA DOS REIS	3092688 2	67,00	831 °
VALDERICE ARISTIDES DA SILVA	3137162 0	68,00	749 °	ADRIANE MAGALHAES FERREIRA	3199783 0	67,00	832 °
LEONARDO FELIPE BORGES GUEDES	3133783 0	68,00	750 °	DIEGO RODRIGUES BATISTA	3203991 3	67,00	833 °
KLEBSON AGUIAR SILVA	3267968 8	68,00	751 °	LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	3163198 3	67,00	834 °
MANOEL SOUZA DE ALENCAR	3131409 0	68,00	752 °	LORRANY APARECIDA DE SOUSA VIRGINIO	3267483 0	67,00	835 °
FELIPE DE ASSIS	3123518 2	68,00	753 °	ADRIANO ALVES DO CARMO	3093676 4	67,00	836 °
BEATRIZ REIS DA CRUZ	3194887 1	68,00	754 °	RAFAEL PEREIRA GOMES	3263532 0	67,00	837 °
NATAN JUNIOR BARROS FONTES	3120332 9	68,00	755 °	MAYLLA JOSEFINE COSTA PINHEIRO	3130383 8	67,00	838 °
ELIELTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	3222164 9	68,00	756 °	KLEYTON MORENO EVANGELISTA	3231377 2	67,00	839 °
HENALD ENZO MENDES SOUSA	3098459 9	68,00	757 °	VANESSA RODRIGUES MOREIRA	3245375 2	67,00	840 °
CINTIA VIEIRA DA SILVA	3131784 7	68,00	758 °	ROMENING FERREIRA PIMENTA	3250511 6	67,00	841 °
WANDERSON SANTANA DA SILVA	3111470 9	68,00	759 °	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	3245058 3	67,00	842 °
MAYARA PEREIRA GOMES	3137951 6	68,00	760 °	BRENDA FREITAS MESQUITA	3210313 1	67,00	843 °
ROMULO ARAUJO PADILHA	3087477 7	68,00	761 °	ADRIANE BORGES FORMIGA	3115011 0	67,00	844 °
MARCOS DIVINO LIMA DE BESSA	3213570 0	68,00	762 °	GABRIEL PEREIRA CANDIDO	3214119 0	67,00	845 °
LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA	3086443 7	68,00	763 °	GABRIEL SILVA DE MIRANDA	3158748 8	67,00	846 °
JAMILY LIMA	3171075 1	68,00	764 °	JEFFERSON SOARES DE SOUSA	3253365 9	67,00	847 °
ELIAS GIOVANNI DE OLIVEIRA BRANDAO	3138017 4	68,00	765 °	EMYLLI KEIRY SANTOS LEAL	3106649 6	67,00	848 °
JEFERSON SOUSA VELOZO	3133002 9	68,00	766 °	CINARA KARINY DE SOUSA	3129638 6	67,00	849 °
DENYELSON MAIA DA COSTA SANTOS	3098531 5	68,00	767 °	THIAGO LUIS CAMPOS GOMES	3151022 1	67,00	850 °
MARCOS DAVI FERREIRA DE ARAUJO	3149861 2	68,00	768 °	YUNNA LAYANNE PEREIRA CAVALCANTE DUARTE	3157333 9	67,00	851 °
MAYARA MOREIRA SANTANA	3221850 8	68,00	769 °	JOAO PAULO CARVALHO DE SOUZA	3265665 3	67,00	852 °
BRENDA ARAUJO MENEZES	3101007 5	68,00	770 °	LAYRO RICARDO CARVALHO	3092596 7	67,00	853 °
DARIO PATRICK VASCONCELOS MACIEL	3234817 7	68,00	771 °	FERNANDA ARAUJO BELEM BARROS	3132505 0	67,00	854 °
JOSE RESPLANDE DA SILVA	3268685 4	68,00	772 °	DIEGO RODRIGUES BERNARDES	3168405 0	67,00	855 °
FLAVIANE PATRICIO DA SILVA DE SOUZA	3253285 7	68,00	773 °	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SANCHES	3129666 1	67,00	856 °
WALLISON ARRUDA DA CRUZ	3109656 5	68,00	774 °	LEO JANIO MARINHO CARVALHO GONCALVES	3095054 6	67,00	857 °
ANTONIO ALEXANDRE CAETANO DOS SANTOS	3161680 1	68,00	775 °	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	3091536 8	67,00	858 °
VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	3122450 4	68,00	776 °	MARCUS VINICIUS LIMA MACIEL	3248198 5	67,00	859 °
JOICIELY RODRIGUES MACHADO	3101138 1	68,00	777 °	RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA	3091565 1	67,00	860 °
NICHOLLAS DOS REIS MARINHO	3247059 2	68,00	778 °	DAYANA BARROS NOGUEIRA	3217433 0	67,00	861 °
HUGO BARROS LIMA	3202781 8	68,00	779 °	MARCIA FERREIRA DA SILVA	3198448 5	67,00	862 °
PAULO ALEXANDRE DE PAULA CARVALHO COSTA	3158188 9	68,00	780 °	GABRIELA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO	3151817 6	67,00	863 °
ERICA FERNANDA VERAS CARDOSO	3194140 0	68,00	781 °	CLEANY DE SOUSA VIEIRA	3240199 0	67,00	864 °
BEATRIZ LUSTOSA NOLETO	3105670 9	68,00	782 °	ALABAM DIAS DA SILVA	3166195 5	67,00	865 °
ADEMIR AMERICO DIAS DA SILVA JUNIOR	3150530 9	68,00	783 °	PAULO LUDUVICE DE MENEZES NETO	3093531 8	67,00	866 °
EMMY VIEIRA BARBOZA GOMES DA ROCHA	3110186 0	68,00	784 °	TANIA RODRIGUES CARLOS	3102993 0	67,00	867 °
RAYKY JOSE RODRIGUES DA SILVA	3265408 1	68,00	785 °	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	3260057 7	67,00	868 °
SAMILA EMANUELLA GOMES BARROS	3149383 1	68,00	786 °	VANESSA DE SOUSA MOTA	3088123 4	67,00	869 °
ADILIA GONCALVES MELO RODRIGUES	3265536 3	68,00	787 °	VINICIUS ALVES RODRIGUES	3166918 2	67,00	870 °
PEDRO PAULO PEREIRA PEIXOTO DE LIMA	3097079 2	68,00	788 °	GABRIEL VICTOR DA SILVA MELO	3229594 4	67,00	871 °
POLIANA AVELINO SOUZA CARVALHO	3247811 9	68,00	789 °	ISAAC MARTINS DE CARVALHO	3256429 5	67,00	872 °
RENATA DA SILVA BLASIUSS	3218171 0	68,00	790 °	ELIEZIO CARVALHO DE SENA	3200867 8	67,00	873 °
ROGER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	3131920 3	68,00	791 °	LARISSA SILVA DE ABREU	3258575 6	67,00	874 °
YGUARAN RODRIGUES REIS	3114619 8	68,00	792 °	ALEXANDRE PORTO RIBEIRO	3145970 6	67,00	875 °
TIAGO CARVALHO SOUSA	3129508 8	67,00	793 °	WESLEY PEREIRA DA SILVA	3095834 2	67,00	876 °
FABIO ALVES DE LIMA	3139690 9	67,00	794 °	JOSEVANDO SOBRINHO DE AMORIM	3107239 9	67,00	877 °
LAIS PEREIRA DA SILVA NEVES	3268670 6	67,00	795 °	WILKER ALEXANDRE SOUSA SANTOS	3254906 7	67,00	878 °
GISLAINE GONSALVES COSTA RIBEIRO	3154872 5	67,00	796 °	DOUGLAS MATOS OLIVEIRA	3088803 4	67,00	879 °
ALEX MARQUES GONCALVES	3173007 8	67,00	797 °	JARDEL RODRIGUES LUCENA	3261536 1	67,00	880 °
ANDRE RIBEIRO DE SOUSA	3191421 7	67,00	798 °	GABRIEL PEREIRA DE SA	3262087 0	67,00	881 °
SORAYA FERNANDES FAQUINI	3163265 3	67,00	799 °	PAULO VICTOR DOTHLING LINHARES	3258152 1	67,00	882 °
MILTON SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	3265413 8	67,00	800 °	PEDRO ALCANTARA COELHO DE MATOS SOUSA	3157990 6	67,00	883 °
MARCOS PEREIRA DA SILVA NEVES	3268310 3	67,00	801 °	MATEUS SOARES DE SOUSA	3171373 4	66,00	884 °
ROSANGELA RODRIGUES BATISTA	3261869 7	67,00	802 °	FLAVIANO BATISTA DOS SANTOS	3255513 0	66,00	885 °
EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	3266030 8	67,00	803 °	GERALDA GIZELIA PEREIRA	3265634 5	66,00	886 °
LUCAS COSTA DOS SANTOS	3086612 0	67,00	804 °	MILENE BARREIRA SANTOS	3241825 6	66,00	887 °
EDVALDO SOUSA DE FREITAS JUNIOR	3238067 4	67,00	805 °	JAYANE DE SOUSA SILVA	3112741 0	66,00	888 °
MARDILA SUIANE ALVES AGUIAR	3086806 8	67,00	806 °	TAYNARA BARBOSA PARENTE	3246591 2	66,00	889 °
EMANUEL MAYK MOURA DOS SANTOS	3087525 0	67,00	807 °	ARYANE MARTINS LIRA DE SA	3156933 1	66,00	890 °
JHEIFERSON RAMOS SOARES	3162735 8	67,00	808 °	PATRICIA DA SILVA GOMES	3109382 5	66,00	891 °
VINICIUS GONCALVES SILVA	3121690 0	67,00	809 °	CARMEM DE OLIVEIRA MELO	3137024 1	66,00	892 °
NEYBSON GOMES SOUZA	3265613 0	67,00	810 °	ANDRE COELHO CAVALCANTE	3181776 9	66,00	893 °
JOAO PEDRO CESAR ALVES	3172697 6	67,00	811 °	WANDERSON PASSOS SANTOS	3175691 3	66,00	894 °
OSANA KAMILA TELES DANIEL	3125978 2	67,00	812 °	TAYLINNE JULIANE CASTELO BRANCO CAVALCANTE	3226968 4	66,00	895 °
STHEFANY ALMEIDA LIMA	3109346 9	67,00	813 °	IGOR DE SOUSA BARROS	3161486 8	66,00	896 °
DILEUSA ARAUJO SOUZA LACERDA	3168384 3	67,00	814 °	GARDENIA FERREIRA GUIMARAES	3154871 7	66,00	897 °
LUANA DA CUNHA DE ANDRADE	3107619 0	67,00	815 °	MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	3120561 5	66,00	898 °
WELINGTON FERREIRA DA SILVA	3268713 3	67,00	816 °	SERGIO HENRIQUE PEREIRA AIRES DE ANDRADE	3094775 8	66,00	899 °
NARA RIBEIRO GONCALVES FERREIRA FALCAO	3177323 0	67,00	817 °	ELVISLEY MARTINS DA SILVA	3140897 4	66,00	900 °
KALECS ESTEFHANO PEREIRA DANTAS	3131835 5	67,00	818 °	FERNANDA PEREIRA LABRES	3204398 8	66,00	901 °
POLLIANA DOS SANTOS BRAGA	3091395 0	67,00	819 °	DIMAS RAFAEL COSTA CAVALCANTE	3132111 9	66,00	902 °
JOSE WAGNER JUNIOR DE ANDRADE	3167885 8	67,00	820 °	KLEBER COELHO MEDRADO	3140823 0	66,00	903 °
SEVERINO JOSE DE PAULO NETO	3212316 7	67,00	821 °	SABRINA VIQUE SANTIAGO DE SOUSA	3127099 9	66,00	904 °
GEOVANA BEZERRA DE OLIVEIRA LUSTOSA	3086087 3	67,00	822 °	ANDRE LUIS BRITO PINHO	3211111 8	66,00	905 °
JULIANA DE OLIVEIRA PONTES	3156666 9	67,00	823 °	LUCIANA DA CONCEICAO SOUZA	3165579 3	66,00	906 °
OLIRIA MORGANA MENEZES SOUZA	3102930 2	67,00	824 °	LISANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	3121458 4	66,00	907 °
ALANA NUNES LOUZADA	3085862 3	67,00	825 °	MEIRY ANNE MOTA SOUSA DE ARRUDA	3150703 4	66,00	908 °
PEDRO LUCAS JOSE DE SOUZA	3263860 4	67,00	826 °	VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	3130381 1	66,00	909 °
DAVI DIAS DUTRA DA SILVA	3181960 5	67,00	827 °	LOURISMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	3093040 5	66,00	910 °
WANESSA CHRISTINE BEZERRA DA SILVEIRA	3163809 0	67,00	828 °	MARIA HELENA GUSMAO ALVES GUSMAO	3103424 1	66,00	911 °



INGRIDE MAYANE LIMA ALVES PINTO	3155880 1	66,00	912 °	ETTYELE RODRIGUES ZANDONA	3191031 9	65,00	995 °
ROBSON BARBOSA CARDOSO KRAN	3085765 1	66,00	913 °	THIAGO RAFAEL NUNES DA SILVA	3171184 7	65,00	996 °
DOUGLAS OLIVEIRA LIMA	3263935 0	66,00	914 °	JESSICA BATISTA DOSSANTOS	3242740 9	65,00	997 °
TANIA MARA ALVES PEREIRA	3109335 3	66,00	915 °	ALEX RODRIGUES DE CARVALHO	3086256 6	65,00	998 °
TARCILA SANTANNA	3133410 5	66,00	916 °	FERNANDA RIBEIRO ROCHA BARBOSA ANDRADE	3267388 4	65,00	999 °
IGOR RODRIGUES ALMEIDA	3266274 2	66,00	917 °	KALYNE ROCHA SOARES GONCALVES	3263751 9	65,00	1.000 °
MATHEUS DOMINGOS MARTINS REIS	3117573 2	66,00	918 °	KATY RODRIGUES COSTA	3180820 4	65,00	1.001 °
MERIDIANA DO BASTOS	3223510 0	66,00	919 °	JESSICA PEREIRA DE MORAIS	3105982 1	65,00	1.002 °
MURILO BRUNO SILVEIRA BEZERRA	3178368 6	66,00	920 °	JOYCE AIRES DA SILVA	3182497 8	65,00	1.003 °
RODRIGO AIRES DOURADO	3095516 5	66,00	921 °	JULIANA SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	3223211 0	65,00	1.004 °
NATHALIA FONSECA AYRES	3260303 7	66,00	922 °	MAYKOM DOUGLAS MARTINS PAULINO	3148161 2	65,00	1.005 °
JHONITON VIEIRA DA SILVA	3089024 1	66,00	923 °	KAMILA BORGES SCHUBERT	3137728 9	65,00	1.006 °
JEFFERSON MARQUES SOARES	3260938 8	66,00	924 °	CHRISTIAN CESAR SILVA	3121171 2	65,00	1.007 °
DAVI AMERICO GLORIA	3153350 7	66,00	925 °	JAZIEL CARDOSO COUTINHO	3206652 0	65,00	1.008 °
KAYRONE DA SILVA MARTINS	3241093 0	66,00	926 °	JULIANA BATISTA DA SILVA	3112369 4	65,00	1.009 °
CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	3221295 0	66,00	927 °	KELANY KELLY BEZERRA DE AQUINO	3201856 8	65,00	1.010 °
RODRIGO LIMA DOS SANTOS	3163219 0	66,00	928 °	DAYANE PEREIRA AIRES LISBOA	3178406 2	65,00	1.011 °
JOAN ARAUJO SOUSA	3129955 5	66,00	929 °	ISMAEL DE ARAUJO SANTOS	3164320 5	65,00	1.012 °
LEONARDO GOMES DOS SANTOS	3235188 7	66,00	930 °	ITALO SANTOS MORAIS	3100312 5	65,00	1.013 °
WELLINGTON DA SILVA COSTA DOS REIS	3129486 3	66,00	931 °	WANDERSON PINHEIRO ALVES	3124662 1	65,00	1.014 °
MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER	3107130 9	66,00	932 °	KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA	3234998 0	65,00	1.015 °
SHEILLINY OLIVEIRA SILVA	3097782 7	66,00	933 °	GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE JESUS	3222812 0	65,00	1.016 °
DAVID WILLIAM MONTEIRO PAIVA	3182607 5	66,00	934 °	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	3136473 0	65,00	1.017 °
TAMARA DA SILVA GUIMARAES	3264735 2	66,00	935 °	MAX ALVES DA SILVA	3205914 0	65,00	1.018 °
SAULO SANTOS DE JESUS	3153157 1	66,00	936 °	OTON MATEUS PEREIRA MENEZES	3160747 0	65,00	1.019 °
TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS	3203961 1	66,00	937 °	SAMUEL MORAIS LIRA	3100325 7	65,00	1.020 °
HIGO TALLISON LOPES SANTOS	3092953 9	66,00	938 °	LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS	3108468 0	65,00	1.021 °
FRANCIELLY SANTANA DE OLIVEIRA	3205858 6	66,00	939 °	VITOR FERNANDES MACEDO	3086722 3	65,00	1.022 °
ISABEL VITORIA DOS SANTOS SILVA	3091441 8	66,00	940 °	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	3098832 8	65,00	1.023 °
WILLAMES FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	3185686 1	66,00	941 °	KALEB SALES DE OLIVEIRA	3088823 9	65,00	1.024 °
WEBERSON BETO SANTOS MAGALHAES	3245305 1	66,00	942 °	VANDEILTON RODRIGUES DO PRADO	3086826 2	65,00	1.025 °
ELIZABETH AGUIAR ARAUJO	3188843 7	66,00	943 °	MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	3261368 7	65,00	1.026 °
THIAGO COSTA ARAUJO	3097066 0	66,00	944 °	MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA	3255244 0	65,00	1.027 °
MATEUS DE MELO VELOSO	3224017 1	66,00	945 °	RONALD RODRIGUES E SILVA	3131748 0	65,00	1.028 °
TIAGO MENDES FRAGOSO	3253142 7	66,00	946 °	MARCOS DANIEL DA SILVA ROMAO	3264638 0	65,00	1.029 °
FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO	3100343 5	66,00	947 °	ADALCIO GUALBERTO DOS SANTOS	3184716 1	65,00	1.030 °
SANDRA MARA CARVALHO PEREIRA	3119426 5	66,00	948 °	LUCAS LOPES DA SILVA	3178733 9	65,00	1.031 °
GUSTAVO VINICIUS SANTOS DE ABREU	3183054 4	66,00	949 °	JAKELINE E SILVA RODRIGUES	3265440 5	65,00	1.032 °
MARIA JULIA ALENCAR CALIXTO	3267482 1	66,00	950 °	EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO	3171527 3	65,00	1.033 °
NATASHA FERREIRA DELMONDES	3267703 0	66,00	951 °	WELBERTH WANDERSON RIBEIRO E RAMOS	3088616 3	65,00	1.034 °
EDINAMARK BIANO DE SOUSA	3267931 9	66,00	952 °	THIAGO LIMA MESQUITA	3129015 9	65,00	1.035 °
ADRIANO OLIVEIRA DA MATA	3210684 0	66,00	953 °	LUCAS RAMOS SOARES	3260598 6	65,00	1.036 °
MARCELLO JUNIOR VASCONCELOS DUARTE	3170360 7	66,00	954 °	RANGEL BRASIL RIBEIRO	3112588 3	65,00	1.037 °
DANGELO LOPES PEREIRA	3120899 1	66,00	955 °	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES	3110057 0	65,00	1.038 °
KAYO FELYPE COSTA SILVA	3137246 5	66,00	956 °	KATIA DA SILVA VAES ADURE	3212491 0	65,00	1.039 °
JAMILLY LELIS AGUIAR	3149429 3	66,00	957 °	DANIEL MARTINS ROCHA	3089479 4	65,00	1.040 °
IZADORA MELLYSSA DOS REIS BARBOSA	3225752 0	66,00	958 °	ULISSES ROCHA DE LIMA PRIMO	3197370 1	65,00	1.041 °
JORDANA OLIVEIRA BICALHO	3236521 7	66,00	959 °	ROSIMARIA BISPO DE CASTRO GASPIO	3254433 2	65,00	1.042 °
VITOR DA CUNHA SOUSA	3155606 0	66,00	960 °	FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA	3101326 0	65,00	1.043 °
PEDRO HENRIQUE LIMA SANTOS	3197670 0	66,00	961 °	ISABELLA MASCARENHAS ARAUJO	3123111 0	65,00	1.044 °
JULIA ALVES GOMES	3131856 8	66,00	962 °	ANTONIO GONCALO MAGALHAES JUNIOR	3259008 3	65,00	1.045 °
RAFAEL DE OLIVEIRA FELICIO	3203301 0	66,00	963 °	FYAMMA APOLIANO SANTIAGO	3125885 9	65,00	1.046 °
RAUL OLIVEIRA PORTO	3092361 1	66,00	964 °	THEOVANY DOS SANTOS SOUSA RIMAR	3148229 5	65,00	1.047 °
WILTNER LINO BATISTA	3096795 3	66,00	965 °	HIGOR HENRIQUE RAMOS COSTA	3157173 5	65,00	1.048 °
NEUTON GALVAO DE SOUSA	3221552 5	66,00	966 °	MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA	3264082 0	65,00	1.049 °
STEFFANY LOREN NUNES BORGES	3265960 1	66,00	967 °	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO	3106022 6	65,00	1.050 °
WESLEY PEREIRA DA LUZ SILVA	3193140 5	66,00	968 °	LUANA GUALBERTO RODRIGUES	3120288 8	65,00	1.051 °
THIAGO LIMA DE MORAIS	3120784 7	66,00	969 °	ADAIRES CAVALCANTE LIMA	3161236 9	65,00	1.052 °
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS NETO	3131984 0	66,00	970 °	GEOVA VILARINDO CHAVES	3159232 5	65,00	1.053 °
VINICIUS DLUCAS AIRES RODRIGUES	3110653 6	66,00	971 °	HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS	3262810 2	65,00	1.054 °
MARIA EDUARDA LEMOS DA SILVA	3196305 6	66,00	972 °	THIAGO CARVALHAES SOUZA	3265305 0	65,00	1.055 °
MAURO SILVIO NUNES DE SOUZA JUNIOR	3216079 8	66,00	973 °	ARTHUR MONTE MARCELINO	3160438 2	65,00	1.056 °
LOHANY BURJACK GUIMARAES BULHOES	3171708 0	66,00	974 °	JOAO VITOR DA SILVA	3101255 8	65,00	1.057 °
BRUNO DOS REIS BARROSO	3184990 3	66,00	975 °	BRUNO DE SOUSA VIANA E SILVA	3169631 7	65,00	1.058 °
THAYANNE SERPA DA SILVA CORADO BISPO	3123581 6	66,00	976 °	KAIRO GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	3148525 1	65,00	1.059 °
PAULO SERGIO RODRIGUES DE MELO	3142159 8	66,00	977 °	FELIPE DHANTE CIRQUEIRA DE FARIA	3266904 6	65,00	1.060 °
LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES	3201656 5	66,00	978 °	NAJARA BARROS PEREIRA MESQUITA	3266917 8	65,00	1.061 °
TIAGO PEREIRA BRITO	3148317 8	66,00	979 °	RUITHER GONCALVES FERREIRA	3267836 3	65,00	1.062 °
THIAGO FRANCISCO BRAGA	3222142 8	66,00	980 °	MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ	3255746 9	65,00	1.063 °
CLOVES BARBOSA LINS	3147811 5	66,00	981 °	JULIANA LIMA COELHO ZARATIN	3197771 0	65,00	1.064 °
ALLAN EDUARDO PEREIRA RODRIGUES ANDRADE	3137342 9	66,00	982 °	NAIRANN MARTINS MOREIRA	3090839 6	65,00	1.065 °
JOAO MURLO FRANCO MARTINS	3136275 3	66,00	983 °	WIGNER JUNIOR PEREIRA DA SILVA	3088189 7	65,00	1.066 °
CLAUDIO CARNEIRO SANTANA JUNIOR	3254808 7	66,00	984 °	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	3177013 4	65,00	1.067 °
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	3233364 1	65,00	985 °	ANA PAULA LIRA GOMES	3133816 0	65,00	1.068 °
ELIZANGELA FIRMINO DE OLIVEIRA	3104333 0	65,00	986 °	THAIZ FERREIRA DOS SANTOS	3087625 7	65,00	1.069 °
IVALDO RODRIGUES FONSECA	3173990 3	65,00	987 °	RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA	3203032 0	65,00	1.070 °
MARCELO LEITE DE MOURA	3255444 3	65,00	988 °	ALESSANDRO CAJADO LIMA	3154078 3	65,00	1.071 °
JONATHAN MARTINS FERREIRA	3160184 7	65,00	989 °	MARCELO DE SALES DIAS	3265887 7	65,00	1.072 °
CHARLESTON BRUNO PANTOJA SANTOS	3235140 2	65,00	990 °	DAVID ANDERSON FERNANDES DE AGUIAR	3256279 9	65,00	1.073 °
MATEUS BATISTA FERNANDES	3254112 0	65,00	991 °	ERISVALDO CARVALHO SILVA	3260054 2	65,00	1.074 °
SAYMON WESLLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3256297 7	65,00	992 °	PAULO HENRIQUE PEREIRA CEZARIO	3184701 3	65,00	1.075 °
JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	3183127 3	65,00	993 °	PAULO HENRIQUE BULHOES PEREIRA GUIMARAES	3181646 0	65,00	1.076 °
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	3085788 0	65,00	994 °	RAFAEL PAZ GONCALVES	3107712 9	65,00	1.077 °

ALYNE CRYSTINA ALVES MAGALHAES	3168086 0	65,00	1.078 °	GUIHERME VAZ FREIRE	3110229 8	64,00	1.161 °
NATHALIA OLIVEIRA COELHO	3234281 0	65,00	1.079 °	CAMILA RIBEIRO DE MOURA	3197558 5	64,00	1.162 °
PEDRO LABANCA PASSOS	3090182 0	65,00	1.080 °	VINICIUS ARAUJO FARIAS	3267820 7	64,00	1.163 °
JOAO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR	3107115 5	65,00	1.081 °	ITALO RICHARD FERREIRA NEVES	3173498 7	64,00	1.164 °
VICTOR SANTOS AMORIM	3094011 7	65,00	1.082 °	JEAN SOUZA VASCONCELOS	3267805 3	64,00	1.165 °
LAUANDRO VIANA DE CASTRO	3198251 4	65,00	1.083 °	LETYCIA GONCALVES GONCALVES DOS SANTOS RODRIGUES	3210721 8	64,00	1.166 °
MARIANA GOMES MOTA	3172199 0	65,00	1.084 °	IARLEIDE AMORIM DOURADO	3127041 7	64,00	1.167 °
MARCIO VALERIO BARROS	3269146 7	65,00	1.085 °	FLABSON MANOEL DA SILVA ARAUJO	3191185 4	64,00	1.168 °
GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	3232676 9	65,00	1.086 °	JOSE GUILHERME MARQUES AMADO FREIRE DA SILVA BARROSO	3269752 0	64,00	1.169 °
WEILY RIBEIRO DA SILVA	3152683 7	65,00	1.087 °	WELLITON FERREIRA FIDELES	3150872 3	64,00	1.170 °
FREDERICO CORDEIRO DE MAGALHAES	3255557 1	65,00	1.088 °	LUAN SILVA NASCIMENTO	3268698 6	64,00	1.171 °
VITOR HUGO DA SILVA BRITO	3133455 5	65,00	1.089 °	NICOLY GABRIELLE PEREIRA DE FREITAS	3126651 7	64,00	1.172 °
LEDA LAIS GONCALVES CARVALHO	3262471 9	65,00	1.090 °	HILTON FILHO ALVES CARDOSO	3265374 3	64,00	1.173 °
WESLEY DE MORAIS RBEIRO	3254242 9	65,00	1.091 °	THALLYSON GLORIA ALVES	3093896 1	64,00	1.174 °
WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO	3268343 0	65,00	1.092 °	VITORIA TEIXEIRA LAMPERT	3164556 9	64,00	1.175 °
VERONICA REIS SETUBAL	3268794 0	65,00	1.093 °	MATHEUS KENNER SOARES AZEVEDO	3092868 0	64,00	1.176 °
ROMARIO DA SILVA CRUZ	3189623 5	65,00	1.094 °	CLEIDISON BARROS DOS SANTOS	3258667 1	64,00	1.177 °
ADRIANO FERREIRA DE MENDONCA	3095889 0	65,00	1.095 °	ALEANDRO CARVALHO DO NASCIMENTO	3118461 8	64,00	1.178 °
WILLIAN MATEUS DE SOUSA ALMEIDA	3268213 1	65,00	1.096 °	WANDERSON LIMA DA SILVA	3202700 1	64,00	1.179 °
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	3258826 7	65,00	1.097 °	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	3194750 6	64,00	1.180 °
MARCIO DE LIMA ARAUJO	3268056 2	65,00	1.098 °	MARCKSON COSTA SILVA	3140946 6	64,00	1.181 °
ICARO DE OLIVEIRA LIMA	3129590 8	65,00	1.099 °	FELIPE TALES MOREIRA DOS SANTOS	3104857 9	64,00	1.182 °
DANIEL DE OLIVEIRA ALCANTARA	3179399 1	64,00	1.100 °	MARCELO ALVES VIEIRA	3208217 7	64,00	1.183 °
KAMILA FRANCA DE LUNA GOMES	3093392 7	64,00	1.101 °	JOSILENE E SILVA SERAFIM MARTINS	3269542 0	64,00	1.184 °
CLEITON CARDOSO DA SILVA GONCALVES	3229493 0	64,00	1.102 °	PAULO WANDERLEY DUARTE DE MIRANDA	3184324 7	64,00	1.185 °
TEODORO RODRIGUES BORGES NETO	3251934 6	64,00	1.103 °	NADJA NUNES MASCARENHAS SENA	3266036 7	64,00	1.186 °
VANESSA MENDES CAVALCANTE	3127278 9	64,00	1.104 °	PRISCILA PIRES MORAIS	3262394 1	64,00	1.187 °
ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO COELHO	3088765 8	64,00	1.105 °	RONALDO LIMA DA SILVA	3269197 1	64,00	1.188 °
KAREN MACHADO DE OLIVEIRA	3129308 5	64,00	1.106 °	DAIANA MARTA DE JESUS PAULISTA	3232315 8	64,00	1.189 °
DANIEL MACIEL MORAES	3086022 9	64,00	1.107 °	VERBENA BELATRIZ OLIVEIRA COELHO	3208585 0	64,00	1.190 °
LAYLA MARTINS MENESES	3159895 1	64,00	1.108 °	ANA CARLA DE SOUZA SILVA	3181550 2	64,00	1.191 °
WANDERSON DA SILVA ROCHA	3086763 0	64,00	1.109 °	ARIEL ROCHA DUARTE	3263190 1	64,00	1.192 °
SUZANE LOPES DA FONSECA	3244507 5	64,00	1.110 °	LARAH SOUZA ALVES	3263624 5	64,00	1.193 °
VENICIOS BARREIRA DE SOUSA	3145312 0	64,00	1.111 °	GABRIEL ELIAS CARVALHO DA SILVA	3258052 5	64,00	1.194 °
JOAO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	3174568 7	64,00	1.112 °	LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM	3243898 2	64,00	1.195 °
WEMILY EMILIA FERREIRA DAMASCENO	3264901 0	64,00	1.113 °	KEYLLA SILVA PEREIRA	3129322 0	64,00	1.196 °
RODRIGO DA COSTA TAVARES	3087184 0	64,00	1.114 °	LUCIANA DE CASTRO NASCIMENTO	3193170 7	64,00	1.197 °
RYAN CRISTIAN ALMEIDA ARAUJO	3132747 8	64,00	1.115 °	FELIPE RODRIGUES CAVALCANTE	3105905 8	64,00	1.198 °
LILIA SILVA SOARES	3266180 0	64,00	1.116 °	ANA CLARA BRITO DE SOUSA MARANHÃO	3088139 0	64,00	1.199 °
ROBSON FERREIRA DE SOUZA	3105501 0	64,00	1.117 °	JOSAFÁ DE FREITAS VARGAS	3111152 1	64,00	1.200 °
JOSE MAURO DA SILVA AGUIAR	3136284 2	64,00	1.118 °	HUGO DE SOUZA CARVALHO	3254966 0	64,00	1.201 °
RONEI RODRIGUES DOS REIS	3096261 7	64,00	1.119 °	ARDENACHEILES CAMPOS PASSOS	3125075 0	64,00	1.202 °
EIDAN BARBOSA DO NASCIMENTO	3127071 9	64,00	1.120 °	DIEGO LEMOS TORRES	3239114 5	64,00	1.203 °
ERICK CALADO NASCIMENTO	3124820 9	64,00	1.121 °	CATARINA GOMES VIANA	3170336 4	64,00	1.204 °
FERNANDO EVANGELISTA DE JESUS	3133879 8	64,00	1.122 °	CARLOS BRUNO FREITAS SARDINHA	3137318 6	64,00	1.205 °
ALINE DAIANA SARAIVA VALES	3130400 1	64,00	1.123 °	HEMMERSON LUIS BARROS DA ROSA	3124429 0	64,00	1.206 °
ADRIANA PEDROSA ALMEIDA	3183423 0	64,00	1.124 °	IZALTINO JOSE MENDES DE CASTRO	3268400 2	64,00	1.207 °
LUCAS PUCCI OLIVEIRA	3154819 9	64,00	1.125 °	MARCOS VINICIUS CARVALHO TOLEDO	3264097 8	64,00	1.208 °
PAULA DANIELLE COELHO FERNANDES	3268373 1	64,00	1.126 °	PATRICIA BAZANA SCHNEIDER	3120012 5	64,00	1.209 °
ATHOS DA SILVA ROCHA RODRIGUES	3267898 3	64,00	1.127 °	CHARLES FERREIRA SILVA	3265812 5	64,00	1.210 °
TAYGO MELO ALBUQUERQUE	3222327 7	64,00	1.128 °	MARLON ANDRADE DE BRITO	3121105 5	64,00	1.211 °
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	3171531 1	64,00	1.129 °	YCARO MENDONÇA FEITOSA	3265015 9	64,00	1.212 °
DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES	3259270 1	64,00	1.130 °	YASMIN SENA DE LIMA DOS SANTOS	3238076 3	64,00	1.213 °
LUCIELMA DE MARCEDO NASCIMENTO	3203043 6	64,00	1.131 °	LEONNARDO COELHO DE CARVALHO	3117174 0	64,00	1.214 °
JULIANA DA SILVA VANDERLEI	3255041 3	64,00	1.132 °	UELDO DA SILVA NEVES	3256720 0	64,00	1.215 °
RONDINELLY REIS	3238452 0	64,00	1.133 °	FERNANDA OLIVEIRA SOUSA	3264080 3	64,00	1.216 °
MIGUEL SOUZA LUZ	3137639 8	64,00	1.134 °	MATHEUS RODRIGUES CARVALHO	3091479 5	64,00	1.217 °
MARCELLE LORRANE SILVEIRA CARNEIRO BRITO	3228779 8	64,00	1.135 °	ARIOLINO FERREIRA DA COSTA NETO	3085932 8	64,00	1.218 °
ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	3157047 0	64,00	1.136 °	PEDRO HENRIQUE MAGALHAES ASSUNCAO	3099500 0	64,00	1.219 °
BELQUIOR SILVA COSTA	3186824 0	64,00	1.137 °	FELIPE CARDOSO DE TOLEDO	3160011 5	64,00	1.220 °
ANDREINA NASCIMENTO CARDOSO	3102432 7	64,00	1.138 °	MICHELL JHONATAN TEIXEIRA VIANA	3166540 3	64,00	1.221 °
MARILIA MATOS ALVES DA SILVA	3165033 3	64,00	1.139 °	ADAYANNA KAROLINE DE LIMA MOREIRA SCHNEIDER	3121318 9	64,00	1.222 °
KAUA MARTINS DA SILVA	3087739 3	64,00	1.140 °	DANIEL SILVA RABELO	3265501 0	64,00	1.223 °
SALATIEL MOREIRA GONCALVES	3131374 4	64,00	1.141 °	GREYFSON VALADARES DE MORAES	3128250 4	64,00	1.224 °
ELIVANILTO FERREIRA SALES	3121387 1	64,00	1.142 °	PEDRO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	3149358 0	64,00	1.225 °
IAGO ECIO DE ANDRADE	3124472 6	64,00	1.143 °	WENDEL D ALMEIDA CARDOSO	3177542 0	64,00	1.226 °
ISADORA RIBEIRO RODRIGUES ARAUJO	3108876 7	64,00	1.144 °	GABRIEL OLIVEIRA MORAIS	3155190 4	64,00	1.227 °
MARLON JUNQUEIRA MEIRELLES	3265121 0	64,00	1.145 °	JULIANA SILVA DA PAZ	3221331 0	63,00	1.228 °
UILSON CARVALHO DE BARROS	3102897 7	64,00	1.146 °	SEBASTIAO PEREIRA NUNES	3157208 1	63,00	1.229 °
LOHUANA ALICE SILVA MORAIS	3141045 6	64,00	1.147 °	DIEGO MILHOMEM AGUIAR SOUSA	3131722 7	63,00	1.230 °
MONNUERY PACHECO DOS SANTOS	3243509 6	64,00	1.148 °	AMANDA PEREIRA CARVALHO	3132614 5	63,00	1.231 °
STENIO ALVES DE SANTANA	3088004 1	64,00	1.149 °	THAYLLOR VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	3095993 4	63,00	1.232 °
GABRIEL VICTOR SILVA VILARINHO	3196014 6	64,00	1.150 °	HAVANA MARIA OLIVEIRA BARBOSA	3211846 5	63,00	1.233 °
GYOVARA ALVES PEREIRA	3138302 5	64,00	1.151 °	ALLINE LIMA DE BRITO	3218601 0	63,00	1.234 °
ANACLEA RODRIGUES SOARES	3265150 3	64,00	1.152 °	VALDERI LUIS DE SOUSA	3255064 2	63,00	1.235 °
MAYCO OLIVEIRA CARNEIRO	3111301 0	64,00	1.153 °	MONICA ARAUJO REIS	3220902 9	63,00	1.236 °
WELDER DA SILVA SOUSA	3147820 4	64,00	1.154 °	FABRICIO FRANCISCO SIRIANO	3145273 6	63,00	1.237 °
HELTON PEREIRA AZEVEDO MAIA	3158100 5	64,00	1.155 °	ALDEMIRO DOS SANTOS DOURADO	3168583 8	63,00	1.238 °
JUCIELLY PARENTE COELHO	3233103 7	64,00	1.156 °	GUILHERME RODRIGUES NOLETO	3240508 1	63,00	1.239 °
SAMUEL ASSUNCAO SANTANA	3172725 5	64,00	1.157 °	MATEUS BRINGEL OLIVEIRA	3160530 3	63,00	1.240 °
EULLALYA GABRIELA NOLETO DA SILVA	3247949 2	64,00	1.158 °	MARTA LUCIA AQUINO DA SILVA ALVES	3249368 1	63,00	1.241 °
LAURINEIDE OLIVEIRA PINTO	3174751 5	64,00	1.159 °	DAIANNY BARBOSA DE PAIVA	3247500 4	63,00	1.242 °
JADSON TELES SANTANA	3214337 0	64,00	1.160 °	ALEX NERIS DOS SANTOS	3104503 0	63,00	1.243 °

JOSE ROBERTO LIMA SILVA	3205755 5	63,00	1.244 °	PEDRO MIGUEL DE ALMEIDA MENDES	3089248 1	63,00	1.327 °
VINICIUS LIRA MACIEL	3102729 6	63,00	1.245 °	JHENIFER DOS REIS PAULINO	3088639 2	63,00	1.328 °
KAYK VINICIUS DA CONCEICAO	3089950 8	63,00	1.246 °	HAINY ROSA COELHO	3177254 4	63,00	1.329 °
BRUNO DE OLIVEIRA LYSIKE	3253885 5	63,00	1.247 °	LOURIVANDO ANDRADE ARAUJO	3266832 5	63,00	1.330 °
KLEBWOOD DA SILVA BARROS	3131917 3	63,00	1.248 °	WESLEY NATHAN RODRIGUES LIMA	3172143 5	63,00	1.331 °
GUILHERME BRUNO BATISTA DUARTE	3124130 1	63,00	1.249 °	GABRIEL BARBOSA LIMA	3165065 1	63,00	1.332 °
LETICIA RODRIGUES AMARAL	3086383 0	63,00	1.250 °	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	3122643 4	63,00	1.333 °
JEFFERSON DIEGO DA SILVA AGUIAR	3130612 8	63,00	1.251 °	SIMONE DIAS FARIAS SANTOS	3139751 4	63,00	1.334 °
ALINE PEREIRA FIGUEREDO	3198007 4	63,00	1.252 °	CAIO RIBEIRO MOREIRA DE MELO	3144781 3	63,00	1.335 °
TASSIA LAYANE DE SOUSA BARROS	3201470 8	63,00	1.253 °	DIANILSON NOLETO BARBOSA JUNIOR	3225332 0	63,00	1.336 °
VINYCIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	3129416 2	63,00	1.254 °	GABRIEL CASTILHO WANDERLEY	3248034 2	63,00	1.337 °
JOSE WILIAN CARVALHO NUNES	3266572 5	63,00	1.255 °	DIARLIS BRUNO CAMPOS DOS SANTOS	3253505 8	63,00	1.338 °
MARISTELA DE CASSIA PEREIRA CARVALHO FRANCA	3096962 0	63,00	1.256 °	WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO	3141565 2	63,00	1.339 °
LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO	3092427 8	63,00	1.257 °	NYDIANNE GONCALVES PEREIRA	3241319 4	63,00	1.340 °
ALISSON ROCHA RODRIGUES	3259994 3	63,00	1.258 °	BRUNA ALAISE SILVA OLIVEIRA ARRUDA	3185189 4	63,00	1.341 °
ELVES BONFIM DE MELO	3087422 0	63,00	1.259 °	RAIR SANTOS RIBEIRO	3227167 0	63,00	1.342 °
ROMERITO AVELINO DOS SANTOS	3127154 5	63,00	1.260 °	LARYSSA PIRES ALBUQUERQUE	3265432 4	63,00	1.343 °
ALISSON FERNANDES SOUSA	3266890 2	63,00	1.261 °	ATHOS PEREIRA BARROS MOURA	3267038 9	63,00	1.344 °
ANA CLARA RODRIGUES FONTENELLE	3255229 7	63,00	1.262 °	LUANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHAES	3266304 8	63,00	1.345 °
KARLA SANTOS SOUZA	3225254 4	63,00	1.263 °	EDUARDO SILVA AGUIAR	3256047 8	63,00	1.346 °
MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	3178172 1	63,00	1.264 °	JESSICA SOUSA BRUNO	3175928 9	63,00	1.347 °
FLAVIO EULALIO MAGALHAES NETO	3131130 0	63,00	1.265 °	LUCAS DUARTE LACERDA	3130959 3	63,00	1.348 °
WELITON SILVA OCACIO	3176970 5	63,00	1.266 °	TULIO LIMA BRANDAO	3157046 1	63,00	1.349 °
SAMUEL DE SOUSA SILVA	3148522 7	63,00	1.267 °	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS	3102599 4	63,00	1.350 °
EDUARDA RYLLORY SOARES DE SOUZA	3260243 0	63,00	1.268 °	GUSTAVO MARTINS PRADO	3105238 0	62,00	1.351 °
JHONY FRANCISCO PINHEIRO	3198194 1	63,00	1.269 °	VANESSA DO NASCIMENTO LIMEIRA	3196083 9	62,00	1.352 °
FABRISIA COELHO VALADARES SOUSA	3223155 5	63,00	1.270 °	KEVIN TENORIO SOARES SILVA	3207917 6	62,00	1.353 °
HELBER LACERDA DE JESUS	3195322 0	63,00	1.271 °	SIMIAO ANDRADE DE SOUZA	3252017 4	62,00	1.354 °
MATHEUS AZEVEDO EVANGELISTA	3138899 0	63,00	1.272 °	GEOVANA VIANA BATISTA	3199887 9	62,00	1.355 °
THAYGLA GOMES COSTA	3107159 7	63,00	1.273 °	JEHIMES RIBEIRO BELEM	3091535 0	62,00	1.356 °
WERIKYSON AQUINO MARQUES	3152931 3	63,00	1.274 °	DEBORA ARAUJO NASCIMENTO	3093666 7	62,00	1.357 °
DENER SOARES MORAIS	3090162 6	63,00	1.275 °	ANA KARINY GOMES CAVALHEIRO	3263034 4	62,00	1.358 °
MAURICIO FLAYNO FORTALEZA MELO	3098773 3	63,00	1.276 °	SAMARA DE JESUS BISPO SILVA	3212163 6	62,00	1.359 °
EDEANE DA SILVA RODRIGUES	3088140 4	63,00	1.277 °	LEANDRO SOUSA GALVAO DE OLIVEIRA	3243933 4	62,00	1.360 °
LUCIANO FIRMINO MENDES RIBEIRO	3265447 2	63,00	1.278 °	EDUARDO SILVA DIOGO	3261041 6	62,00	1.361 °
LUIS CARLOS GERALDO DA SILVA JUNIOR	3257266 2	63,00	1.279 °	ALEILSON ROCHA DA SILVA	3124085 2	62,00	1.362 °
KAIO MACIEL DOS SANTOS	3167845 9	63,00	1.280 °	MARCOS VINICIUS ARAUJO PATROCINIO	3256421 0	62,00	1.363 °
LINDEBERGUE SOARES DOS SANTOS	3104699 1	63,00	1.281 °	JARDEL PEREIRA DIAS	3186161 0	62,00	1.364 °
PETER ABRANTE DE CASTRO	3267291 8	63,00	1.282 °	ROQUELINE CHAVES DE LIMA	3160897 3	62,00	1.365 °
SALOMAO BANDEIRA MORAIS SANDES	3164337 0	63,00	1.283 °	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	3102856 0	62,00	1.366 °
JOSIEL VIDAL TAVARES DE LIRA	3238494 7	63,00	1.284 °	HUGO JOSE DE SOUSA SILVA	3211734 5	62,00	1.367 °
TARCISIO DE SOUSA OLIVEIRA	3265818 4	63,00	1.285 °	GABRIEL BORGES	3206073 4	62,00	1.368 °
THALLYNE ALVES SOBRAL	3149998 8	63,00	1.286 °	DOUGLAS XAVIER DE SOUZA	3268362 6	62,00	1.369 °
ENIVALDO AVELINO DA SILVA JUNIOR	3198197 6	63,00	1.287 °	EDVALDO NEVES NOGUEIRA JUNIOR	3263953 8	62,00	1.370 °
GABRIEL CECLIANO RODRIGUES	3266509 1	63,00	1.288 °	CARLOS AUGUSTO LOPES DE CERQUEIRA	3268137 2	62,00	1.371 °
GABRIEL ARAUJO MOURA BRITO	3265491 0	63,00	1.289 °	FABRICIA COSTA ANDRADE	3253979 7	62,00	1.372 °
MARIA EDUARDA TAVARES BARBOSA	3222300 5	63,00	1.290 °	MARCOS VINICIUS FLORENCIO DA SILVA	3191292 3	62,00	1.373 °
EDUARDO HENRIQUE CHEMET DUTRA CARDOOSO	3214461 0	63,00	1.291 °	FRANCSLAINE RODRIGUES DE AQUINO	3262760 2	62,00	1.374 °
RAYNEL ATAÍDES TAVARES	3148228 7	63,00	1.292 °	DANILO TAKAYIOSHI NODA ARANTES	3150711 9	62,00	1.375 °
GISLEIA RODRIGUES DIAS	3128659 3	63,00	1.293 °	ROGER WISLEY GOMES DE MORAES	3264822 7	62,00	1.376 °
RAFAEL REGO DA SILVA	3088603 1	63,00	1.294 °	NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS	3086671 5	62,00	1.377 °
WILLIAN RODRIGUES PARENTE	3266764 7	63,00	1.295 °	DAIANE SILVA DE SOUSA	3099519 1	62,00	1.378 °
JODSON DA SILVA GLORIA	3114351 2	63,00	1.296 °	ELICARLOS SILVA LEITE	3225384 2	62,00	1.379 °
NICOLAS CAVALHEIRO DAMASCENO	3161820 0	63,00	1.297 °	JOSIELTO LOPES BARROS	3146979 5	62,00	1.380 °
ANA GABRIELLY HERMINIO BUCAR VASCONCELOS	3132983 7	63,00	1.298 °	WISMAEL DA COSTA PEREIRA	3088025 4	62,00	1.381 °
CLEIDSON PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	3216181 6	63,00	1.299 °	JULIANA GOMES DA SILVA	3229916 8	62,00	1.382 °
GLEICYANE CARVALHO DA SILVA LADISLAU	3261379 2	63,00	1.300 °	JOAO IGOR SANTOS DIAS	3165898 9	62,00	1.383 °
NAYARA CASSIMIRO BONFIM ARAUJO	3263871 0	63,00	1.301 °	ANNE JEMIMA MARQUES FRANCA	3208117 0	62,00	1.384 °
HELLEN DA SILVA BORGES	3137863 3	63,00	1.302 °	JOAO CARLOS LIMA	3141574 1	62,00	1.385 °
MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	3129887 7	63,00	1.303 °	RICHARD RAMON COSTA VALE	3169755 0	62,00	1.386 °
HELTTOY ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	3125136 6	63,00	1.304 °	DOUGLAS TAVARES OLIVEIRA	3262424 7	62,00	1.387 °
FERNANDA BATISTA DA SILVA	3138133 2	63,00	1.305 °	FRANCISCO XAVIER MACHADO DO NASCIMENTO FILHO	3244146 0	62,00	1.388 °
IGOR GUSTAVO BORGES DA SILVA	3122806 2	63,00	1.306 °	DANUBIA FALCAO	3226313 3	62,00	1.389 °
MIRENE COELHO DE SOUSA	3147473 0	63,00	1.307 °	CREZIO RODRIGUES DE SOUZA	3221637 8	62,00	1.390 °
DEIVIDY SILVA FRANCISCO	3221209 7	63,00	1.308 °	KASSYO CAMILO DE SOUSA	3134828 9	62,00	1.391 °
DEBORA STEFFANE AGUIAR DOS SANTOS	3268573 4	63,00	1.309 °	EGIDIANA DE SOUSA SANTOS	3177265 0	62,00	1.392 °
KLEBER ALVES DE CARVALHO	3135137 9	63,00	1.310 °	FERNANDO PALMEIRA	3243413 8	62,00	1.393 °
MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS	3227797 0	63,00	1.311 °	TETRYNHA REIS ARRUDA DO VALE	3122848 8	62,00	1.394 °
CARLOS EDUARDO DA SILVA	3268741 9	63,00	1.312 °	ANTONIO ARAUJO DE LIMA	3264886 3	62,00	1.395 °
JHONATAN ARPINI	3126567 7	63,00	1.313 °	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	3254454 5	62,00	1.396 °
NAILDA CORREIA CANDIDO	3182296 7	63,00	1.314 °	ANDREIA SILVA FERREIRA	3136416 0	62,00	1.397 °
MARCELLO VITURINO DOS SANTOS BORGES	3201912 2	63,00	1.315 °	RIZIA LUCIA SOARES LIMA	3195889 3	62,00	1.398 °
MARKEL MATOS DOS REIS	3227380 0	63,00	1.316 °	CAIO NEIVA DOS SANTOS	3142466 0	62,00	1.399 °
JUNIOR LIMA DA CONCEICAO GALVAO	3212661 1	63,00	1.317 °	AGAMENON PEREIRA LOPES	3134189 6	62,00	1.400 °
DOMINGOS CARNEIRO DE AMORIM	3169578 7	63,00	1.318 °	PAULO ABDALA BITTAR	3179637 0	62,00	1.401 °
DANIEL ANTONIO GUIMARAES CALZADA	3182466 8	63,00	1.319 °	MATEUS DA COSTA MOTA	3128766 2	62,00	1.402 °
VINICIUS CHAVES CAMPOS	3259395 3	63,00	1.320 °	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	3226319 8	62,00	1.403 °
EDUARDO EUSTAQUIO NARCISO	3262697 5	63,00	1.321 °	EVELIN CHAYANE PANTOJA SANTOS	3103046 7	62,00	1.404 °
DANILO MELO DE FARIAS	3143883 0	63,00	1.322 °	JOSE EDVAL DOS SANTOS	3163268 8	62,00	1.405 °
PAULO PALMEIRA DE SOUZA JUNIOR	3222202 5	63,00	1.323 °	JAIRO PAINKOW JUNIOR	3150227 0	62,00	1.406 °
JOAO VICTOR OLIVEIRA DO COUTO	3266667 5	63,00	1.324 °	PATRICIA ALVES RODRIGUES	3149427 7	62,00	1.407 °
BRENDA KETERYL NASCIMENTO LUZ	3222573 3	63,00	1.325 °	LEANDRO MORAIS DOS SANTOS	3268501 7	62,00	1.408 °
RAFAELA SILVA REIS	3092336 0	63,00	1.326 °	GUILHERME AUGUSTO JARDIM SILVA	3158386 5	62,00	1.409 °

RAIMUNDO NONATO SOUZA RODRIGUES	3141666 7	62,00	1.410 °	JENILSON DA SILVA SANTOS	3096138 6	61,00	1.491 °
SAMUEL COELHO DE MENEZES	3263610 5	62,00	1.411 °	ALICE ROCHA DA CRUZ	3169862 7	61,00	1.492 °
JOSE AMERICO DE SANTANA JUNIOR	3265886 9	62,00	1.412 °	KRISTIELLE SOUSA VIEIRA	3248577 8	61,00	1.493 °
ISABELA ALVES SOUSA DE PAIVA	3167194 2	62,00	1.413 °	WICTORYA EDUARDA LIMA ALVES	3169818 2	61,00	1.494 °
ALMIR JUNIO DE OLIVEIRA FIGUEREDO	3223064 8	62,00	1.414 °	GYSSELLE ARAUJO AGUIAR	3225326 5	61,00	1.495 °
LUCIMARIA ALVES FERREIRA	3267347 7	62,00	1.415 °	ANA KAROLINE MENDES DA COSTA	3209945 2	61,00	1.496 °
GEELCKSON COSTA SILVA	3237113 6	62,00	1.416 °	SAULO AUGUSTO CARLETO GIDI OLIVEIRA	3122105 0	61,00	1.497 °
JOAO PAULO DE SOUSA GOMES	3086724 0	62,00	1.417 °	THIAGO HENRIQUE CORDEIRO GALVAO	3208148 0	61,00	1.498 °
MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	3148249 0	62,00	1.418 °	PATRICIA RODRIGUES TEIXEIRA	3109522 4	61,00	1.499 °
ANDRE DE ANDRADE FONTES	3269158 0	62,00	1.419 °	WEBER LOPES DE ARAUJO	3087269 3	61,00	1.500 °
ALEXSON PEREIRA DE ALMEIDA	3092584 3	62,00	1.420 °	CELIO CRISOSTOMO ARAUJO	3096622 8	61,00	1.501 °
GUILHERME COSTA DIAS	3206528 0	62,00	1.421 °	JAMILLA LUZ HUSEIN	3165808 3	61,00	1.502 °
JOHN KLEIVER SERPA DA SILVA	3164855 0	62,00	1.422 °	EMERSON CHAVES DOS SANTOS	3118563 0	61,00	1.503 °
KEISER TANILLA BARROS DA SILVA	3201795 2	62,00	1.423 °	POLLYANNA PAMELA DA SILVA BORGES LIMA	3176860 1	61,00	1.504 °
ROGERIO BARBOSA RAMOS	3088124 2	62,00	1.424 °	ENOS GARCIA CRAVEIRO GOMES	3253104 4	61,00	1.505 °
SERGIO FILIPE FERREIRA CAVALCANTE	3088861 1	62,00	1.425 °	PEDRO HENRIQUE COELHO ALENCAR	3106385 3	61,00	1.506 °
TIAGO HENRIQUE CRUZ MOREIRA	3268202 6	62,00	1.426 °	MATTHEUS DE MORAIS SANTOS	3152976 3	61,00	1.507 °
HUGO GABRIEL GUEDES DE OLIVEIRA	3142600 0	62,00	1.427 °	ALEXANDRE SILVA ROCHA	3167728 2	61,00	1.508 °
JULIANNE GOMES PAIVA	3088228 1	62,00	1.428 °	MAGDA CAROLINE DE FREITAS BORBA SIQUEIRA	3254797 8	61,00	1.509 °
THIAGO LUCAS PEREIRA	3212847 9	62,00	1.429 °	VICTOR GABRIEL ALVES SILVA	3205712 1	61,00	1.510 °
DANILO TEODORO MONTEIRO	3179816 0	62,00	1.430 °	ISMAEL RODRIGUES QUIRINO	3223126 1	61,00	1.511 °
INGRIDY PATRICIA ROCHA	3137496 6	62,00	1.431 °	SARA OLIVEIRA PINTO	3257787 7	61,00	1.512 °
JOAO VITOR HERONDINO DE SOUSA	3147509 4	62,00	1.432 °	SALOMAO RIBEIRO CARDOSO BARBOSA	3115238 4	61,00	1.513 °
EMILLE KARINE KUNDE MAGALHAES	3091638 0	62,00	1.433 °	RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ ANDRADE	3229748 3	61,00	1.514 °
KHATHALYN TENORIO SOARES SILVA	3181757 2	62,00	1.434 °	BRENO PORTO DA SILVA	3185162 2	61,00	1.515 °
KAREN DE MELO BONFIM	3089175 2	62,00	1.435 °	ADRIANA RODRIGUES NOGUEIRA MARQUES	3089856 0	61,00	1.516 °
JHONATAN REZENDE VANDERLEY	3204065 2	62,00	1.436 °	GABRIEL SANTANA PACHECO DOS SANTOS	3101699 5	61,00	1.517 °
FLAVIA BARBOSA MENDES	3121023 6	62,00	1.437 °	AMANDA FELIX RIBEIRO	3104024 1	61,00	1.518 °
YAN SILVA DE MOURA	3124593 5	62,00	1.438 °	SIMONE FACUNDES FERNANDES	3112447 0	61,00	1.519 °
CELIO CARDOSO DA SILVA AGUIAR	3137172 4	62,00	1.439 °	ANDRE RIBEIRO SANTOS	3246445 2	61,00	1.520 °
RAQUE SOUSA VIEIRA	3097179 9	62,00	1.440 °	VICTOR TARLLYS GONCALVES DE SOUSA	3184418 9	61,00	1.521 °
GRACILIANO DUTKIVICZ JUNIOR	3241804 3	62,00	1.441 °	LAIS APARECIDA BUENO	3232247 0	61,00	1.522 °
LUCAS GUILHERME DIAS MELO	3259963 3	62,00	1.442 °	RONEI MOTA DOS REIS	3102876 4	61,00	1.523 °
MAXWELL GOMES DE MORAES	3110017 1	62,00	1.443 °	IRVERLENI ALVES DOS SANTOS	3125011 4	61,00	1.524 °
RENATA NEVES DE BRITO	3212341 8	62,00	1.444 °	GABRIEL BISPO DA SILVA	3174139 8	61,00	1.525 °
ANTONIO SEVERINO DE OLIVEIRA JUNIOR	3269473 3	62,00	1.445 °	MAYCON KENER ALMEIDA SILVA	3154725 7	61,00	1.526 °
RICHELY MANOEL DA SILVA	3151249 6	62,00	1.446 °	JHONATHAN CLESIO DA SILVA COUTO	3162501 0	61,00	1.527 °
CAIO HENRIQUE PEREIRA ROCHA PRAXEDES	3268565 3	62,00	1.447 °	FERNANDO DA SILVA MILHOMEM	3264078 1	61,00	1.528 °
BRUNO DE SOUSA CREMONEZI	3147304 0	62,00	1.448 °	PAULO DTARSO DA SILVA JUNIOR	3245883 5	61,00	1.529 °
THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA LARA	3203781 3	62,00	1.449 °	KAUA PEREIRA WANDERLEY	3266638 1	61,00	1.530 °
MATEUS SARAIVA GOMES	3087049 6	62,00	1.450 °	JOSE MILTON RIBEIRO DE FRANCA GONCALVES	3141003 0	61,00	1.531 °
GUSTAVO CAMPOS DE OLIVEIRA	3130596 2	62,00	1.451 °	OLIVIA LIMA VEIGA	3144692 2	61,00	1.532 °
RAYANNE FERREIRA DA SILVA	3102111 5	62,00	1.452 °	ERICO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	3085898 4	61,00	1.533 °
LUCAS GABRIEL CAMPOS DA SILVA	3147716 0	62,00	1.453 °	JOAO VICTOR SOUZA XAVIER	3241136 7	61,00	1.534 °
ITALO HENRIQUE RODRIGUES LINO	3131346 9	62,00	1.454 °	JOSE GABRIEL PEREIRA FREITAS	3163953 4	61,00	1.535 °
THAYS VERISSIMO PORTO	3121686 2	62,00	1.455 °	LARA RAMOS DE JESUS FARIA	3160177 4	61,00	1.536 °
ALINE ARANTES DA SILVA	3162192 9	62,00	1.456 °	GUILLERMO CESPEDES HUACCHO	3150814 6	61,00	1.537 °
ADRIENE REIS DOS SANTOS MENEZES	3258657 4	62,00	1.457 °	VITOR MAIA ROGALSKI	3266094 4	61,00	1.538 °
THIAGO LORRAN CRUZ DE SOUSA	3134422 4	62,00	1.458 °	DOUGLAS BARROS NEVES	3099151 0	61,00	1.539 °
DIOGO AMERICO MENEZES FOLHA	3255062 6	62,00	1.459 °	YONARA SILVA BONFIM	3120247 0	61,00	1.540 °
ELEONARA SILVA MENDES	3111011 8	62,00	1.460 °	LUANA WANESSA MANOEL RIBEIRO	3091233 4	61,00	1.541 °
ISABELLA DE OLIVEIRA MOREIRA	3088081 5	62,00	1.461 °	RIVAIL RIBEIRO FRANCA	3085880 1	61,00	1.542 °
MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO	3228872 7	62,00	1.462 °	JORDANA AIRES DA SILVA	3154780 0	61,00	1.543 °
ELITON DIAS DOS SANTOS	3263745 4	62,00	1.463 °	HUMBERTO VINHADELLI GOUVEIA DE ARAUJO	3262589 8	61,00	1.544 °
MARCELO BARROS DA ROCHA	3164251 9	62,00	1.464 °	WISLEY MAMUD COSTA FONSECA DA SILVA	3092084 1	61,00	1.545 °
MAIKON VINICIO FERNANDES RIBEIRO	3155449 0	62,00	1.465 °	ELIZEU GOMES BARBOSA	3157908 6	61,00	1.546 °
JOSE FELIPE DOS SANTOS CARVALHO	3204301 5	62,00	1.466 °	GUILHERME DA CONCEICAO RODRIGUES	3110146 1	61,00	1.547 °
LUCAS VIEIRA DALTRO	3129302 6	62,00	1.467 °	FABRICIA CAMELO DOS SANTOS	3090528 1	61,00	1.548 °
CLAUDIO LUIS FERREIRA	3268322 7	62,00	1.468 °	ANTONIO CARLOS SILVA JUNIOR	3206609 0	61,00	1.549 °
LUCAS GUIDA BENICIO	3129809 5	62,00	1.469 °	FERNANDA ANTUNIS DO NASCIMENTO	3261190 0	61,00	1.550 °
ANA KAROLINY BRAZ MARQUES ARAUJO	3174191 6	62,00	1.470 °	ECYNOELCK PEREIRA DO NASCIMENTO	3219827 2	61,00	1.551 °
KALYNNÉ NUNES DA SILVA	3245445 7	62,00	1.471 °	LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	3264533 3	61,00	1.552 °
JOICY DA SILVA TAVARES	3165434 7	62,00	1.472 °	JHONATAS KASSIO COELHO PEREIRA	3172078 1	61,00	1.553 °
JANAINÉ HONORATO DA SILVA	3094901 7	62,00	1.473 °	EMERSON LUIZ SOUSA CIRQUEIRA	3117987 8	61,00	1.554 °
LAYON ADRIEL WANDERLEY ROCHA	3210000 0	62,00	1.474 °	BRUNO CEZAR MARINHO	3088224 9	61,00	1.555 °
MAURO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR	3268795 6	62,00	1.475 °	FLAVIO ALVES DA SILVA	3094182 2	61,00	1.556 °
SAULO MARCOS MARINHO LEAL	3138114 6	62,00	1.476 °	CAIO EMANUEL COUTINHO DA SILVA	3106009 9	61,00	1.557 °
KEICY ALVES DA SILVA	3136432 2	62,00	1.477 °	RHALLYSON DE SOUSA NOGUEIRA	3110421 5	61,00	1.558 °
FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	3217761 5	62,00	1.478 °	DHEIMERSOM DE SOUZA SILVA	3087765 2	61,00	1.559 °
FRANCIELE SILVA DE SOUSA	3088678 3	62,00	1.479 °	RICARDO MAGALHAES FERREIRA	3226004 0	61,00	1.560 °
MARIO ALVES DA SILVA	3093148 7	62,00	1.480 °	MARCELO TORRES VIEIRA	3268232 8	61,00	1.561 °
LUCAS OLIVEIRA SENA	3170194 9	62,00	1.481 °	WELITON DA SILVA MELO	3136771 2	61,00	1.562 °
HELLEN AMANDA LIMA SOARES	3145455 0	62,00	1.482 °	LAZARO NAZARIO PEREIRA	3266781 7	61,00	1.563 °
PEDRO LUCAS SIRIANO DA SILVA ZANELLA	3264975 4	62,00	1.483 °	GABRIELA VIEIRA BARROS	3154836 9	61,00	1.564 °
ADRIANO ALMEIDA ANDRADE	3211956 9	62,00	1.484 °	KAMYLLA REGIA GOMES DE LIMA	3124564 1	61,00	1.565 °
MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO	3224013 9	61,00	1.485 °	HAMILTON CARNEIRO	3136313 0	61,00	1.566 °
JESSICA SABRINNE ARAUJO AMARAL OLIVEIRA	3197722 7	62,00	1.486 °	PEDRO FERNANDES DA SILVA	3161698 4	61,00	1.567 °
CARLOS HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA	3184579 7	61,00	1.487 °				
NAYANA MATOS SILVA	3158989 8	61,00	1.488 °				
OTONIEL MARCOS PEREIRA CARVALHO FRANCA	3262391 7	61,00	1.489 °				
HACKLLA ALVES LACERDA	3086656 1	61,00	1.490 °				

THAMINE SANTOS FONSECA	3153811 8	61,00	1.568 °	KATYANE ESTEFANY SILVA DE SOUZA	3222677 2	60,00	1.646 °
ERBETH DOS SANTOS BARROS	3242485 0	61,00	1.569 °	ADRIELLY DE ARAUJO	3091400 0	60,00	1.647 °
DULLYA GESSIELY COSTA PEREIRA	3137798 0	61,00	1.570 °	CLEOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS BORGES	3265772 2	60,00	1.648 °
MIRIAM SOARES LIMA RESPLANDES	3170445 0	61,00	1.571 °	WRIAS GABRIEL PEREIRA CASTRO	3265014 0	60,00	1.649 °
MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO	3263772 1	61,00	1.572 °	EDSON JUNIO DO NASCIMENTO ALVES	3233301 3	60,00	1.650 °
FLAVIA JORDANIA BARBOSA SILVA NASCIMENTO	3090567 2	61,00	1.573 °	THAYLLA GUIMARAES BANDEIRA	3258742 2	60,00	1.651 °
MATHEUS MOURA DE OLIVEIRA	3087786 5	61,00	1.574 °	LUAN PATRICK CEZAR CANTUARIA	3173238 0	60,00	1.652 °
VITOR COELHO	3175857 8	61,00	1.575 °	ANA CLARA DE JESUS BARBOSA FARIAS	3088988 0	60,00	1.653 °
KEILA DA SILVA CARVALHO	3217239 7	61,00	1.576 °	KAYO LEVY OLIVEIRA FERREIRA	3102325 8	60,00	1.654 °
BRENDHA LARISSA DE FREITAS	3155673 6	61,00	1.577 °	RAFAEL DE PAULA BANDEIRA MATOS	3086718 5	60,00	1.655 °
JEISIVANIA PEREIRA LOPES NUNES	3161952 5	61,00	1.578 °	DENISE DE JESUS BATISTA	3248376 7	60,00	1.656 °
JOSE CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	3216347 9	61,00	1.579 °	FELIPE SANTOS TEIXEIRA	3130606 3	60,00	1.657 °
LEIDISON LIMA DOS SANTOS	3152548 2	61,00	1.580 °	STHEFANY DA SILVA LEMOS	3174407 9	60,00	1.658 °
IZADORA NEGREIROS DOS SANTOS	3166760 0	61,00	1.581 °	JHONATHA MONTEIRO DE SA MILHOMEM	3125968 5	60,00	1.659 °
THIAGO RODRIGUES COSTA	3165813 0	61,00	1.582 °	DANILO TEIXEIRA PACHECO	3232331 0	60,00	1.660 °
DENIS MANOEL BARROS FLORES	3174884 8	61,00	1.583 °	LEONARDO PEREIRA LIMA NETO	3151327 1	60,00	1.661 °
EVELLYN MARIA ALVES BRAGA	3094439 2	61,00	1.584 °	ALESSANDRO RODRIGUES BAILON	3148444 1	60,00	1.662 °
ALISON SOUSA SILVA	3158671 6	61,00	1.585 °	SERGIO SIDNER SILVA DE DEUS	3186504 6	60,00	1.663 °
CARLINHO DAS DOR ALVES DOS SANTOS	3139428 0	61,00	1.586 °	CARINA CARVALHO REIS	3128291 1	60,00	1.664 °
JONAS ARRUDA MODESTO	3141713 2	61,00	1.587 °	JULIANA BATISTA DA FONSECA	3124043 7	60,00	1.665 °
LEYA JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE	3169364 4	61,00	1.588 °	SUELANE DOS SANTOS OLIVEIRA	3104866 8	60,00	1.666 °
TULIO CARVALHO COSTA	3258837 2	61,00	1.589 °	SUZANE LUIS LEITE DE MELLO	3224252 2	60,00	1.667 °
LEILA FERREIRA DOS SANTOS	3090785 3	61,00	1.590 °	JULIANA RODRIGUES REIS	3160236 3	60,00	1.668 °
RONES GOMES NUNES	3256908 4	61,00	1.591 °	GILBERTO ALVARA LACERDA	3184009 4	60,00	1.669 °
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	3100599 3	61,00	1.592 °	ANDRE EVANGELISTA NEVES	3236777 5	60,00	1.670 °
SEBASTIAO HENRIQUE XAVIER DA SILVA CRUZ	3249587 0	61,00	1.593 °	FABIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	3150858 8	60,00	1.671 °
RAFAELA NERIS ROCHA RODRIGUES	3105600 8	61,00	1.594 °	BRUNA RIBEIRO DAS NEVES NUNES	3109421 0	60,00	1.672 °
EDNEY VINICIUS FERNANDES FRASAO	3264683 6	61,00	1.595 °	GABRIEL FERNANDO PEREIRA	3221081 7	60,00	1.673 °
CAUA MELO FERNANDES	3261465 9	61,00	1.596 °	SARAH EMMILLY DE MELO SILVA	3199896 8	60,00	1.674 °
THALYSON DE OLIVEIRA MAGALHAES	3233732 9	61,00	1.597 °	NATANIEL DE MENEZ SOUSA	3238965 5	60,00	1.675 °
LUIS CLAUDIO LARA JUNIOR	3155207 2	61,00	1.598 °	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	3263020 4	60,00	1.676 °
FERNANDA ARRUDA CORREA	3086002 4	61,00	1.599 °	ANA LAYZE DA SILVA CIRQUEIRA	3192603 7	60,00	1.677 °
ESDRAS SOUZA FERREIRA	3182079 4	61,00	1.600 °	IVAN CARLOS VIEIRA	3161337 3	60,00	1.678 °
ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO	3095496 7	61,00	1.601 °	URISMAR MIRANDA MORAIS	3109965 3	60,00	1.679 °
ADRIANO CARDOSO COELHO	3269291 9	61,00	1.602 °	CARLOS CAVALCANTE RAMOS DA SILVA CARVALHO	3200204 1	60,00	1.680 °
GABRYELA RIBEIRO LOPES	3126555 3	61,00	1.603 °	KLINSMANN LINDSON GONZAGA DE OLIVEIRA CAMPOS	3132615 3	60,00	1.681 °
FRANCISCO ALEXANDRE SOARES AQUINO	3268571 8	61,00	1.604 °	MARCOS VINICIUS MENDES MARTINS	3100353 2	60,00	1.682 °
ANDRE GONCALVES RITA	3232139 2	61,00	1.605 °	GUILHERME PEREIRA LIMA	3157876 4	60,00	1.683 °
VANESSA MAIA ROBERTO DE MELO LIMA	3091073 0	61,00	1.606 °	NEUZELY AGUIAR DOS SANTOS	3267502 0	60,00	1.684 °
MARCELO GONCALVES	3243162 7	61,00	1.607 °	FELIPE CHAGAS BARBOSA	3100551 9	60,00	1.685 °
WANDEN PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	3181147 7	61,00	1.608 °	KAHENNA RODRIGUES SOARES	3148135 3	60,00	1.686 °
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA TELLES	3135325 8	61,00	1.609 °	FELIPE DIAS ROCHA	3148348 8	60,00	1.687 °
CASSIANO RICARDO DEUSDARA	3254726 9	61,00	1.610 °	CARLOS ANDRE LIMA DA COSTA	3264843 0	60,00	1.688 °
CALEBE DOS SANTOS PINHEIRO	3095606 4	61,00	1.611 °	DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	3258911 5	60,00	1.689 °
JOELMA MOREIRA DA COSTA	3264179 6	61,00	1.612 °	JERFFERSON COSTA PINTO	3132460 6	60,00	1.690 °
RUAN FELIPE COSTA AZEVEDO	3176699 4	61,00	1.613 °	JARBAS LIMA CAMPOS	3091372 1	60,00	1.691 °
PAULO HENRIQUE LINO DE SOUSA	3235843 1	61,00	1.614 °	HUGO GABRIEL SALES SOARES	3190762 8	60,00	1.692 °
BARBARA VIEIRA NEGREIROS PASSOS	3157073 9	61,00	1.615 °	JULIO CESAR SOUSA SILVA	3100659 0	60,00	1.693 °
HENRRIQUE BENEVIDES DOS SANTOS	3150569 4	61,00	1.616 °	WESLEY DIAS SOBRINHO	3185843 0	60,00	1.694 °
VINICIUS DO CARMO TERRA	3262852 8	61,00	1.617 °	THARSIS PIEDADE MAGALHAES	3086064 4	60,00	1.695 °
FELKERSON MARINHO FERREIRA	3266434 6	61,00	1.618 °	VALDIRENE DOS SANTOS SANTIAGO	3096730 9	60,00	1.696 °
PEDRO FELIX DA SILVA NETO	3240460 3	61,00	1.619 °	ANA PRISCILA MODESTO TRAJANO	3255290 4	60,00	1.697 °
HANYSTON PEREIRA DE FRANCA	3180464 0	60,00	1.620 °	YHEDA FONSECA MIRANDA	3139885 1	60,00	1.698 °
AIRTON DEIVID TEIXEIRA	3259741 0	60,00	1.621 °	GLEICIENE BATISTA DA SILVA	3262423 9	60,00	1.699 °
EUCLECIO BATISTA DA SILVA GOMES	3093523 7	60,00	1.622 °	ROSALLIA FREITAS FONSECA	3154933 0	60,00	1.700 °
VILDINEY FRANCISCO DA SILVA	3204248 5	60,00	1.623 °	MARCOS LIMA TAVARES SILVA	3172733 6	60,00	1.701 °
PATRICIA ROCHA LIMA PACHECO	3086839 4	60,00	1.624 °	KEVIN DE SOUSA SILVA	3152071 0	60,00	1.702 °
ATOS ANTONIO MATOS FERNANDES	3160124 3	60,00	1.625 °	PAULO HENRIQUE ALVES RIBEIRO	3195142 2	60,00	1.703 °
MARCOS THESLEY SILVA MACHADO	3163712 4	60,00	1.626 °	LUIZ CARLOS DE SANTANA GOMES	3125149 8	60,00	1.704 °
EDVAN TEIXEIRA SOARES	3263768 3	60,00	1.627 °	BENEDITO MOURA MEDEIROS	3098711 3	60,00	1.705 °
MATEUS BORGES LIMA	3221753 6	60,00	1.628 °	DANIELA ARAUJO RUFO VIANA	3168815 2	60,00	1.706 °
RAFAEL ANDRADE SOUSA	3215608 1	60,00	1.629 °	ALISSON RODRIGO REIS SILVA	3191715 1	60,00	1.707 °
MARLEY OLIVEIRA DA SILVA	3158915 4	60,00	1.630 °	RAFAEL MENEZES DE SANTANA	3130518 0	60,00	1.708 °
THALLES RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS	3102558 7	60,00	1.631 °	ITALO KEBER SILVA COSTA	3112961 7	60,00	1.709 °
JOSIVAN CARVALHO LEITE	3151602 5	60,00	1.632 °	GLAUBER CHEROM LOPES CARVALHO	3167905 6	60,00	1.710 °
RAPHAELLA FERNANDES ROTONDARO CORSINI	3123002 4	60,00	1.633 °	GUILHERME KEVEN FERREIRA DOS SANTOS	3226913 7	60,00	1.711 °
QUEZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3201565 8	60,00	1.634 °	RODRIGO WILLES GOMES	3209266 3	60,00	1.712 °
ADAILTON SOUSA DE MELO	3159806 1	60,00	1.635 °	MARCOS VENICIOS TOBIAS DE OLIVEIRA	3114718 6	60,00	1.713 °
ADRIANO ROGERIO CALACA RAMPELOTTO	3218885 4	60,00	1.636 °	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	3221624 6	60,00	1.714 °
GABRIEL WILLIAM MEIRELES MARQUES	3178736 3	60,00	1.637 °	MARCOS SOUSA GONCALVES	3087594 3	60,00	1.715 °
MILENA ALMEIDA VILARINHO	3108251 3	60,00	1.638 °	LUCIANA LOPES RODRIGUES	3111003 7	60,00	1.716 °
ELSON JUNIOR LOPES NUNES	3172481 7	60,00	1.639 °	MARIA EDUARDA AGUIAR NEGREIROS ARRAIS	3200077 4	60,00	1.717 °
CESAR WILLIAM ALBUQUERQUE DE SOUSA	3267540 2	60,00	1.640 °	ADILLA ALVES DA SILVA	3137548 0	60,00	1.718 °
JOSE CLESIO SOUSA QUEIROZ	3092830 3	60,00	1.641 °	ANA LUCIA BARROS NEVES REGO	3264183 4	60,00	1.719 °
LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	3099295 8	60,00	1.642 °	VITORIA CARDOSO DA COSTA	3143030 9	60,00	1.720 °
ISAURINO LOPES DA SILVA COSTA	3211677 2	60,00	1.643 °	LUANA KARLA AIRES DE ARAUJO	3265852 4	60,00	1.721 °
MARAINA MOREIRA DA COSTA	3263251 7	60,00	1.644 °	JOAO PEDRO FLOR PEREIRA	3131276 4	60,00	1.722 °
JOAO CLAUDIO SACRAMENTO DA SILVA	3175980 7	60,00	1.645 °	ALVARO ADRIANO FERNANDES SANTOS	3269040 1	60,00	1.723 °



LAURA CAROLINE COUTINHO LATORRACA	3266866 0	60,00	1.724 °
JOSLAINE NOGUEIRA DA SILVA CRUZ	3263783 7	60,00	1.725 °
VANDERLEIA CASTRO ARAUJO SANTOS	3259376 7	60,00	1.726 °
RAFAEL MARTINS DA SILVA	3208304 1	60,00	1.727 °
SINARA SANTOS PEREIRA	3169690 2	60,00	1.728 °
LUANNA CASSANDRA COELHO RODRIGUES	3104591 0	60,00	1.729 °
MARIA ISADORA RESPLANDES DOURADO	3107637 8	60,00	1.730 °
HILGA JULIANA DA COSTA BARROS	3264898 7	60,00	1.731 °
ANTONIO EMANUELL BANDEIRA DIAS CARVALHO	3129800 1	60,00	1.732 °
EMERSON LUCENA DE LIMA	3147502 7	60,00	1.733 °
GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS	3171333 5	60,00	1.734 °
VINICIUS RODRIGUES LOIOLA	3105142 1	60,00	1.735 °
MATEUS PORTILHO PIRES	3268718 4	60,00	1.736 °
HUGO PACHECO MOREIRA	3088528 0	60,00	1.737 °
RUAN KAIQUE SANTOS COSTA	3164653 0	60,00	1.738 °
NATHALIA FONSECA RODRIGUES KLEIN	3265513 4	60,00	1.739 °
ANDRESSA SILVA SANTOS BERNARDES	3265359 0	60,00	1.740 °
ALBANO CORDEIRO DA SILVA	3267576 3	60,00	1.741 °
DLIARDES DE OLIVEIRA NUNES	3094549 6	60,00	1.742 °
LAIANE MARIA GOMES MARTINS	3155244 7	60,00	1.743 °
GABRIEL NOGUEIRA DA CONCEICAO	3247561 6	60,00	1.744 °
GUSTAVO DA SILVA BESERRA BRITO	3263990 2	60,00	1.745 °
JENNIFER CRISTINA DE SOUSA LIMA	3166289 7	60,00	1.746 °
EVILMARA RESENDE CASIMIRO	3129595 9	60,00	1.747 °
MARCOS VINICIUS GUIMARAES	3259042 3	60,00	1.748 °
ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	3226284 1	60,00	1.749 °
MARCKES BRAUN PINHEIRO	3262374 7	60,00	1.750 °
THARLLES PEREIRA DA SILVA	3248550 6	60,00	1.751 °
CLESTON GOMES BANDEIRA	3267956 6	60,00	1.752 °
LUCINEIA MARTINS DE FRANCA	3167548 4	60,00	1.753 °
FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	3192645 2	60,00	1.754 °
IGOR PEREIRA DE SA	3088040 8	60,00	1.755 °
MATEUS ELVIS ARAUJO PIRES	3132162 3	60,00	1.756 °
GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA DOS ANJOS	3166165 3	60,00	1.757 °
ANTONIO HEITOR CANTAO DE CARVALHO	3160340 8	60,00	1.758 °
LUCAS PEDRINI DE MENDONCA	3182080 8	60,00	1.759 °
STEPHESON FERREIRA DE SOUSA	3255818 0	60,00	1.760 °
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS	3099193 5	60,00	1.761 °
LAURA STEFANI SOARES E SILVA	3262311 9	60,00	1.762 °
WENDER TEODORO DE MOURA FILHO	3163613 6	60,00	1.763 °
ELIZABETH CATARINA PIETZAKI CERUTTI	3251933 8	60,00	1.764 °
GILBERTO SOARES JUNIOR	3151862 1	60,00	1.765 °
GABRIEL MIRANDA VILARINS	3188691 4	60,00	1.766 °
ISADORA SOUZA HONORATO	3148179 5	60,00	1.767 °
VICTOR LUIS TAVEIRA DE LIMA	3089882 0	60,00	1.768 °

**Atenção:**

De acordo com o Edital de Abertura de Inscrições a 2ª Etapa – Teste de Aptidão Física, sendo convocados os candidatos melhor classificados até a quantidade de 06 (seis) vezes o número de vagas, mais os empatados na última posição, Os candidatos que não atingiram as a classificação de até 06 (seis) vezes o número de vagas estão automaticamente excluídos do Concurso.

Aos candidatos classificados para a próxima fase (Aptidão Física) deverão providenciar o Atestado Médico conforme modelo estabelecido no Edital de Abertura sendo que a fase (Aptidão Física) com previsão para os dias 30 e 31 de julho de 2023.

O local, os horários de apresentação serão divulgados oportunamente.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 23 de maio 2023.

Cynthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan  
Prefeita do Município de Palmas/TO

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 581, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 650-CT, de 22 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.225, de 22 de maio de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: WANDERSON CASTRO DE MOURE; leia-se: WANDERSON CASTRO DE MOURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 582, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as partes referentes às contratações dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos atos a seguir:

I - Ato nº 161-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, quanto a THALYSSON THIAGO CUNHA MACEDO;

II - Ato nº 189-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, quanto a:

ANDRE LUCAS DIAS FERNANDES;  
DANILO SOUSA DA SILVA;

III - Ato nº 193-CT, de 8 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.157, de 8 de fevereiro de 2023, quanto a JOSIMAR TAVARES DE OLIVEIRA;

IV - Ato nº 318-CT, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.176, de 8 de março de 2023, quanto a KATIANE BRAGA NAPUNUCENO;

V - Ato nº 376-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 20 de março de 2023, quanto a WESLEY SILVA SANTOS;

VI - Ato nº 465-CT, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.197, de 10 de abril de 2023, quanto a:

DEJAITON ALVES DE SOUSA;  
GENEILSON ANTONIO DE OLIVEIRA;  
PAULO RICARDO LIMA DE ABREU;  
ROGÉRIO RODRIGUES COSTA;

VII - Ato nº 483-CT, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.200, de 13 de abril de 2023, quanto a:

ANDERSON SOUZA COSTA;  
ANTONIO ELIZIARIO DA SILVA;  
HIAGO JUNIOR MORAES DA COSTA;  
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO;

VIII - Ato nº 505-CT, de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.202, de 17 de abril de 2023, quanto a CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA;

IX - Ato nº 559-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, quanto a:

EDELSON PEREIRA SOARES;  
JHONATHAN MARQUES DE SOUZA;

X - Ato nº 572-CT, de 3 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.212, de 3 de maio de 2023, quanto a IVACI GOMES DE SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 295/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 614531, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) no INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, a partir da data do pedido, qual seja, 31/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023007290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 296/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Natália Barbosa Ferreira-Matrícula 413050532, Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413050533 e Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177, com os encargos de Gestores do Contrato discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022020639	013/2022	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	Prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos próprios dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

#### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

### PORTARIA Nº 297/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscal e suplente de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:			
PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021056570	016/2022	AGHORA SISTEMAS S/A / 08.202.415/0001-50	Prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

Dados dos Servidores designados:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA	
1201- Agência de Transporte Coletivo de Palmas	Halyson Adriano Ferreira Dos Santos Souza- 413052126	Brenno Pereira de Souza- 413054435	
7100- Fundação Cultural de Palmas	Ana Luza Almeida Lopes de Sousa- 413046188	Romário Miranda Aquino- 413046212/ Victor Gabriel Mutz Aguiar- 413046203	
8900- Fundação Municipal da Juventude de Palmas	Martha Cristina Rocha- 131071	Liamara Borges Solino- 413023929	

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Palmas-TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

#### PORTARIA Nº 300/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre revogação de designação de servidor como encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 501/GAB/SEPLAD, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.071, pág. 2, na parte que designou servidores para exercerem a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inciso IV, do artigo 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de junho de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para substituição de luminárias, postes e cabeamento do sistema de iluminação pública interna do Parque Cesamar – Palmas -TO, instruído no processo nº 2023008672. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO Nº: 2023017931

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.  
ÓRGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, Casa Civil do Município de Palmas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Procuradoria Geral do Município, Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Habitação, Fundação Escola de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Agência Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas e órgãos participantes, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio. Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2023, sucedido em 17/05/2023, às 14:00hs.

Valor Total: 3.023.976,00 (três milhões vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais).

Data da assinatura da Ata: 22/05/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA		CNPJ: 08.336.485/0001-09	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UN	VALOR UNIT VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE INDIVIDUAL (NO MÍNIMO 20 PESSOAS E NO MÁXIMO 500 PESSOAS): INCLUSO - 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO INTEGRAL CONCENTRADO OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + 01 (UMA) UNIDADE GRANDE DE CACHORRO QUENTE + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL OU - 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO CONCENTRADO OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + 01 (UMA) UNIDADE DE SANDUÍCHE PÃO DE FORNADO COM HAMBURGUER DE CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATES FRESCOS) + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL OU - 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO CONCENTRADO SEM AÇÚCAR OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + SANDUÍCHE VEGANO (PÃO VEGANO COM MAIONESE, VEGANA E ABORRINHA OU BERNUELA GRATINADA) + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL DIET OU - 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO CONCENTRADO OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + 08 (OITO) UNIDADES DE SALGADOS VARIADOS (FRITO OU FORNO) + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL. ESPECIFICAÇÕES DO LANCHE INDIVIDUAL: CACHORRO QUENTE: PÃO PRÓPRIO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO DE TOMATE, 01 SALSICHA, MILHO VERDE, BATATA PALHA, MAIONESE E CATCHUP; SANDUÍCHE: PÃO PRÓPRIO PARA SANDUÍCHE, 01 HAMBURGUER DE CARNE, 01 FATIA DE QUEIJO, 01 FATIA DE PRESUNTO, 02 FOLHAS DE ALFACE E 02 RODOLAS DE TOMATE FRESCO; SALGADOS VARIADOS: SALGADOS NO TAMANHO COQUETEL/FESTA, COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, COM AS OPÇÕES DE EMPADA DE FRANGO COM REQUEIJÃO, EMPADA DE PALMITO, ESPIHA DE CALABRESA, ENROLADINHO DE SALSICHA, QUIICHE DE ALHO PORO, RISSOLES DE PRESUNTO E QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, COXINHA, QUIICHE DE QUEIJO, COQUETE DE MANDIOCA COM QUEIJO, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHO DE CARNE, QUIBE, QUIBE RECHEADO, QUIICHE DE ESPINAFRE, TROUXINHA DE FRANGO COM REQUEIJÃO, FRUTAS: MAÇÃS, BANANAS, MEXERICAS.	33.880 SVÇ	R\$ 14,00 R\$ 474.320,00



02	SERVIÇO DE ALMOÇO/QUANTIA TIPO BUFFET, NO MÍNIMO 20 PESSOAS E MÁXIMO 500 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO - 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALADA COM FOLHAS, VERDURAS E LEGUMES VARIADOS (EVITAR MAIONESE); - 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA TIPO SALPICÃO - 03 (TRÊS) OPÇÕES DE PREPARAÇÕES TEMO COMO BASE DE PREPARO: CARNE BOVINA, AVE E PEIXE; - 01 (UMA) OPÇÃO DE PREPARAÇÃO VEGANA, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO SER SALTADO DE LEGUMES NO AZEITE; PROTEÍNA DE SOJA TEMPERADA OU LENTILHA REFOGADA - ARROZ BRANCO COM VARIAÇÕES DE PREPARO/SABORES; - 01 (UM) TIPO DE MASSA PODENDO SER: ESPAGUETE, RONDELLE, QUICHE E/ OU PENNE, LASANHAS/SABORES DIVERSOS; - 01 (UM) TIPO DE MASSA SEM GLÚTEN COM RECHEIO VEGANO, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO SER: ESPAGUETE, PARAFUSO, PENNE, INHOQUE COM MOLHO DE COGUME/MOLHO BOLONHESE COM LENTILHA E PROTEÍNA DE SOJA NO LUGAR DA CARNE; MOLHO BRANCO DE ORIGEM VEGETAL OU LEGUMES RALADOS E SALTADOS NO AZEITE; - PURE DE BATATA (SEM LEITE ANIMAL) OU BATATA FRITA; FEIJÃO OU GUARANICO SIMILAR, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL; - FAROFA; - 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES SENDO 01 (UM) DIET - 02 (DOIS) TIPOS DE SUICO DE FRUTAS DA ÉPOCA, SENDO UMA OPÇÃO SEM AÇÚCAR ADICIONADO, - MÍNIMO DE 03 (TRÊS) TIPOS DE SOBREMESA, SENDO UMA DELAS, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS VARIADAS, - AS OPÇÕES VEGANAS OU SEM GLÚTEN DEVEM POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO SEM GLÚTEN E VEGANO.	18.230 SVÇ	RS 40,00	RS 729.200,00
03	SERVIÇO DE COFFEE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 20 PESSOAS E NO MÁXIMO 500 PESSOAS, CONFORME ITEM 3 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DO EDITAL.	29.650 SVÇ	RS 28,00	RS 830.200,00
04	SERVIÇO DE COQUETELET VOLANTE, NO MÍNIMO 30 PESSOAS E NO MÁXIMO 500 PESSOAS, INCLUSIVE: BEBIDAS: ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS REFRIGERANTE REGULAR E LIGHT/COQUETELET DE FRUTAS SEM ALCÓOL, SUICO DE POLPA DE FRUTA COM E SEM AÇÚCAR (02 SABORES); FRITOS: 03 TIPOS: CANAPÉ, BRUSCHETTA, MINI SANDUICHE, QUIENTES, ASADOS (8 TIPOS) (02 TIPOS) CANAPÉS (CINCO VARIEDADES) EMPRATADOS QUIENTES (02 TIPOS); MINI RIZOTO, ESCONDIDINHO, POLENTA, BACALHAU, BAIÃO DE 3, MOQUECA DE CAMARÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO, DOCEZ (02 TIPOS): BRIGADEIRO, TRUFA, TARTELETE DE LIMÃO/MORANGO/ KIWI/MARACUJÁ, TRUFAS DE CAFÉ, MOUSSE DE CHOCOLATE; TABUA DE FRITOS, PROVOLONE, PRATO, GORGONZOLA, SUÍÇO; PRESUNTO MARGRO, PRESUNTO DEFUMADO, SALAMONI, BLANQUET DE PERU, MORTADELA TEMPERADA, MORTADELA LIGHT COM TOMATE SECO.	9.400 SVÇ	RS 66,00	RS 620.400,00
05	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO DESCRITIVO - BOLO PÃO DE LÓ - LEITE, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, RECHEIOS OPCIONAIS: CREME DE ABACAXI OU MORANGO COM PEDAÇOS (INDUSTRIALIZADO DE ÓTIMA QUALIDADE) MOLHADO COM CALDA 3 LEITES E COCO/BRIGADEIRO/DOCE DE LEITE COM AMEIXA/ PRESTÍGIO/MOUSSE DE NINHO, COBERTURA: CHANTININHO (CHANTILLY COM LEITE NINHO) DECORADO COM AS CORES DA BANDEIRA DE PALMAS (AZUL, AMARELO E BRANCO), DE ACORDO COM ARTE APROVADA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, COM O TOPO DE BOLO EM MATERIAL MDF BRANCO 3MM, COM A LADE DE PALMAS, SÃO 05KG DE BOLO APROXIMADAMENTE DISTRIBUÍDO EM 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) ALTURA E 1 METRO DE LARGURA E 80 CM (OITENTA CENTÍMETROS) DE PROFUNDIDADE, MONTADO NO LOCAL, COM ESTRUTURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA PARA TAL, OBEDECENDO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS NORMAS PERTINENTES PARA O OBJETO RESPECTIVO.	452 KG	RS 78,00	RS 35.256,00
06	BOLO CONFEITADO EMBALADO (BOLO GELADO): EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 135GRS CADA, BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO COM MASSA BRANCA, COM RECHEIO SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POUPA DE ABACAXI, PÊSSEGO, AMEIXA, LEITE NINHO E MORANGO, COBERTURAS: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACE REAL.	16.730 SVÇ	RS 20,00	RS 334.600,00

Palmas - TO, 22 de maio de 2023.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 087/2023

PROCESSO Nº: 2021049312  
 RECORRENTE: MARIA BONFIM SOUSA COSTA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2955

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem Alvará de Licença. Auto de Infração nº. 2955. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/05/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 2955, referente ao processo nº 2021049312 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA BONFIM SOUSA COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 19 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
 Conselheira Relatora

### ACÓRDÃO Nº: 088/2023

PROCESSO Nº: 2021049697  
 RECORRENTE: LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4524

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 48, VI, da Lei 371/92 -

Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Fossa aberta, com péssimo aspecto, causando mau cheiro, provocando desconforto na vizinhança. Auto de Infração nº. 4524. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/05/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4524, referente ao processo nº 2021049697 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
 Conselheira Relatora

### ACÓRDÃO Nº: 089/2023

PROCESSO Nº: 2021049702  
 RECORRENTE: LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4525

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 45 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Fossa instalada em lote, sendo que a quadra possui rede pública de esgoto. Auto de Infração nº. 4525. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/05/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4525, referente ao processo nº 2021049702 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
 Conselheira Relatora

### ACÓRDÃO Nº: 090/2023

PROCESSO Nº: 2021049703  
 RECORRENTE: LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4526

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 24 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Propriedade em péssimo estado de conservação, com mato alto e com deterioração das estruturas. Auto de Infração nº. 4526. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do

juízo em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/05/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4526, referente ao processo nº 2021049703 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 091/2023**

PROCESSO Nº: 2021049707  
RECORRENTE: LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4527

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Calçada suja com mato, galhada e restos de material de construção, prejudicando a limpeza da cidade. Auto de Infração nº. 4527. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 400,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/05/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4527, referente ao processo nº 2021049707 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 092/2023**

PROCESSO Nº: 2021028123  
RECORRENTE: G V DE OLIVEIRA ALENCAR.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001305

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 224 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento com tenda instalada no passeio público para fins comerciais, sem a licença da Prefeitura. Auto de Infração nº 001305. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/05/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001305, referente ao processo nº 2021028123, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a G V DE OLIVEIRA ALENCAR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 093/2023**

PROCESSO Nº: 2021028138  
RECORRENTE: G V DE OLIVEIRA ALENCAR.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001304

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 349 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Colocando mercadorias do lado de fora do estabelecimento. Auto de Infração nº 001304. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/05/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001304, referente ao processo nº 2021028138, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a G V DE OLIVEIRA ALENCAR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 094/2023**

PROCESSO Nº: 2021049569  
RECORRENTE: G V DE OLIVEIRA ALENCAR.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3552

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 224 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial instalou, e utiliza, tendas para fins comercial, sem a autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº 3552. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/05/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3552, referente ao processo nº 2021049569, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a G V DE OLIVEIRA ALENCAR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela



manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 095/2023

PROCESSO Nº: 2021049711  
RECORRENTE: G V DE OLIVEIRA ALENCAR.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3553

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 349 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial expando mercadoria do lado de fora do mesmo. Auto de Infração nº 3553. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/05/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3553, referente ao processo nº 2021049711, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a G V DE OLIVEIRA ALENCAR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 096/2023

PROCESSO Nº: 2021059268  
RECORRENTE: G V DE OLIVEIRA ALENCAR.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3574

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 349 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Mercadoria exposta no passeio público, fora do estabelecimento. Auto de Infração nº 3574. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/05/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3574, referente ao processo nº 2021059268, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a G V DE OLIVEIRA ALENCAR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de maio de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
BRUNALVES DE OLIVEIRA	Auto de Infração: 012562 Processo: 2021050333	Infração de Posturas	26/05/2023	14:30h
HAVANAS CAFÉ LTDA.	Autos de Infração: 001107-012585-014289-001330 Processos: 2021007180-2021025362-2021039194-2021061735	Infração de Posturas	26/05/2023	14:40h

Palmas, 19 de maio de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 06/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019

PROCESSO: 2018017360.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2018017360.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 06 (seis) de Novembro de 2023, de acordo com Justificativa e em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2018017360.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio do seu representante legal o senhor Antonio Rodrigues de Faria, RG nº 1.588.820 SSP/GO e CPF nº 370.406.181-68.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2023

PROCESSO: 2022054610.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Infracon Indústria de Pré-Moldados Ltda-EPP.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de artefatos de concreto, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 408.380,00 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734 e 15.451.5000-2719, Naturezas de Despesa: 4.4.90.30 e 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Fichas: 20230824 e 20230796 e Notas de Empenho Nºs 12472 e 12473 de 10 de Maio de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Infracon Indústria de Pré-Moldados Ltda-EPP, CNPJ nº 13.996.204/00001-76, por meio de seu representante legal o senhor Uillians Chaves Queiroz, RG nº 799.750 SSP/TO e CPF nº 011.421.211-27.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO DO SABER****PORTARIA Nº 019, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023017977 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	10/05/2023
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

PROCESSO Nº: 2023017977  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.270,19 (dezesesseis mil duzentos e setenta reais e dezenove centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023017977  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio dos Santos, portador do RG nº 3981424 SSP/PI e inscrito no CPF nº 074.725.743-41.

**CMEI MIUDINHOS****PORTARIA Nº 021, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023011768 firmado com a empresa CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	19/05/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 022, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023011768 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	22/05/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023011768  
ESPECIE CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS  
CONTRATADA: CENTER LIMP LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.474,92 (sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011768  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa: CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ana Clara Santos Moura, inscrita no CPF nº 048.746.551-22 e portadora do RG nº 936.129 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023011768  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS  
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.164,79 (Sete mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)



BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011768

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 62.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Srº Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSP/TO.

## CMEI MUNDO FELIZ

### PORTARIA Nº 008, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2023, Processo nº 2023003882 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS-ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº: 05.496.551/0001-01, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	18/05/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio 2023

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

### PORTARIA Nº 009, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2023, Processo nº 2023003882 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrito no CNPJ nº: 15.362.151/0001-67, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	18/05/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2023.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 010, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2023, Processo nº 2023003882 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS - AGROP, inscrito no CNPJ nº: 06.144.922/0001-59, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	18/05/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2023.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 011, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2023, Processo nº 2023003882 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO FAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrito no CNPJ nº: 34.275.983/0001-90, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	18/05/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2023.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2023, Processo nº 2023003882 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrito no CNPJ nº: 20.748.426/0001-35, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	18/05/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2023.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023003882  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS-ASCABRAS.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 6.513,60 (seis mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023003882.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360 ; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº 424.918.433-15, e portadora do RG nº 1.061.785 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS-ASCABRAS, por seu representante legal o Senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023003882  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP/TO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R28.490,50 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023003882.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360 ; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº 424.918.433-15, e portadora do RG nº 1.061.785 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP/TO, por sua representante legal a Senhora Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023**

PROCESSO Nº: 2023003882  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS-AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.511,00 (dez mil quinhentos e onze reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023003882.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº 424.918.433-15, e portadora do RG nº 1.061.785 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS-AGROP, por sua representante legal a Senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250719 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº: 2023003882  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.255,50 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023003882  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº 424.918.433-15, e portadora do RG nº 1.061.785 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, por sua representante legal a Senhora Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

PROCESSO Nº: 2023003882  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ  
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA-COOPRATO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.159,50 (sete mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023003882.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº 424.918.433-15, e portadora do RG nº 1.061.785 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA-COOPRATO, por seu representante legal o Senhor José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

**E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO****ERRATA**

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 010/2023, do Pregão eletrônico nº 004/2022, de aquisição de gêneros alimentícios publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.202, de 17 de abril de 2023, pag.18

Onde se lê:  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Leia-se:  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Ancelmo Pereira da Costa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2023, do Pregão eletrônico nº 004/2022, de aquisição de gêneros alimentícios publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.202, de 17 de abril de 2023, pag.18

Onde se lê:  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Leia-se:  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Ancelmo Pereira da Costa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS****PORTARIA Nº 004, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023011106 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	16/02/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 005, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023011106 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	16/02/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023011106 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	20/02/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023011106 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	20/02/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.



CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023011106 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	16/02/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023011106 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	01/03/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO: 2023023719  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
CONTRATADA: ALEXSANDRO ALVES  
OBJETO: UNIFORMES ESCOLARES  
VALOR TOTAL: 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023719.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa ALEXSANDRO ALVES, inscrita no CNPJ nº: 36.384.985/0001-43, por meio do seu representante Legal o Sr.<sup>o</sup> Alexsandro Alves, inscrito no CPF nº 037.905.221-04 e portador do RG nº 1.061.398 SSP/TO.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DA CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Lúcia Sales Pereira Ramos, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 28.603,00 (Vinte e oito mil seiscentos e três reais) e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO PRATA – COOPRATO, com o valor total de R\$ 13.526,50 (Treze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2023004544, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Palmas - TO, 23 de maio de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. VINÍCIUS DE MORAES**

**PORTARIA Nº 014, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.212, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023006443, firmando com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ05.495.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	12/05/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 015, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.212, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023006443, firmando com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO FAMILIARES DE PALMAS- ASPOAGRO, inscrita no CNPJ 01.934.276/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	15/05/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 016, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.212, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023006443, firmando com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO APRAFEP, inscrita no CNPJ 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	15/05/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 017, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.212, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023006443, firmando com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - AGROP, inscrita no CNPJ 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	15/05/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 482/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo nº 201061513, firmado com a empresa MEDIC Life Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 31.030.858/0001-22, que tem por objeto a aquisição de medicamentos controlados, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO (CAPS

II e CAPS AD III), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 483/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.



CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2023024833, firmado com a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, que tem por objeto a aquisição de soro fisiológico para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 506/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Gabriel Bernardes Isidoro Aguiar Sandim, matrícula funcional nº 413053435 e Clayton Jesus de Menezes, matrícula funcional nº 268301, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 45/2023, do Processo nº 2022066155, firmado com a empresa Engix Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, nos prédios da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Premier Hospitalar Importação e Exportação LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção do laboratório de análises clínicas (recepção e coleta), para atender a Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 meses, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.259,70 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato

do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa Premier Hospitalar Importação e Exportação LTDA, CNPJ/MF nº 47.036.211/0001-48, com sede na Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36, Lote 09, Bairro Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, Cep nº 74670010, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Suzanne Cecilia Milhomem.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 001/2023 PROCESSO Nº: 2023011688

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A – MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA PITANGUEIRA, QI. 03, LOTE 07, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 02, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/32547846 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MURILO DE PADUA MARCOLINI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º MURILO DE PADUA MARCOLINI.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 002/2023 PROCESSO Nº: 2023006341

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A – MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA BURITI, QI. 09, LOTE 07, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 02, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/32532608 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: PLINIO VITOR BOTREL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º PLINIO VITOR BOTREL.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 003/2023**  
**PROCESSO Nº: 2023025200**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A – MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA ACACIA, QI. 07, LOTE 07, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 29, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/31028046 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DANIEL KITTMAN SAUL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DANIEL KITTMAN SAUL.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 006/2023**  
**PROCESSO Nº: 2023033463**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A – MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA BURITI, QI. 16, LOTE 07, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 03, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/10172740 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ISAIAS ALESSANDRO BORGES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º ISAIAS ALESSANDRO BORGES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 228/2022**  
**PROCESSO Nº: 2022074064**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A – MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA MAÇARANDUBA, QI. 11, LOTE 07, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 29, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/28628857 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO.

**SECRETARIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA SEDES Nº 052, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Hortência Barbalho Carlos, matrícula 413054143, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria de Políticas Públicas e Proteção Social para Mulheres no período de 22 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023, em razão da licença médica da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 059/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula: 413046188 com o encargo de Fiscal de contrato e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente dos Contratos relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas(CNPJ)	Nº do Contrato
2023035032	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos decorativos naturais para atender eventos institucionais e cerimônias oficiais realizadas pela Fundação Cultural de Palmas.	PINHEIRO E GASPARIN LTDA CNPJ: 01.244.675/0001-49	070/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência



de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2023.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 062/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Nélio Nogueira Lopes, matrícula 413050498 com o encargo de Fiscal de contrato e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413041859 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023035918	Contratação de show artístico musical, com a cantora Gisele Nascimento para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto Marcha para Jesus a se realizar na Praça dos Girassóis, em Palmas-TO, proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 20230016B Vereador Filipe Martins	LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ: 27.673.878/0001-44	080/2023/FCP
2023035916	Contratação de show artístico musical, com a cantora Nathália Braga para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto Marcha para Jesus, a se realizar na Praça dos Girassóis, em Palmas-TO, proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 20230016B Vereador Filipe Martins	LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ: 27.673.878/0001-44	081/2023/FCP
2023035920	Contratação de show artístico musical, com os cantores Jefferson e Suelen para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto Marcha para Jesus, a se realizar na Praça dos Girassóis, em Palmas-TO, proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 20230016B Vereador Filipe Martins	LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ: 27.673.878/0001-44	082/2023/FCP
2023035919	Contratação de show artístico musical, com o cantor Israel Salazar para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto Marcha para Jesus, a se realizar na Praça dos Girassóis, em Palmas-TO, proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 20230016B Vereador Filipe Martins	AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 21.591.950/0001-08	083/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2023.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 063/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FCP – 31º ARRAIÁ DA CAPITAL.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, nos termos do item 4.3 do referido edital, as inscrições recebidas e deferidas para o 31º Arraiá da Capital – Edição 2023, conforme especificado a seguir:

Item	Quadrilha Junina	Grupo	Inscrição
1	Arrasta Pé do Liberdade	Especial	Deferida
2	Cafundó do Brejo	Especial	Deferida
3	Encanto Luar	Especial	Deferida
4	Explosão Amor Caipira	Especial	Deferida
5	Matutos da Noite	Especial	Deferida
6	Pizada da Butina	Especial	Deferida
7	Pula Fogueira	Especial	Deferida
8	São João das Palmas	Especial	Deferida
9	Estrela do Sertão	Acesso	Deferida
10	Fogo na Cumbuca	Acesso	Deferida
11	Fulo de Mandacaru	Acesso	Deferida
12	Nação Junina	Acesso	Deferida



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2023

PROCESSO: 2023035032  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos decorativos naturais para atender eventos institucionais e cerimônias oficiais realizadas pela Fundação Cultural de Palmas.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023035032, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e Parecer Jurídico nº 364/2023-GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa PINHEIRO E GASPARIN LTDA, CNPJ nº 01.244.675/0001-49, objetivando o fornecimento de arranjos decorativos naturais para atender eventos institucionais e cerimônias oficiais realizadas pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Termo de Referência nº 065/2023 e Justificativa nº 028/2023/GAB/FCP. O valor total da contratação é de R\$17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 15000000103; Ficha: 20231091; Empenho nº:13163, de 18 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2023

PROCESSO: 2023035918  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a cantora Gisele Nascimento para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto Marcha para Jesus, a se realizar na praça dos Girassóis, em Palmas – TO. Proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva – EPI 20230016b vereador Filipe Martins.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023035918, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e PARECER Nº 374/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com a cantora Gisele Nascimento, por meio de seu representante exclusivo, a empresa LL VILAS EVENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44, neste ato representada por Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, CPF nº XXX.304.501-XX, conforme Termo de Referência nº 071/2023 e Justificativa nº 032/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232161, Nota de Empenho nº 13395, de 19 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 19 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2023

PROCESSO: 2023035916  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a cantora Nathalia Braga para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto Marcha para Jesus, a se realizar na praça dos Girassóis, em Palmas – TO. Proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva – EPI 20230016b vereador Filipe Martins.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023035916, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e PARECER Nº 369/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com a cantora Nathalia Braga, por meio de seu representante exclusivo, a empresa LL VILAS EVENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44, neste ato representada por Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, CPF nº XXX.304.501-XX, conforme Termo de Referência nº 070/2023 e Justificativa nº 031/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232161, Nota de Empenho nº 13398, de 19 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 19 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2023

PROCESSO: 2023035920  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com os cantores Jefferson e Suellen para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto Marcha para Jesus, a se realizar na praça dos Girassóis, em Palmas – TO. Proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva – EPI 20230016b vereador Filipe Martins.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023035920, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e PARECER Nº 376/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com os cantores Jefferson e Suellen, por meio de seu representante exclusivo, a empresa LL VILAS EVENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44, neste ato representada por Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, CPF nº XXX.304.501-XX, conforme Termo de Referência nº 073/2023 e Justificativa nº 034/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232161, Nota de Empenho nº 13401, de 19 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 19 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2023

PROCESSO: 2023035919  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com o cantor Israel Salazar para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto Marcha para Jesus, a se realizar na praça dos Girassóis, em Palmas – TO. Proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva – EPI 20230016b vereador Filipe Martins.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023035919, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e PARECER Nº 373/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com o cantor Israel Salazar, por meio de seu representante exclusivo, a empresa AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.591.950/0001-08, neste ato representada por Thiago Espírito Santo de Paula, CPF nº XXX.268.829-XX, conforme Termo de Referência nº 072/2023 e Justificativa nº 033/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232161, Nota de Empenho nº 13400, de 19 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 19 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023/FCP**

PROCESSO: 2023035032  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADO (A): PINHEIRO E GASPARIN LTDA  
OBJETO: O presente contrato visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos decorativos naturais para atender eventos institucionais e cerimônias oficiais realizadas pela Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023035032 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.  
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023035032.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de recurso: 15000000103; Ficha: 20231091, conforme Nota de Empenho nº 13163, de 18 de maio de 2023.  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a PINHEIRO E GASPARIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Arse 12, Qd 6, Lote 03, Centro, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 01.244.675/0001-49, neste ato representada por José Evandir Gasparin, inscrito no CPF nº 16X.XXX.XXX-68 e RG nº M-1.XXX.X31 SSP/MG, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023/FCP**

PROCESSO: 2023035918  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADO (A): LL VILAS EVENTOS EPP  
OBJETO: Contratação de Show artístico musical, com a cantora Gisele Nascimento para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto MARCHA PARA JESUS, a se realizar na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO. Proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 20230016B Vereador Filipe Martins, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023035918 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023035918.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000202303; Subitem: 2300; Ficha: 20232161, conforme Nota de Empenho nº 13395, de 19 de maio de 2023.  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/05/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a LL VILAS EVENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek S/N Conj. 01, Lote 41, sala 1208, andar 12, Edif. JK Business Center, Palmas TO, CEP: 77015012, inscrita no CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44, neste ato representada por Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, inscrita no CPF n. 027.xxx.xxx-65 e RG nº 1xxx424 SSP/TO, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023/FCP**

PROCESSO: 2023035916  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADO (A): LL VILAS EVENTOS EPP  
OBJETO: O presente contrato visa a Contratação de Show artístico musical, com a cantora Nathalia Braga para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto MARCHA PARA JESUS, a se realizar na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO. Proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 20230016B Vereador Filipe Martins, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023035916 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.  
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023035916.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000202303; Subitem: 2300; Ficha: 20232161, conforme Nota de Empenho nº 13398, de 19 de maio de 2023.  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/05/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a LL VILAS EVENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek S/N Conj. 01, Lote 41, sala 1208, andar 12, Edif. JK Business Center, Palmas TO, CEP: 77015012, inscrita no CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44, neste ato representada por Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, inscrita no CPF n. 027.xxx.xxx-65 e RG nº 1xxx424 SSP/TO, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023/FCP**

PROCESSO: 2023035920  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADO (A): LL VILAS EVENTOS EPP

**OBJETO:** O presente contrato visa a Contratação de Show artístico musical, com os cantores Jefferson e Suellen para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto MARCHA PARA JESUS, a se realizar na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO. Proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 20230016B Vereador Filipe Martins, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023035920 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa. **VALOR TOTAL:** O valor total para execução do objeto contratual é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**BASE LEGAL:** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023035920.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000202303; Subitem: 2300; Ficha: 20232161, conforme Nota de Empenho nº 13401, de 19 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/05/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a LL VILAS EVENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek S/N Conj. 01, Lote 41, sala 1208, andar 12, Edif. JK Business Center, Palmas TO, CEP: 77015012, inscrita no CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44, neste ato representada por Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, inscrita no CPF n. 027.xxx.xxx-65 e RG nº 1xxx424 SSP/TO, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023/FCP

**PROCESSO:** 2023035919

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços

**CONTRATANTE:** Fundação Cultural de Palmas.

**CONTRATADO (A):** AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** O presente contrato visa a Contratação de Show artístico musical, com o cantor Israel Salazar para o dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do projeto MARCHA PARA JESUS, a se realizar na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO. Proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 20230016B Vereador Filipe Martins, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023035919 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa. **VALOR TOTAL:** O valor total para execução do objeto contratual é de R\$70.000,00 (setenta mil reais)

**BASE LEGAL:** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023035919.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000202303; Subitem: 2300; Ficha: 20232161, conforme Nota de Empenho nº 13400, de 19 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/05/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Rio Grande do Norte Nº 1435 Sala 708 PAVMTO 7, Bairro Savassi, Belo Horizonte /MG, CEP: 30.130-1382, inscrita no CNPJ/MF nº 21.591.950/0001-08, neste ato representada por Thiago Espírito Santo de Paula, inscrito no CPF n. 064.xxx.xxx-09 e RG nº 8xxx1731 SESP/PR, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – FUNDESORTES CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA DE APOIO AOS CAMPEÕES – BOLSA CAMPEÃO – 2023.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESORTES, entidade auxiliar de atuação descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, FAZ SABER que no período de 26 de maio de 2023 a 19 de junho 2023, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Quadra Arse 42, Avenida NS 04, Parque Cesamar, Plano Diretor Sul, nesta cidade Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões – 2023.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A seleção será regida por este edital, executado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESORTES, e realizada na cidade de Palmas/TO, conforme Dotação Orçamentária 1600.27.811.2000.4419.

1.2. O presente edital visa a seleção de atletas de rendimentos que se destaquem em modalidades olímpicas e não olímpicas vinculadas às Confederações Olímpicas ou Confederações Vinculadas e reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), lista disponível em: <http://www.cob.org.br/pt/cob/confederacoes>.

1.3. Os concorrentes à Bolsa Campeão devem ser previamente indicados junto à Fundesportes em período previsto neste edital, sendo que os rankings das federações deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, para que os atletas indicados estejam aptos a participar do processo seletivo, considerando ainda que, a posição do ranking gerará ao atleta uma pontuação específica que deverá estar presente no edital.

1.4. Para concorrer a uma bolsa, o atleta, independentemente do nível que almeja, deve:

1.4.1.1 Ser vinculado à associação ou clube esportivo que também deverá estar regularmente filiado à respectiva Federação do esporte do qual ela representa;

1.4.1.2. Estar regularmente filiado à Federação do esporte que o mesmo pratica;

1.4.1.3. Estar regularmente filiado à Confederação do esporte que ele pratica.

1.4.1.4. A concessão da bolsa de apoio ao atleta destina-se a custear alimentação, transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e demais necessidades básicas do requerente.

#### 2. DOS PRAZOS.

2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de 26 de maio de 2023 a 19 de junho 2023 em ficha própria (Anexo II), fornecida pela FUNDESORTES, disponível no site oficial da Prefeitura de Palmas: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-de-esportes-e-lazer/40/>

2.2. Local de apresentação: Sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer localizado na Quadra Arse 42 NS 04, Parque Cesamar, Plano Diretor Sul, nesta cidade Palmas/TO.

2.3. Horário: Segunda a sexta-feira das 13h00min às 19h00min.

2.4. Quaisquer outras informações podem ser obtidas diretamente na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou através do telefone (63) 3212-7293.

#### 3. ETAPAS DE SELEÇÃO.

3.4. A seleção será dividida em 3 (três) etapas, quais sejam:

3.4.1. Inscrição, de caráter eliminatório;

3.1.2. De 26 de maio de 2023 a 19 de junho 2023, das 13h00 às 19h00, de segunda-feira a sexta-feira na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, na Arse 42, Avenida NS 04, Parque Cesamar, Plano Diretor Sul Palmas – TO.

3.1.3. Análise de documentos, de caráter eliminatório.

3.1.4. Nessa etapa, serão conferidos os documentos constantes do anexo I do presente edital verificando se estão de acordo com o exigido;

Parágrafo único - A comissão se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a entrega dos documentos originais, bem como, quaisquer outros documentos que possam comprovar autenticidade das informações prestadas.



3.1.5. Análise curricular (conforme modelo do Anexo VI) de caráter eliminatória e classificatória:

3.1.5.1. Resultados comprovados na categoria pleiteada;

3.1.5.2. Obter pontuação mínima exigida através da apresentação de resultados comprovados na categoria pleiteada conforme anexo IV.

Parágrafo 1º - Todos os resultados apresentados deverão ser validados pela federação (eventos municipais ou estaduais) ou confederação (eventos nacionais e internacionais) da modalidade pleiteada através de certificado assinado ou por divulgação em sites oficiais.

Parágrafo 2º – Em competições em forma de CIRCUITO de nível municipal e/ou estadual/regional serão considerados os resultados finais do circuito, e não o resultado de uma etapa individual. Porém, o atleta pode optar por utilizar a somatória dos resultados de 1º a 3º lugar de cada fase do circuito que o mesmo conquistou dividindo pelo número de etapas. Exemplo:

EXEMPLO 1. João participou do campeonato municipal de bicicross que era dividido em 4 (quatro) etapas. Na tabela no anexo IV as pontuações para competições de nível nacional são: 1ª lugar - 3 pontos; 2º lugar - 2 pontos e 3º lugar - 1 ponto. Hipoteticamente nas duas primeiras etapas João conquistou a 1ª colocação, na terceira etapa não pode participar e na quarta conquistou a 2ª colocação. Com os resultados obtidos, João somou 6 pontos nas duas primeiras etapas, mais 0 ponto da 3ª etapa e mais 2 pontos na 4ª etapa totalizando 8 pontos, que divididos por 4 (número de etapas) resulta na pontuação 2. Neste caso, será considerada a pontuação “2 pontos” para esta competição.

EXEMPLO 2. José participou do campeonato Brasileiro de Triathlon que possuía 4 etapas. Se José participar somente de uma das etapas e conquistar o 1º lugar, será considerada a pontuação total sem divisão, por ser competição de nível nacional.

Parágrafo 3º - fotografia(s), troféu(s), medalha(s), faixa(s) ou qualquer outro objeto similar que tenha sido adquirido como premiação de qualquer competição não serão aceitos como comprovantes de resultados.

3.1.6. Estar regularmente filiado à uma associação ou clube esportivo (a associação ou clube esportivo deve também estar regularmente filiado à respectiva Federação do esporte do qual ela representa), à Federação e Confederação do esporte que o mesmo pratica.

3.1.7. Apresentar comprovante de domicílio eleitoral em Palmas no ano de 2023. Para maiores de 18 anos;

3.1.8. Apresentação dos documentos exigidos no item 06 deste edital.

#### 4. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADES, VALORES E PRÉ-REQUISITOS DA BOLSA

4.1 A Bolsa de apoio ao atleta será concedida nas seguintes categorias, quantidades e valores:

ORDEM	BOLSA	QUANTIDADE	VALOR
1.	NÍVEL I	34	R\$ 528,00
2.	NÍVEL II	30	R\$ 792,00
3.	NÍVEL III	02	R\$ 1.056,00
4.	NÍVEL IV	02	R\$ 1.320,00
5.	NÍVEL V	02	R\$ 1.980,00

4.1.1 A Bolsa Campeão será concedida somente a candidatos que não possuam vínculo empregatício com clube ou outra entidade esportiva que o atleta represente;

4.1.2 O mesmo atleta não pode ser beneficiado por mais de uma Bolsa Campeão, mesmo que seja filiado em duas ou mais entidades esportivas;

4.1.3 Somente serão considerados os resultados da modalidade esportiva que indicou o atleta;

4.1.4 Uma mesma modalidade esportiva não pode ser contemplada com mais de 10% (dez por cento) do total de vagas destinadas à Bolsa Campeão.

4.2. A bolsa de apoio ao atleta obedecerá aos seguintes pré-requisitos:

4.2.1. Categoria Bolsa Atleta NÍVEL I

a. Idade máxima de 21 anos;

b. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);

c. Ter participado de competições de nível municipal e/ou estadual/regional e/ou nacional e/ou internacional no período que corresponde até um ano antes da publicação do presente edital, classificando-se entre os 3 primeiros na sua categoria podendo apresentar até dois melhores resultados;

d. Obtido a pontuação mínima de 1 (um) ponto na somatória dos resultados de competições de nível municipal conforme tabela no anexo IV.

4.2.2. Categoria bolsa atleta NÍVEL II:

a. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);

b. Ter participado de, pelo menos, 1 (uma) competição de nível estadual/regional e/ou nacional e/ou internacional no período que corresponde até um ano antes da publicação do presente edital, classificando-se entre os 3 (três) primeiros na sua categoria podendo apresentar até dois melhores resultados;

c. Obtido a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na somatória dos resultados de competições de nível municipal e estadual/regional conforme tabela no anexo.

4.2.3. Categoria Bolsa Atleta NÍVEL III

a. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);

b. Ter participado de, pelo menos, 1 (uma), competição de nível nacional e/ou internacional no período que corresponde até um ano antes da publicação do presente edital, classificando-se entre os 3 (três) primeiros na sua categoria podendo apresentar até dois melhores resultados;

c. Obtido a pontuação mínima de 7 (sete) pontos na somatória dos resultados de competições de nível municipal, estadual/regional e nacional conforme tabela no anexo

4.2.4. Categoria Bolsa Atleta NÍVEL IV

a. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);

b. Ter participado de, pelo menos uma, competição de nível internacional organizada ou reconhecida por: - federação nacional ou internacional reconhecida pelo COB ou Comitê Olímpico Internacional (COI); - pelo COB ou COI no período que corresponde até um ano antes da publicação do presente edital, classificando-se entre os 3 (três) primeiros na sua categoria podendo apresentar até dois melhores resultados ou integrado na qualidade de atleta a delegação Brasileira (como titular em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas) na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, e nos três anos subsequentes aos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos continuar participando de competições internacionais indicadas pelo respectivo Comitê;

c. Obtido a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na somatória dos resultados de competições de nível municipal, estadual/regional, nacional e internacional conforme tabela no anexo.

4.2.5. Categoria Bolsa Atleta NÍVEL V:

a. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);

b. Ter integrado na qualidade de atleta a delegação Brasileira (como titular em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas) na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, e nos três anos subsequentes aos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos continuar participando de competições internacionais indicadas pelo respectivo Comitê;

Parágrafo 1º: A obtenção de pontuação mínima não garante que o atleta será classificado dentro do número de vagas em nenhum dos NÍVEIS de bolsa.

Parágrafo 2º: O atleta que possui pontuação mínima e resultados com que o credencie a concorrer à uma vaga em determinado NÍVEL de bolsa, porém não consiga se classificar dentro do número de vagas, ele automaticamente entrará na disputa ao NÍVEL inferior utilizando toda sua pontuação. Se o atleta ainda assim não conseguir se classificar, concorrerá ao NÍVEL inferior com a mesma pontuação e assim sucessivamente.

Parágrafo 3º: Para atletas vinculados às modalidades de lutas olímpicas e não olímpicas vinculadas às Confederações Olímpicas ou Confederações Vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Confederações reconhecidas pelo COB (lista disponível em <http://www.cob.org.br/pt/cob/confederacoes>) serão considerados válidos os resultados obtidos em competições de MMA (Mixed Martial Arts).

Parágrafo 4º: Caso algum nível de bolsa não tenha todas as vagas preenchidas, estas poderão ser convertidas em vagas de outros níveis, a critério da Comissão de Avaliação, desde que se respeite o limite orçamentário previamente definido.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:

a. O atleta beneficiado com a Bolsa de apoio ao atleta comprometer-se-á a representar o Município de Palmas - TO nas competições oficiais em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, onde usará a marca oficial da Prefeitura de Palmas e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer em seus uniformes DE COMPETIÇÃO E TREINAMENTO e nos demais materiais de divulgação e marketing.



b. O atleta beneficiado comprometer-se-á a estar em constante comunicação, apresentando relatório periódico mensal de competições e atividades exercidas para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer (Fundesportes) mantendo a entidade informada sobre os compromissos esportivos com o objetivo de colaborar na divulgação institucional.

5.1. Esta comunicação deverá ser feita através do e-mail institucional fundesportes.palmas@gmail.com com o envio de detalhes como datas, locais de competição, colocações nas provas, detalhes do evento e fotos com recorte horizontal.

5.1.1. É dever do atleta manter a equipe da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (Fundesportes) informada sobre atualização dos dados cadastrais sempre que alterados, como: endereço, telefone, correio eletrônico, entre outros, para facilitar o contato entre a instituição e os atletas beneficiados.

5.2. Ao participar do presente certame, o atleta autoriza a utilização da sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em anúncios oficiais do Município e demais publicações institucionais em veículos oficiais de comunicação da Prefeitura de Palmas/parceiros institucionais caso seja selecionado entre os beneficiários.

5.3. A orientação e autorização quanto ao uso da marca da Prefeitura de Palmas e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, será analisada pela equipe profissional da Fundação, e mediante a aprovação liberada para uso.

## 6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Documentação obrigatória:

6.1.1. Ficha de inscrição própria, preenchida e assinada (anexo II);

6.1.2. Formulário de avaliação de títulos (anexo III)

6.1.3. 02 (duas) fotos 3x4;

6.1.4. Currículo documentado e assinado;

6.1.5. Cópia da cédula de identidade;

6.1.6. Cópia do CPF;

6.1.7. Cópia do Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;

6.1.8. Declaração de resultados de nível estadual emitida por federação ou entidade paradesportiva competente;

6.1.9. Atesto ou documento que comprove resultados de nível nacional ou internacional emitido por Confederação, Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comissão Paralímpica Brasileira (CPB);

6.1.10. Comprovante de endereço em seu nome ou representante. Caso não tenha poderá ser substituído por contrato de locação, escritura pública ou título de propriedade;

6.1.11. Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos;

6.1.12. Declaração da entidade de prática esportiva atestando que o atleta está vinculado ao clube/associação e se encontra em plena atividade esportiva através de declaração padronizada (Anexo XIII);

6.1.13. Declaração da entidade esportiva (federação) de que o atleta está vinculado à instituição e em plena atividade esportiva, através de declaração padronizada (Anexo XIII);

6.1.14. Declaração da entidade de prática esportiva atestando que o atleta está vinculado à confederação através de declaração oficial emitida pela entidade, podendo ser aceitas cédulas de identificação emitida pela confederação, desde que a mesma esteja com validade vigente ou publicação em páginas oficiais das confederações;

6.1.15. Documento que comprove que o atleta reside em Palmas há 1 (um) ano completo até a data de publicação do presente edital. Para fins de comprovação serão aceitos os seguintes documentos:

a. Domicílio eleitoral, onde será levado em consideração a data de emissão do título de eleitor;

b. Documentação escolar, na qual será levado em consideração a data de matrícula na instituição de ensino;

6.1.16. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) com a finalidade Cadastro em Órgão Público. Esta certidão pode ser emitida através do link: <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>

6.1.17. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União.

6.1.18. Certidão negativa de não inscrição na lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.1.19. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

6.1.20. Declaração da Fundação Municipal de Esportes e Lazer que comprove que o atleta não possui débitos relativos a não prestação de contas de repasse de recursos feitos pela Fundesportes.

Parágrafo 1º - Para menores de 18 anos, nos documentos exigidos no item 6.1.21. deste edital serão aceitos os documentos dos pais.

Não serão aceitos documentos do(s) responsável (is), exceto se o(s) mesmo(s) possuir (em) documento(s) que comprove(m) a guarda legal do atleta com data de expedição de até 1 ano completo até a data de publicação do presente edital;

Parágrafo 2º - Não serão aceitas inscrições por fac-símile ou correio eletrônico;

Parágrafo 3º - As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração autenticada em Cartório e reconhecida firma por autenticidade;

Parágrafo 4º - O candidato inscrito por procuração deverá entregar no ato da inscrição o original do instrumento de procuração (conforme anexo IX) com firma reconhecida em cartório por autenticidade que estabelece poder específico de representação no processo seletivo, cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas pelo outorgado.

Parágrafo 5º - As cópias de documentos que estiverem ilegíveis, rasuradas ou que não se enquadrem nos requisitos do Edital serão desconsideradas; caso o documento seja um dos comprovantes dos pré-requisitos exigidos para inscrição acarretará em indeferimento da inscrição.

Parágrafo 6º - Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, com pendências de documentação ou em desacordo com as normas do presente Edital.

## 7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. Será instituída uma Comissão de Avaliação Documental, formada por representantes da Prefeitura Municipal de Palmas, designada via portaria publicada no diário oficial do município para analisar a documentação apresentada e em seguida, após aprovada conforme exigido no item 6.1. do presente Edital, os mesmos irão classificar os bolsistas que possuírem maior pontuação de acordo com a tabela no anexo IV.

7.2. A avaliação documental, análise e aprovação final das concessões serão realizadas pela Comissão de Avaliação Documental, no período de 21 de junho a 13 de julho de 2023.

Parágrafo único: os membros da comissão não poderão ter vínculo com nenhum tipo de associação, clube, federação ou confederação esportiva.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação se dará pela somatória de pontos auferidos de acordo a tabela do anexo IV, obedecendo aos pré-requisitos descritos no item 4.2. deste edital.

- Melhores colocados no ranking internacional de cada modalidade;
- Melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;
- Melhor colocação no nível almejado;
- Maior pontuação no nível almejado;
- Participante de esporte individual olímpico ou paraolímpico;
- Participantes dos esportes individuais não-olímpicos ou não-paraolímpicos vinculados ou reconhecidos pelo COB;
- Participantes dos esportes coletivos não-olímpicos ou não-paraolímpicos vinculados ou reconhecidos pelo COB;
- Menor idade, sendo levado em consideração dia, mês e ano de nascimento.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A FUNDESORTES fará publicar no Diário Oficial do Município, o resultado da avaliação no dia 28/06/2023, conforme cronograma presente no anexo V deste edital.

## 10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

10.1. O prazo para recurso será de 29 de junho a 05 de julho de 2023.

10.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição legível, devidamente fundamentada, subscrita pelo representante legal ou preposto do recorrente e protocolada na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Arse 42, Avenida NS 04, Parque Cesamar Plano Diretor Sul Palmas –TO, endereçada à Comissão de Análise Técnica da FUNDESORTES, nos termos da legislação regente, conforme o anexo VII.

10.3. Os resultados dos recursos interpostos e homologação do resultado final serão divulgados em 13 de julho de 2023.

## 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

11.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal deverá assinar o termo de adesão no dia 18 de julho 2023, caso

haja a falta do atleta e seja comprovada à justa causa por meio de atestado emitido pela entidade de administração do desporto respectiva, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Comissão de Avaliação Documental, poderá disponibilizar o termo para assinatura posteriormente.

11.2. A bolsa de apoio ao atleta será concedida a cada beneficiário pelo prazo de até 07 (sete) meses;

11.2.1. A bolsa de apoio ao atleta é pessoal e intransferível.

11.3. A Bolsa Campeão será paga a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos.

11.4. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do recebimento da primeira parcela do benefício em conta específica em nome do atleta beneficiado;

11.5. A concessão da bolsa atleta não implica qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal;

11.6. No ato da assinatura do termo de adesão o atleta deve apresentar um plano trimestral de treinamento e xérox de documentos de dados bancários para depósito do benefício.

## 12. DAS ADVERTÊNCIAS, CANCELAMENTO PARCIAL E TOTAL DO BENEFÍCIO.

12.1. Estará sujeito à advertência o atleta que:

a. Deixar de cumprir com as obrigações de contrapartida tais como: divulgação, exibição da marca, relatórios periódicos e convocações oficiais da Fundesportes, sem justificativa plausível;

b. Não apresentar a prestação de contas 30 (trinta) dias após o término do trimestre for constatado através de possível fiscalização periódica de membros da Fundesportes que o atleta não está cumprindo o plano trimestral de treinamento apresentado;

c. For constatado através de possível fiscalização periódica de membros da Fundesportes ou ofício da associação, federação ou confederação ao qual o atleta é vinculado que o mesmo não esteja mantendo uma rotina de treino regular que possibilite que o atleta mantenha um ritmo característico de atletas de rendimento, exceto em casos de contusão decorrentes da prática do esporte ao qual representa, devidamente comprovada por laudo médico.

d. Agir em desconformidade com os critérios estabelecidos neste edital;

12.2. Estará sujeito a cancelamento parcial do benefício o atleta que:

a. Receber 2 advertências previstas no item 12.1;

b. Atraso superior a 30 dias da prestação de contas trimestral e/ou geral.

12.3. O benefício será cancelado quando o atleta:

a. Solicitar o cancelamento do benefício;

b. Receber 3 advertências previstas no item 12.1

c. Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a sua concessão;

d. For condenado por uso de substâncias que visem melhorar o desempenho dos atletas em competições;

e. Houver comprovado utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

f. Em caso de renovação, possuir pendências na prestação de contas do Bolsa Atleta.

g. For transferido para representação de outro município, estado ou país sem anuência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas;

h. Sofrer punição aplicada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Tribunais de Justiça Desportiva, Federações Esportivas Estaduais ou Entidades Nacionais;

i. For condenado com sentença em trânsito em julgado.

## 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os atletas contemplados deverão apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer a cada 30 (trinta) dias um relatório das atividades juntamente com os documentos exigidos no item 13.2. deste edital;

13.1.1. Após o término do evento ou compra do equipamento custeado pela bolsa de apoio ao atleta, deverão constar documentos que comprovem que os gastos foram realizados para os fins propostos, incluindo registros fotográficos;

13.1.2. A prestação de contas deverá conter: – declaração da entidade desportiva, atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício e cumprindo com plano trimestral de treinamento apresentado;

13.1.3. planilha descritiva com todos os documentos comprobatórios (notas fiscais, passagens aéreas, recibos, etc) dos gastos realizados;

13.1.4. extrato bancário da movimentação durante o período de benefício da Bolsa de Apoio ao Atleta;

13.1.5. plano de treinamento para o próximo trimestre;

13.2. Todos os comprovantes deverão ser afixados em folha de papel A4 numerada e rubricada pelo beneficiado, ou pai, ou responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos;

13.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do trimestre ou não tenha sido aprovada, o atleta terá o pagamento cancelado nos meses subsequentes ao período final da prestação de contas até que seja regularizada a pendência;

13.4. A não aprovação da prestação de contas poderá acarretar ao atleta ou seu responsável a restituição os valores recebidos indevidamente;

13.5. A prestação de contas final deverá ser apresentada 30 dias após o recebimento do último pagamento.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. A participação no presente Edital não implicará na concessão do benefício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista.

14.2. Os casos omissos relativos ao edital serão resolvidos pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Comissão de Avaliação Documental;

Palmas, 23 de maio de 2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

### Anexo I Check List de Documentos Obrigatórios

Item	Documentos exigidos	Situação
01	Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);	
02	Formulário de avaliação de títulos (anexo III);	
03	2(duas) fotos 3x4	
04	Currículo documentado e assinado (anexo VI);	
05	Cópia da cédula de identidade;	
06	Cópia do CPF;	
07	Cópia do Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;	
08	Declaração de resultados de nível estadual emitida por federação ou entidade paradesportiva competente;	
09	Atesto ou documento que comprove resultados de nível nacional ou internacional emitido por Confederação, Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comissão Paralímpica Brasileira (CPB)	
10	Comprovante de endereço ou contrato de locação ou escritura pública ou título de propriedade em nome do atleta ou representante legal.	
11	Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos;	
12	Declaração da entidade de prática esportiva atestando que o atleta está vinculado ao clube/associação e se encontra em plena atividade esportiva através de declaração padronizada (Anexo XIII)	
13	Declaração da entidade esportiva (federação) de que o atleta está vinculado à instituição e em plena atividade esportiva (Anexo XIII)	
14	Declaração da entidade de prática esportiva atestando que o atleta está vinculado à confederação através de declaração oficial emitida pela entidade, podendo ser aceitas cédulas de identificação emitida pela confederação, desde que a mesma esteja com validade vigente ou publicação em páginas oficiais das confederações;	
15	Documento que comprove que o atleta reside em Palmas a 1 ano completo até a data de publicação do presente edital;	
16	Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) com a finalidade Cadastro em Órgão Público.	
17	Declaração da Fundação Municipal de Esportes e Lazer que comprove que o atleta não possui débitos relativos a não prestação de contas de repasse de recursos feitos pela Fundesportes	
18	Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União	
19	Certidão negativa de não inscrição na lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União	
20	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Foto 3x4

\*Nome: \_\_\_\_\_

\*Modalidade Esportiva: \_\_\_\_\_ \*Categoria: \_\_\_\_\_

\*Data Nasc.: \_\_\_\_\_ \*Naturalidade: \_\_\_\_\_ \*Sexo: ( ) Masc ( ) Fem

\*Endereço: \_\_\_\_\_ \*Bairro/Quadra: \_\_\_\_\_

\*Cidade: \_\_\_\_\_ \*Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

\*Fone: ( ) \_\_\_\_\_ \*E-mail: \_\_\_\_\_

\*Federação de Vinculação: \_\_\_\_\_ \*Fone entidade: ( ) \_\_\_\_\_

\*Confederação de Vinculação: \_\_\_\_\_ \*Fone entidade: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail entidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

Número de Registro na Federação: \_\_\_\_\_ Número de Registro na Confederação: \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_ Twitter: \_\_\_\_\_

**Documentos Pessoais**

\*Identidade: \_\_\_\_\_ \*Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ \*Data expedição: \_\_\_\_\_

\*CPF: \_\_\_\_\_ \*( ) PIS-PASEP; ( ) NIT/NIS: \*Nº \_\_\_\_\_

\*Título de eleitor: \_\_\_\_\_ \*Zona: \_\_\_\_\_ \*Sessão: \_\_\_\_\_

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ens. Médio Incomp.

( ) Ensino Médio Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Superior Completo

( ) Especialização Incompleta ( ) Especialização Completa ( ) Outro

**Dados bancários**

\*Banco: \_\_\_\_\_ \*Ag: \_\_\_\_\_ \*C/C ( ) ; \*C/P ( ) - N°: \_\_\_\_\_ \*Op.: \_\_\_\_\_

- TODOS OS ÍTENS COM O \*(asterisco) são de preenchimento obrigatório.
- \* C/C= Conta Corrente
- \* C/P= Conta Poupança
- \* Op. (Operação Dados Bancários) somente deve ser preenchido para Contas Poupança

( ) NÍVEL I ( ) NÍVEL II ( ) NÍVEL III ( ) NÍVEL IV ( ) NÍVEL V

Quantidade de Títulos por Categoria

-Municipal 1( ) 2( ) ; -Estadual/Regional 1( ) 2( ) ; -Nacional 1( ) 2( ) ; -Internacional 1( ) 2( ) ;

- ( ) Integrou na qualidade de atleta a delegação brasileira na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos;

Declaro para os devidos fins que li integralmente e concordo com todos os termos do edital do bolsa atleta 2023 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Assinatura Atleta

Assinatura Responsável(Se menor de 18 anos)

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome completo do atleta: \_\_\_\_\_

Descrição de Resultados em Competições por Nível*		
Item	NÍVEL I – MUNICIPAL	PONTOS
01	Nome da competição: _____	
	( ) 1º colocado ( ) 2º colocado ( ) 3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim ( ) não	
02	Nome da competição: _____	
	( ) 1º colocado ( ) 2º colocado ( ) 3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim ( ) não	
<b>Item</b>	<b>NÍVEL II – ESTADUAL/REGIONAL</b>	<b>+</b>
01	Nome da competição: _____	
	( ) 1º colocado ( ) 2º colocado ( ) 3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim ( ) não	
02	Nome da competição: _____	
	( ) 1º colocado ( ) 2º colocado ( ) 3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim ( ) não	
<b>Item</b>	<b>NÍVEL III – NACIONAL</b>	<b>+</b>
01	Nome da competição: _____	
	( ) 1º colocado ( ) 2º colocado ( ) 3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim ( ) não	
02	Nome da competição: _____	
	( ) 1º colocado ( ) 2º colocado ( ) 3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim ( ) não	
<b>Item</b>	<b>NÍVEL IV – INTERNACIONAL</b>	<b>+</b>
01	Nome da competição: _____	
	( ) 1º colocado ( ) 2º colocado ( ) 3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim ( ) não	
02	Nome da competição: _____	
	( ) 1º colocado ( ) 2º colocado ( ) 3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim ( ) não	
<b>Item</b>	<b>NÍVEL V – OLÍMPICO</b>	<b>+</b>
01	Nome da modalidade: _____	-----
TOTAL DE PONTOS VALIDOS		

**ANEXO IV  
TABELA DE PONTUAÇÃO**

NÍVEL I – 25 vagas

Até dois melhores resultados em competições de nível municipal. Pontuação mínima para concorrer à vaga: 4 pontos

COMPETIÇÃO 1		COMPETIÇÃO 2	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
3º colocado	1	3º Colocado	1
2º colocado	2	2º Colocado	2
1º colocado	3	1º colocado	3

NÍVEL II – 25 vagas

Até dois melhores resultados em competições de nível estadual e/ou regional. Pontuação mínima para concorrer à vaga: 10 pontos cumulados entre resultados de NÍVEL I e NÍVEL II

COMPETIÇÃO 1		COMPETIÇÃO 2	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
3º colocado	4	3º Colocado	4
2º colocado	5	2º Colocado	5
1º colocado	6	1º colocado	6

NÍVEL III – 15 vagas

Até dois melhores resultados em competições de nível nacional. Pontuação mínima para concorrer à vaga: 16 pontos cumulados entre resultados de NÍVEL I, NÍVEL II e NÍVEL III

COMPETIÇÃO 1		COMPETIÇÃO 2	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
3º colocado	7	3º Colocado	7
2º colocado	8	2º Colocado	8
1º colocado	9	1º Colocado	9

NÍVEL IV – 5 vagas

Até dois melhores resultados em competições de nível internacional. Pontuação mínima para concorrer à vaga: 22 pontos cumulados entre resultados de NÍVEL I, NÍVEL II, NÍVEL III e NÍVEL IV

COMPETIÇÃO 1		COMPETIÇÃO 2	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
3º colocado	10	3º Colocado	1
2º colocado	11	2º Colocado	0
1º colocado	12	1º colocado	1

NÍVEL IV – 2 vagas

Ter integrado na qualidade de atleta a delegação Brasileira (como titular em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas) na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, e nos três anos subsequentes aos dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos continuar participando de competições internacionais indicadas pelo respectivo Comitê;

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

ORDEM	EVENTO	DATA
01	Inscrições	26 de maio a 19 de junho
02	Análise e aprovação de documentos e classificação dos bolsistas	21 a 27 de junho
03	Publicação do resultado	28 de junho
04	Período recursal contra o resultado	29 de junho a 05 de julho
05	Período de análise de recursos	06 a 11 de julho
06	Resultado dos recursos e resultado final do Edital	13 de julho
07	Assinatura do Termo de Adesão e entrega do plano trimestral de treinamento	18 de julho
08	Entrega do plano trimestral de treinamento	24 de julho

**ANEXO VI  
CURRÍCULO (MODELO)**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**MODALIDADE ESPORTIVA:** \_\_\_\_\_

**CIDADE/ ESTADO – RUA, N°, CEP:** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**SITE/ REDE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**Objetivos**

- ❖ Melhorar minhas habilidades
- ❖ Representar minha cidade pelo mundo

**Formação acadêmica**

- ❖ Pós-graduado em Marketing, 2009 (*comece pelo curso mais recente*)
- ❖ Bacharel em Esportes, 2004

**Experiência Profissional (colocar apenas experiências relevantes ao cargo)**

- ❖ Esporte Clube Osasco / Brasil – atleta profissional, boxy, 2009 – 2013
- ❖ Al Arabi / Qatar – atleta amador, rugby, 2004 – 2009

**Qualificações/Habilidades**

- ❖ Canhoto
- ❖ Velocidade e agilidade

**Títulos Em 2015**

- ❖ Nome da Competição: Campeonato Brasileiro de boxe Local: Palmas/TO
- Data: 25/07/2015
- Colocação: 1º
- COLOCADO
- Categoria: meio pesado

(Pode acrescentar quantos títulos forem necessários e que possam ser comprovados)

**Outros Títulos Relevantes em Anos Anteriores**

- ❖ Nome da Competição: Campeonato sulamericano de boxe Local: Buenos Aires - Argentina
- Data: 25/04/2011 Colocação: 3º COLOCADO Categoria: meio pesado
- (Pode acrescentar quantos títulos forem necessários e que possam ser comprovados em possível solicitação da comissão de habilitação documental ou pela Fundesportes)

**Lesões**

- ❖ Nenhuma cirurgia, em 10 anos de carreira

**Idiomas**

- ❖ Português – Nativo

**FOTO**

5 x 7 – Colorida de corpo inteiro e em atividade (treino ou competição)

OBS: Somente será necessária comprovação de resultados de títulos obtidos no período válido previsto no Edital, porém, a comissão de habilitação documental ou Fundesportes poderá solicitar comprovação de títulos de anos anteriores.





conforme orientações do Edital PIRS 02/2023. Tais candidatos também estão convocados para a Semana Pedagógica que acontecerá dia 23/05/2023, das 9h às 12h e das 14h às 18h na FESP, 2º andar, sala Promoção à Saúde.

CANDIDATO	VAGA PLEITEADA	RESULTADO
DHULIET KETERINE FERREIRA MILHOMEM	VAGA 01 – Saúde da Família e Comunidade: Gestor de aprendizagem do Programa (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	ELIMINADO
RUHENA KELBER ABRAO FERREIRA	VAGA 01 – Saúde da Família e Comunidade: Gestor de aprendizagem do Programa (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	ELIMINADO
JONATHA ROSPIDE NUNES	VAGA 02 – Saúde Mental: Gestor de aprendizagem do Programa (Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Farmácia e Educação Física)	APROVADO
MURIEL CORRÊA NEVES RODRIGUES	VAGA 02 – Saúde Mental: Gestor de aprendizagem do Programa (Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Farmácia e Educação Física)	APROVADO
LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAÚJO	VAGA 05 – Programas do PIRS: Gestor de Aprendizagem da UE Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	ELIMINADO
DIANA ALEXO DE GUSMÃO	VAGA 06 – Programas do PIRS: Gestor de aprendizagem da UE Cuidado em saúde na comunidade (Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social)	APROVADO
GABRIELA DE CAMPOS MENDES	VAGA 06 – Programas do PIRS: Gestor de aprendizagem da UE Cuidado em saúde na comunidade (Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social)	APROVADO
JOSÉ ALTAMIR BATISTA DA COSA	VAGA 06 – Programas do PIRS: Gestor de aprendizagem da UE Cuidado em saúde na comunidade (Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social)	APROVADO
KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVIATO	VAGA 06 – Programas do PIRS: Gestor de aprendizagem da UE Cuidado em saúde na comunidade (Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social)	CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO	VAGA 06 – Programas do PIRS: Gestor de aprendizagem da UE Cuidado em saúde na comunidade (Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social)	ELIMINADO
MARCELA ANTUNES PASCHOAL POPALIN	VAGA 07 – Núcleo de Apoio a Pesquisa: Gestor de Aprendizagem da UE de Pesquisa Aplicada ao SUS (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	APROVADO
DANIELLE ROSA EVANGELISTA	VAGA 08 – Enfermagem Obstétrica: Tutor da UE Gestão no Cuidado em Saúde Materno Infantil (Enfermagem Obstétrica)	APROVADO
ANA CAROLINA PEIXOTO DO NASCIMENTO	VAGA 09 – Saúde Mental: Tutor da UE Gestão do Cuidado (Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Farmácia e Educação Física)	APROVADO
FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO QUARESMA	VAGA 09 – Saúde Mental: Tutor da UE Gestão do Cuidado (Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Farmácia e Educação Física)	ELIMINADO
MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	VAGA 10 – Saúde da Família e Comunidade: Tutor da UE e Gestão do Cuidado em APS (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	APROVADO
ERICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES	VAGA 10 – Saúde da Família e Comunidade: Tutor da UE e Gestão do Cuidado em APS (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	APROVADO
JAMES STEFISON SOUSA SANTOS	VAGA 10 – Saúde da Família e Comunidade: Tutor da UE e Gestão do Cuidado em APS (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	APROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO	VAGA 10 – Saúde da Família e Comunidade: Tutor da UE e Gestão do Cuidado em APS (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	ELIMINADO
JOSÉ FIEL DE OLIVEIRA FILHO	VAGA 10 – Saúde da Família e Comunidade: Tutor da UE e Gestão do Cuidado em APS (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	ELIMINADO
RENATA DE SALDANHA DA GAMA	VAGA 10 – Saúde da Família e Comunidade: Tutor da UE e Gestão do Cuidado em APS (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	ELIMINADO
ULISSES VILELA HIPÓLITO	VAGA 10 – Saúde da Família e Comunidade: Tutor da UE e Gestão do Cuidado em APS (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	ELIMINADO
VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO	VAGA 10 – Saúde da Família e Comunidade: Tutor da UE e Gestão do Cuidado em APS (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física)	ELIMINADO
ICARO GONÇALVES SANTOS	VAGA 11 – Saúde Coletiva: Tutor da UE de Gestão do Cuidado Coletivo (Enfermagem, Psicologia, Biologia, Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia)	APROVADO
PRICILLA DINIZ BONFIM SILSVA	VAGA 11 – Saúde Coletiva: Tutor da UE de Gestão do Cuidado Coletivo (Enfermagem, Psicologia, Biologia, Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia)	APROVADO
PEDRO DE ALMEIDA REZENDE FUMAGALLI	VAGA 11 – Saúde Coletiva: Tutor da UE de Gestão do Cuidado Coletivo (Enfermagem, Psicologia, Biologia, Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia)	APROVADO
IZADÓRIA LOPES REGO	VAGA 11 – Saúde Coletiva: Tutor da UE de Gestão do Cuidado Coletivo (Enfermagem, Psicologia, Biologia, Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia)	ELIMINADO
JACIANE ARAÚJO CAVALCANTE	VAGA 11 – Saúde Coletiva: Tutor da UE de Gestão do Cuidado Coletivo (Enfermagem, Psicologia, Biologia, Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia)	ELIMINADO
LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	APROVADO
VANILSON PEREIRA DA SILVA	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	APROVADO
TATIANA EVANGELISTA DA SILVA ROCHA	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	APROVADO

TASSIA SILVANA BORGES	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	APROVADO
OLGA MARIA DE ALENCAR	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	APROVADO
FABRÍCIO BEZERRA ELERES	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	APROVADO
MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	ELIMINADO
CLÁUDIO CORDEIRO ARAÚJO	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	ELIMINADO
ADRIANE FEITOSA VALADARES	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	ELIMINADO
WENDY MOURA SANCHES	VAGA 12 – Programas do PIRS: Tutor da UE de Gestão Integrada (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	ELIMINADO
GUILHERME NOBRE LIMA DO NASCIMENTO	VAGA 13 – Núcleo de Apoio a Pesquisa: Tutor da UE de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde da Família e Comunidade (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	APROVADO
KELLEN CRISTINE SILVA	VAGA 13 – Núcleo de Apoio a Pesquisa: Tutor da UE de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde da Família e Comunidade (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	APROVADO
JOSÉ BRUNO NUNES FERREIRA SILVA	VAGA 13 – Núcleo de Apoio a Pesquisa: Tutor da UE de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde da Família e Comunidade (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	CADASTRO DE RESERVA
FRANCIANO DIAS PEREIRA CARDOSO	VAGA 14 – Núcleo de Apoio a Pesquisa: Tutor da UE de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde Coletiva (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	ELIMINADO
PAULA FLEURY CURADO	VAGA 16 – Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS: Tutor da UE Pesquisa Aplicada ao SUS nos Programas Uniprofissionais (Enfermagem e Medicina)	ELIMINADO

Palmas-TO, 19 de Maio de 2023.

Klauren Mendonça Rezende Arantes  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA/GAB/AGTUR Nº. 47/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de comissão de seleção para processamento e julgamento de projetos com recursos de emenda parlamentar, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 1.967/2013, Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de processamento e julgamento de projetos custeados com recursos de emenda parlamentar, sendo execução direta e indireta, tendo como órgão executante à Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por 5 (cinco) servidores da Agência Municipal de Turismo, a saber:

- Oswaldo Bezerra Silva – Presidente;
- Marlene Rodrigues Rocha – Secretária;
- Eliphas Santos Lobo – Membro;
- Mônica Freitas Hardmanteles – Membro;

Art. 3º Será atribuição desta comissão o processamento, julgamento, análise e emissão de parecer técnico nos projetos os quais possuam recursos de emendas parlamentares tendo como órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA/GAB/AGTUR Nº. 48/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação de todos os projetos patrocinados pela Agência Municipal de Turismo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 1.967/2013, Lei Orgânica do Município de Palmas/TO; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 2121 de 05 de novembro de 2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IX do Art. 2º do Decreto Municipal nº 2121 de 05 de novembro de 2021.

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 5 (cinco) servidores da Agência Municipal de Turismo, a saber:

- a) Jocielma Martins Dourado Lourenço – Presidente;
- b) Eliphaz Santos Lobo – Secretário;
- d) Larissa Galvão Vargas – Membro;
- c) Julio Cesar Theodoro – Membro;
- e) Daniel Araújo dos Santos – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DR TURISMO, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 49/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 45/2023, celebrado com a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 36.435.916/0001-11, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos sob responsabilidade da Agência de Turismo do Município de Palmas-TO, processo nº 2022066267, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Larissa Galvão Vargas	413053026
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000369  
 CONSUMIDOR(A): ELIZABETE SAMPAIO DA SILVA  
 FORNECEDOR(A): OI S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, OI S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42; § 1, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000575  
 CONSUMIDOR(A): IVANA REZENDE DE OLIVEIRA  
 FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, BANCO BRADESCO, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 42; § 1, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO BRADESCO, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000384  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0027  
 FORNECEDOR(A): SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (SUPER BIG).

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, § 6º; I; II; III; 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,97 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000572  
 CONSUMIDOR(A): IDAN MIGUEL DA CUNHA  
 FORNECEDOR(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 36, 47, 51; IV; XV, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000572  
 CONSUMIDOR(A): ANTONIA FERREIRA DE LIMA  
 FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 39; V, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A a multa pecuniária no valor de R\$ 2.836,99 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000549  
 CONSUMIDOR(A): LUCAS SILVEIRA BALESTRA  
 FORNECEDOR(A): BANCO PAN S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, BANCO PAN S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO PAN S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 8.937,55 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000526  
 CONSUMIDOR(A): ROSANGELA LARA TORRES GOMES  
 FORNECEDOR(A): G.A.M TURISMO LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, G.A.M TURISMO LTDA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa G.A.M TURISMO LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 8.653,81 (oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000429  
 CONSUMIDOR(A): CELMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES  
 FORNECEDOR(A): GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.



No final, ficou imputada à empresa GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000473  
CONSUMIDOR(A): HANNA CLARA SALES SOARES  
FORNECEDOR(A): A & E IDIOMAS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, A & E IDIOMAS LTDA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39; V, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa A & E IDIOMAS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000518  
CONSUMIDOR(A): PEDRO GABRIEL GALVÃO SOUZA TORRES  
FORNECEDOR(A): ANDRADE & ANDRADE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, ANDRADE & ANDRADE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ANDRADE & ANDRADE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.418,66 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000488  
CONSUMIDOR(A): ROB BARREIRA ALMEIDA  
FORNECEDOR(A): COOPERATIVA MISTA ROMA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, COOPERATIVA MISTA ROMA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 30, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa COOPERATIVA MISTA ROMA, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000499  
CONSUMIDOR(A): KARLLA RAMOS GOVEIA  
FORNECEDOR(A): OI S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, KARLLA RAMOS GOVEIA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 31, 56, inciso I, 57, 59, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa KARLLA RAMOS GOVEIA, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000421  
CONSUMIDOR(A): NATALIA CUNHA FERREIRA  
FORNECEDOR(A): VIA VAREJO E SAMSUNG ELETRÔNICA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor, VIA VAREJO E SAMSUNG ELETRÔNICA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, 56, inciso I, 57, 59, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa VIA VAREJO E SAMSUNG ELETRÔNICA, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.659,98 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000486  
CONSUMIDOR(A): JOÃO PEREIRA BARROS FILHO  
FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 22 de Maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000485  
CONSUMIDOR(A): FRANCIS RINALDI FRIGERI  
FORNECEDORES: MM TURISMO E VIAGENS S.A. E LATAM AIRLINES GROUP S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas, MM TURISMO E VIAGENS S.A. e LATAM AIRLINES GROUP S.A.



A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 22 de Maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000573  
CONSUMIDOR(A): SUENNYA PATRÍCYA MIRANDA RODRIGUES  
FORNECEDOR(A): OI S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa, OI S.A.  
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 22 de Maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000711  
AUTO DE INFRAÇÃO: 0011  
FORNECEDOR(A): HAVAN S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROVIDO em face dos Fornecedores HAVAN S.A, por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 36, 39, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, 67 da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando o Fornecedor HAVAN S.A., multa no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000863  
AUTO DE INFRAÇÃO: 0013  
FORNECEDOR(A): ANTÔNIO PEREIRA MARTINS NETO—EPP  
CORES TINTAS E PISO

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores ANTÔNIO PEREIRA MARTINS NETO—EPP CORES TINTAS E PISO, por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada.

Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor ANTÔNIO PEREIRA MARTINS NETO—EPP CORES TINTAS E PISO, em multa no valor de R\$ 5.107,00 (Cinco mil cento e sete reais).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000136  
AUTO DE INFRAÇÃO: 0023  
FORNECEDOR(A): LOJA MULTIMARCA TOCANTINS LTDA –  
ESPAÇO VIP

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores LOJA MULTIMARCA TOCANTINS LTDA – ESPAÇO VIP, por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor LOJA MULTIMARCA TOCANTINS LTDA – ESPAÇO VIP, em multa no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000410  
CONSUMIDOR(A): ANNY LIMA SILVA  
FORNECEDORES: LOJAS NOSSO LAR, REFRIGERANTE  
SILVA NEGRE (POLO FRIO CLIMATIZAÇÃO) E GREE ELETRIC  
APPLIANCES DO BRASIL LTDA.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROVIDO em face dos Fornecedores LOJAS NOSSO LAR, REFRIGERANTE SILVA NEGRE (POLO FRIO CLIMATIZAÇÃO) e GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Foi mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Constatada a prática infratora e condenando o Fornecedor LOJAS NOSSO LAR em multa no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos); ao Fornecedor REFRIGERANTE SILVA NEGRE (POLO FRIO CLIMATIZAÇÃO) foi aplicada multa aplicada no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), e, o Fornecedor GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, foi multado em R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000081  
CONSUMIDOR(A): BRUNA APARECIDA DIAS DA CUNHA  
FORNECEDOR(A): ODONTOPREV S.A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PROVIDO em face da Fornecedor ODONTOPREV S.A, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90.  
Pelo exposto, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedor.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000316  
CONSUMIDOR(A): DESIMARIO ARAÚJO DE MELO  
FORNECEDOR(A): CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA  
PRIVADA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREVIDÊNCIA PRIVADA. Restou provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 14, 39, 42, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração na classificação da condição econômica do fornecedor. Pelo exposto e constatada a prática infrativa, o Fornecedor CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA foi condenado em multa no valor de R\$ 1.702,39 (Mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000234  
CONSUMIDOR(A): EDILMA MASCARENHAS AVELINO  
FORNECEDOR(A): CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 6º; inc. III, 39, inc. V, 52; §2º, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração na classificação da condição econômica do fornecedor.

Pelo exposto, e constatada a prática infrativa, o Fornecedor CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA foi aplicada multa no valor de R\$ 10.384,58 (Dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000020  
CONSUMIDOR(A): GILDAZIA SANTIAGO CABRAL  
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS (BRK)

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS (BRK), por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 12, 14, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90. A decisão de primeiro grau foi corrigida e a multa reduzida em decorrência da aplicação de atenuantes de diminuição da pena.

Pelo exposto, ficou constatada a prática infrativa, condenando o Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS (BRK) em multa no valor de R1.418,66 (Mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.20-0000566  
CONSUMIDOR(A): IVAN SEVERINO DA SILVA  
FORNECEDOR(A): BANCO BMG S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor BANCO BMG S.A., por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57, caput da Lei Consumerista nº 8.078/90. A decisão de primeiro grau foi corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração advinda da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto, ficou constatada a prática infrativa e o Fornecedor BANCO BMG S.A., foi condenado em multa no valor de R\$ 7.093,19 (Sete mil e noventa e três reais e dezenove centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000083  
CONSUMIDOR(A): IZABEL MARTINS MIRANDA  
FORNECEDORES: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A E BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, do CDC, sendo a decisão de primeiro grau corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração, quanto ao grau da infração. Constatada a prática infrativa e o Fornecedor BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., condenado em multa no valor de R\$ 21.579,74 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

O recurso administrativo apresentado pelo fornecedor BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, foi conhecido e julgado PROVIDO, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau, por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da lei 8.078/90. Desse modo, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do fornecedor.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000170  
CONSUMIDOR(A): IZABEL MARTINS MIRANDA  
FORNECEDOR(A): BUENA VISTA INCORPORADORA S.A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor BUENA VISTA INCORPORADORA S.A. Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infrativa que condenou o Fornecedor BUENA VISTA INCORPORADORA S.A., em multa no valor de R\$ 42.559,74 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000146  
CONSUMIDOR(A): JUVENAL MILHOMEM BARROSO  
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL

Trata-se da decisão Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL, conforme DECISÃO/DESPACHO, que manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000111  
CONSUMIDOR(A): JUVENAL MILHOMEM BARROSO  
FORNECEDOR(A): ETERNIT S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores ETERNIT S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor ETERNIT S.A., multa no valor de R\$ 5.319,87 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000157  
CONSUMIDOR(A): LAURA OCHÔA JACCOUD  
FORNECEDOR(A): BANCO BMG S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores BANCO BMG S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor BANCO BMG S.A., em multa no valor de R\$ 4.255,87 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000194  
CONSUMIDOR(A): LEONEL BRIZOLA SEIXAS  
FORNECEDOR(A): CIASPREV – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS – PREVIDÊNCIA PRIVADA

Trata-se da decisão Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) CIASPREV – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS – PREVIDÊNCIA PRIVADA, conforme DECISÃO/DESPACHO, que manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000178  
CONSUMIDOR(A): MARIA CRISTINA ALVES VARANDA  
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., em multa no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000213  
CONSUMIDOR(A): MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOUSA  
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores OI MÓVEL S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatado a prática infratora, condenando o Fornecedor OI MÓVEL S.A., em multa no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000139  
CONSUMIDOR(A): MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY  
FORNECEDOR(A): GL INCORPORADORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor GL INCORPORADORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA., por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 35, 48, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa reduzida em decorrência da alteração advinda da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto, ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor GL INCORPORADORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA., em multa no valor de R\$ 2.553,60 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000079  
CONSUMIDOR(A): ROBSON GOULART DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR(A): B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS S.A) E GLOBALK TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA



O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROVIDO em face da Fornecedora B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS S.A.) por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando a Fornecedora em multa no valor de R\$ 5.647,49 (Cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). O recurso administrativo apresentado pelo fornecedor GLOBALK TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA., foi conhecido e PROVIDO, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da lei 8.078/90. Ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do fornecedor.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-000045  
CONSUMIDOR(A): WILSON MOREIRA ROSAL FILHO  
FORNECEDOR(A): JSJ AUTOMÓVEIS LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PROVIDO em face da Fornecedora JSJ AUTOMÓVEIS LTDA., reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedora.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.20-0000127  
CONSUMIDOR(A): YURE MARCELO COSTA  
FORNECEDOR(A): TELEFÔNICA BRASIL S.A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores TELEFÔNICA BRASIL S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infratora, condenando o Fornecedor TELEFÔNICA BRASIL S.A., em multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO: 2023012458  
ESPÉCIE: REQUISIÇÃO  
MODALIDADE: Requisição Administrativa  
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP  
CONTRATADO: COM. E SERV. DE CONFECÇÕES SOL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de uniformes, de forma emergencial, tendo em vista a imprescindibilidade da utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS).  
VALOR TOTAL: R\$ 57.966,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais)

BASE LEGAL: CRFB/88  
RECURSOS: Proveniente de Taxas e Contribuições  
PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.26.453.5000.4479  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 1.753.0000000  
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023  
SIGNATÁRIO: AGENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP, por seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros, brasileiro, casado, domiciliado em Palmas/TO.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO Nº 268, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo abaixo identificado.

PoliciaI Legislativo, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver o titular, LENILTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula funcional nº 23484, ter sido nomeado em outro cargo público não acumulável no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a partir de 23/05/2023, com base no requerimento que consta no processo nº 391 /2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

José do Lago Folha Filho  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 12/2023. Processo Administrativo: 266/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a JSL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 46.182.909/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentações, tipo marmiteX, com variação de cardápio, sob demanda. Valor Total: R\$ 25.344,00. Vigência: 03 (três) meses. Data do Contrato: 09/05/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Josiane de Sousa Leite (Representante Legal da Empresa JSL DISTRIBUIDORA LTDA).

#### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 13/2023. Processo Administrativo: 266/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a R.F. SIMON E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.041.621/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentações, tipo quilo, com variações de cardápios, sob demanda. Valor Total: R\$ 26.196,00. Vigência: 03 (três) meses. Data do Contrato: 09/05/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Rui Fernando Simon (Representante Legal da Empresa R. F. SIMON E CIA LTDA).

